

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS



PROCESSO:

01701/2024

22/04/2024

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE/CCL

ASSUNTO

Encaminha Ofício Nº 055/2024 - Solicitando que se Licite a Aquisição de Bobinas de Papel Térmico para Impressora de Leitura Imediata para Atender as Necessidades do SAAE.

Caxias (MA), 16 de Abril de 2024

OFÍCIO SAAE Nº 055/2024

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

EXMº. SR. IGOR MÁRIO CUTRIM DOS SANTOS
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO – CCL
PRESIDENTE CCL
NESTA:

Prezados Senhores,

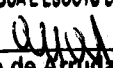
Vimos através deste, solicitar desta comissão que licite na forma da Lei, Aquisição de Bobinas de Papel Térmico para Impressora de Leitura Imediata na finalidade de Impressão de fatura de água, para atender as necessidades do SAAE.

Fonte de Recurso: Próprios

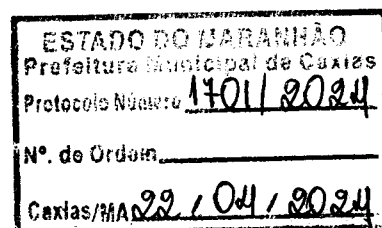
Aproveito o ensejo para reiterar a V.S. as, protestos de estima e elevadas considerações.

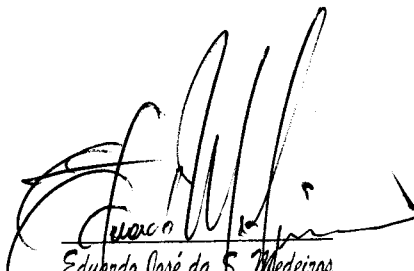
Atenciosamente,

SERVIÇO AUT. DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS-MA


Eng. Arnaldo de Arruda Oliveira
Diretor Administrativo Financeiro / SAAE Caxias-MA
CREA - MA 9223/D

Eng. Arnaldo de Arruda Oliveira




Eduardo José da S. Medeiros
Chefe de Protocolo Geral
Mat. 12796-2

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA-DFD

INFORMAÇÕES DO RESPONSÁVEL E DA ÁREA RESPONSÁVEL

Sector Requiritante	COORDENAÇÃO COMERCIAL
Responsável pela formalização da demanda	INGRYD AUREA DE SANTANA
Cargo/Função	COORDENADORA

OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

Formação de Registro de Preço para Aquisição de Bobinas de Papel Térmico para Impressora de Leitura Imediata na finalidade de Impressão de fatura de água, para atender as necessidades do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias – MA.

PREVISÃO DA DEMANDA NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES:

Não houve a elaboração do Plano de Contratação Anual para 2024.

Id do item no PCA	Descrição
	AQUISIÇÃO DE BOBINAS

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO PRETENDIDA:

1.1 A aquisição das bobinas se faz necessária para recomposição de estoques para ser utilizado nas emissões de fatura de débito relativas a cobrança e consumo de água, dando suporte no faturamento imediato que auxilia o setor de faturamento da coordenação Comercial do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias – MA.

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO/EXECUÇÃO DO SERVIÇO E QUANTITATIVO:

- 1.1. Para atender a demanda estima-se o consumo de bem(ns), conforme quantidades estabelecidas na tabela a seguir:

Item	DESCRIÇÃO	Medida	Qtde
01	Bobinas para emissão de faturas de Contas Publicas, Largura: 110mm, Altura: 297mm, Diâmetro Máximo 52mm (Externo), Diâmetro do tubete: interno de 20mm e externo no máximo de 26mm, Números de conta por bobina: 100, tipo de papel: térmico com overcoating R14 (com barreira de proteção contra água, óleo, solventes e plastificantes) Serrilha : horizontal – canhoto 57mm: gramatura 75grs, impressão: personalizadas SAAE CAXIAS MA, Nr. Cores Frente:4, Nr. Cores Verso: 2. Para Impressora: ZEBRA, duração 5 anos.	UNID	30.000

CONSIDERAÇÕES EM RELAÇÃO A CONTRATAÇÃO

Prorrogação do contrato:

☒ Sim ☐ Não

Compra corporativa:

☐ Sim ☒ Não

A aquisição depende de indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outra demanda:

☐ Sim ☒ Não

Indicação para abertura do processo, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão ou da entidade: 30/04/2024

Data prevista para contratação: 13/06/2024

Grau de Prioridade (em conformidade com o plano de governo e planejamento estratégico):

☒ Baixa ☐ Média ☐ Alta ☒ (X)

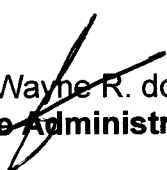
Forma da contratação:

Pregão ☒ Concorrência ☐ Dispensa/Inexigibilidade ☐ Outras _____

Submetemos o referido Documento de Formalização de Demanda para avaliação e decisão da autoridade competente.

Caxias, MA 16 de Abril de 2024

Equipe Técnica:


Gleydson Wayne R. dos Santos
Agente Administrativo


Paulo de Tarso Sousa
Agente Administrativo

Autorização do Ordenador de Despesa:

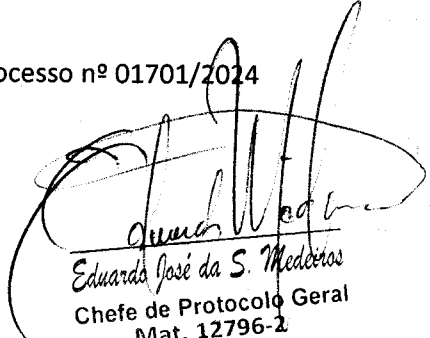
SERVIÇO AUT. DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS-MA


Eng. Arnaldo de Arruda Oliveira
Diretor Administrativo Financeiro / SAAE Caxias-MA
CREA - MA 9223/D

FOLHA: 04
PROC.: 1701/2024
RUBRICA: 

Processo nº 01701/2024

À Comissão Central de Licitação, para as devidas providências


Eduardo José da S. Medeiros
Chefe de Protocolo Geral
Mat. 12796-2

Caxias-MA, 22/04/2024



BOBINAS

Pesquisa iniciada no dia 23/04/2024 07:32 IP: 143.0.52.162
Este relatório atende a 73/2020 do Ministério da Economia.



Cliente: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - Cassil, Maranhão
CNPJ: 06.684.000/000119
Responsável: Kellane da Silva Santos
Matrícula: -

Item 1		Preços	Vlr. Unit.	Quantidade	Total	
BOBINAS PARA EMISSÃO DE FATURAS		3	R\$ 24,88	30000	R\$ 746.400,00	
1	Fonte	Órgão/Empresa/Site	Identificação	Data	Quantidade	Preço
1	Portal de Compras Públicas	Prefeitura Municipal de Boa vista do Sul - Setor de Licitações e Contratos	262008 5 1549	17/11/2023 - 12:57:31	500	R\$ 16,40
		Prefeitura Municipal de Boa vista do Sul - Setor de Licitações e Contratos				
2	Fonte	Órgão/Empresa/Site	Identificação	Data	Quantidade	Preço
2	Comprasnet	GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS prefeitura municipal de governador valadares	Nº Pregão: 1372023 / UASG: 926607	01/04/2024 - 13:23:01	300	R\$ 29,25
3	Fonte	Órgão/Empresa/Site	Identificação	Data	Quantidade	Preço
3	Comprasnet	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SMS/PMVR	Nº Pregão: 1222023 / UASG: 926850	14/08/2023 - 18:41:52	50	R\$ 29,00
Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 24,88						

Valor Total da Cotação: R\$ 746.400,00

Item 1: BOBINAS PARA EMISSÃO DE FATURAS

Quantidade: 30000.0000 UN

Descrição:

Observação:

Preço (Portal de Compras Públicas) [1] R\$ 16,40

Orgão: Prefeitura Municipal de Boa vista do Sul - Setor de Licitações e Contratos Prefeitura Municipal de Boa vista do Sul - Setor de Licitações e Contratos
Objeto: BOBINA PAPEL TÉRMICO, TIPO TERMOTICKET 1 VIA, COR BRANCO, GRAMATURA MINIMA 72G/M, 104MMX25M - BOBINA COM 25M (75 CONTAS UTEIS, 01 VIA, TAM.104X330MM - LXA), ACABAMENTO SERRILHA, MARCA PRETA(BLACK MARK) NO VERSO, IMPRESSÃO 1X1COR (02 CORES:01 FRENTE X 01 VERSO). FATURA DE CONSUMO DE ÁGUA, LEITURA E IMPRESSÃO SIMULTÂNEA DE CONTA DE ÁGUA, DURABILIDADE MINIMA DA IMPRESSÃO TÉRMICA COM ARMAZENAMENTO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS (ESTABILIDADE DA IMAGEM E SINCRO) ANOS, EMPACOTAMENTO: FOME, SEM EDIÇÃO, LIVRE DE EMENDAS, ROLO DETRITO COM LAPO LIMP, SENSIVEL DO BOBINA PAPEL TÉRMICO, TIPO TERMOTICKET 1 VIA, COR BRANCO, GRAMATURA MINIMA 72G/M, 104MMX25M - BOBINA COM 25M (75 CONTAS UTEIS, 01 VIA, TAM.104X330MM - LXA), ACABAMENTO SERRILHA, MARCA PRETA(BLACK MARK) NO VERSO, IMPRESSÃO 1X1COR (02 CORES:01 FRENTE X 01 VERSO). FATURA DE CONSUMO DE ÁGUA, LEITURA E

Data: 17/11/2023 - 12:57:31
SRP: NÃO
Código do item:
Quantidade: 500.0000
UF: RS
Modelo: fab. própria

Dados

Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: 262008 5 1549
Lote/Item: 13152870
Unidade: UN
Marca: fab. própria
Fabricante: Portal de Compras Públicas Não disponibiliza essa informação.

Fornecedor

Razão Social: MAXPEL COMERCIO SERVICOS LTDA
Nome Fantasia: MAXPEL
Logradouro: RUA PINTO ALVES
Complemento: LOJA 05
Município: LAGOA SANTA
Telefone: (31) 4101 0248

CNPJ: 42667297000193
CEP: 33.230-760
Nº: 2454
Bairro: VILA SANTA HELENA
UF: MG
Email: contato@campanhaebarras.com.br

Preço (Comprasnet) [2] R\$ 29,25

Orgão: GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS prefeitura municipal de governador valadares

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de utensílios domésticos para limpeza para atender a demanda das equipes da Atenção Primária à Saúde e dos Centros de Atenção Especializada da Secretaria Municipal de Saúde

Descrição: Embalagem plástica / BOBINA PICOTADA

Data: 01/04/2024 - 13:23:01
SRP: SIM
Código do item: 602606
Quantidade: 300
UF: MG
Modelo: 1

Dados

Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: Nº Pregão: 1372023 / UASG: 926607
Lote/Item: 49
Unidade: Rolo 1000,00 UN
Marca: ECO ROLL
Fabricante: ECO ROLL

Fornecedor

Razão Social: LIDER SOLUCOES EM HIGIENIZACAO LTDA
Nome Fantasia: LIDER SOLUCOES EM HIGIENIZACAO
Logradouro: R HERMENEGILDO H.DE MIRANDA
Complemento: -
Município: IUNA
Telefone: (33) 3331-5316

CNPJ: 31918851000141
CEP: 29.392-000
Nº: 409
Bairro: PEQUIA
UF: ES
Email: nayaracalpen@gmail.com

Propostas

#	Licitante	CNPJ	Inicial (R\$)	Final (R\$)
---	-----------	------	---------------	-------------

Preço (Comprasnet) [3] R\$ 29,00

Orgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS/PMVR

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de bobina e etiqueta para impressora, para atender ao Hospital Municipal Doutor Munir Rafful e Policlínica da Cidadania, conforme especificações constantes no Anexo 01, Termo de Referência, deste edital

Descrição: Etiqueta Auto-Adesiva / Bobina Ribbon para impressora zebra - Resina - 110 x 74 - Compatível com Impressora Térmica - ZEBRA GC 420 d

Dados

Data 14/08/2023 - 18:41:52
SRP NÃO
Código do item 613037
Quantidade: 50
UF RJ
Modelo Ribbon Resina

Modalidade Pregão Eletrônico
Identificação Nº Pregão: 1222023 / UASG: 926850
Lote/Item 1
Unidade Unidade
Marca Todaytec
Fabricante Todaytec



Razão Social BRAGGIO ETIQUETAS ADESIVAS E ROTULOS LTDA
Nome Fantasia -
Logradouro R OLINDA
Complemento -
Município CATANDUVA
Telefone (17) 3523 4290

Fornecedor

CNPJ 05194417000156
CEP 15.800-310
Nº 477
Bairro CENTRO
UF SP
Email bmforms@terra.com.br

Propostas

Laudor Cotação

#

Licitante

CNPJ

Inicial (R\$)

Final (R\$)

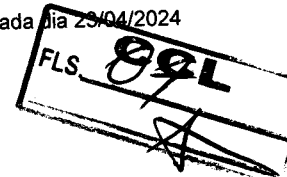
Importante - O Fonte de preços é uma solução tecnológica que reúne diversas fontes, entre elas fontes governamentais, fontes complementares e sites de domínio amplo. O sistema atende aos parâmetros de pesquisa de

ESTIMATIVA DE PREÇOS

N. DO PROCESSO 01701/2024

DATA DA COLETA Pesquisa iniciada dia 23/04/2024

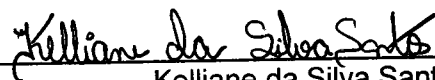
- (X) COMPRAS E MATERIAIS
() SERVIÇOS



ORIGEM DE PESQUISA: FONTE DE PREÇOS

Item	DESCRIÇÃO	Medida	Qtde	V.Unit.	V.Total
01	Bobinas para emissão de faturas de Contas Publicas, Largura: 110mm, Altura: 297mm, Diâmetro Máximo 52mm (Externo), Diâmetro do tubete: interno de 20mm e externo no máximo de 26mm, Números de conta por bobina: 100, tipo de papel: térmico com overcoating R14 (com barreira de proteção contra água, óleo, solventes e plastificantes) Serrilha : horizontal – canhoto 57mm: gramatura 75grs, impressão: personalizadas SAAE CAXIAS MA, Nr. Cores Frente:4, Nr. Cores Verso: 2. Para Impressora: ZEBRA, duração 5 anos.	UNID	30.000	24,88	746.400,00

Caxias (MA), 23 de Abril de 2024



Kelliane da Silva Santos
Responsável pela Coleta

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. Identificação do solicitante:

1.1.1. Allyson Vinicius Marques da Silva – Coordenador Administrativo

1.2. Secretaria Requisitante:

1.2.1. Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias – MA.

1.3. Modalidade de contratação indicada pelo demandante:

1.3.1. Pregão Eletrônico

1.4. Número do Processo Administrativo:

1.4.1. Processo Administrativo nº 01701/2024.

1.5 Responsáveis pela elaboração deste ETP:

Gleydson Wayne R. dos Santos
Agente Administrativo

Paulo de Tarso Sousa
Agente Administrativo

1.6 Legislações aplicáveis:

1.4.2. Lei Federal 14.133/21.

2. OBJETO

2.1 Formação de Registro de Preço para Aquisição de Bobinas de Papel Térmico para Impressora de Leitura Imediata na finalidade de Impressão de fatura de água, para atender as necessidades do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias – MA.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1 A aquisição das bobinas se faz necessária para recomposição de estoques para ser utilizado nas emissões de fatura de débito relativas a cobrança e consumo de água, dando suporte no faturamento imediato que auxilia o setor de faturamento da coordenação Comercial do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias – MA .

4. REFERÊNCIA A INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

4.1. A administração não elaborou o Plano de contratações Anuais em razão da permissão concedida pelo art. 12, VII, da Lei 14.133/21.

5. REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

5.1. A contratação está baseado no Pregão Eletrônico na modalidade Sistema de Registro de Preços, portanto com validade de 12 meses a partir da assinatura da Ata;

5.2. A Contratada deverá adotar todas as práticas necessárias no fornecimento do item e estar em dia com todas as obrigações relacionadas ao comércio destes produtos, seja da ordem fiscal, financeira, logística ou sustentável, ou outra que por ventura necessitar de acordo com as leis que regem este tipo de transação.

6. ESTIMATIVA DE QUANTITATIVO

6.1 As estimativas foram baseadas na utilização anual dos anos anteriores, sendo:

Item	DESCRIÇÃO	UND	Qtde
1	Bobinas para emissão de faturas de Contas Publicas, Largura: 110mm, Altura: 297mm, Diâmetro Máximo 52mm (Externo), Diâmetro do tubete: interno de 20mm e externo no máximo de 26mm, Números de conta por bobina: 100, tipo de papel: térmico com overcoating R14 (com barreira de proteção contra água, óleo, solventes e plastificantes) Serrilha : horizontal – canhoto 57mm: gramatura 75grs, impressão: personalizadas SAAE CAXIAS MA, Nr. Cores Frente:4, Nr. Cores Verso: 2. Para Impressora: ZEBRA, duração 5 anos.	UNID	30.000

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

7.1. Para a contratação em tela foram analisados processos similares feitos por outros órgãos e entidades, por meio de pesquisa no âmbito de pregões e contratações públicas através do site <https://www.fontedeprecos.com.br/> e e-mails com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração.

8. ESTIMATIVAS DO VALOR DE CONTRATAÇÃO

8.1 A estimativa dos valores unitários da contratação foram analisados processos similares feitos por outros órgãos e entidades, por meio de pesquisa no âmbito de pregões e contratações públicas através do site <https://www.fontedeprecos.com.br/> com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração.

O valor total ESTIMADO das aquisições dentro de 12 (doze) meses R\$ 746.400,00 (Setecentos e quarenta e seis mil e quatrocentos centavos), o que pode variar na fase de disputa no pregão e possíveis alterações nos preços.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

9.1.1. O fornecimento torna-se mais vantajoso com a aquisição dos itens diretamente de fornecedores especializados e em maior quantidade garantindo ampla concorrência e menor preço;

9.1.2. O fornecimento será efetuado de forma parcelada.

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

10.1 O parcelamento dos itens não se mostra uma opção viável, levando-se em consideração o mercado fornecedor, não se verifica benefício no parcelamento da contratação, uma vez que levaria à perda da economia de escala e, principalmente, no quesito gerenciamento.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1.1. Quanto à eficiência: assegurar a continuidade da prestação de tais serviços, e do uso racional dos recursos financeiros;

11.1.2. Com a aquisição do item busca-se também, atender ao princípio da economicidade, cuja meta é a obtenção da melhor relação custo-benefício possível que uma alocação de recursos financeiros, econômicos e administrativos possa alcançar, permitindo assim que os serviços sejam realizados de forma rápida, econômica e sustentável.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE A CELBRAÇÃO DO CONTRATO, INDICAÇÃO DO GESTOR E FISCAL CONTRATUAL

12.1. Não se aplica devido ter ocorrido contratações anteriores similares a esta onde já foram tomadas as providências para o bom andamento da contratação.

13. DOS IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1. Deverá ser recomendado ao licitante vencedor, conforme previsão neste instrumento, que a contratada deverá adotar práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, conforme orientações do art. 6º da IN nº01/2010 (Compras Sustentáveis);

13.2. - Respeitar e fazer cumprir a legislação de proteção ao meio ambiente,

previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

13.3. Respeitar as Normas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

14. CONTRATAÇÕES CORRELATOAS E/OU INTERDEPENDENTES

14.1. Não há necessidade de contratações/aquisições correlatas e ao objeto.

15. APLICAÇÃO DO BENEFÍCIO MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

15.1. Considerando o objeto a ser contratado, será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

16. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

16.1. Diante do exposto, declara-se viável a contratação pretendida com base neste Estudo Técnico Preliminar.

17. ANEXOS

17.1. Não há anexos.

Caxias-MA, 23 de Abril de 2024.


Gleydson Wayne R. dos Santos
Agente Administrativo


Paulo de Tarso Sousa
Agente Administrativo

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Formação de Registro de Preços para Aquisição de Bobinas de Papel Térmico para Impressora de Leitura Imediata na finalidade de Impressão de fatura de água, para atender as necessidades do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias – MA.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A aquisição das bobinas se faz necessária para recomposição de estoques para ser utilizado nas emissões de fatura de débito relativas a cobrança e consumo de água, dando suporte no faturamento imediato que auxilia o setor de faturamento da coordenação Comercial do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias – MA .

3. QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS

3.1 Para a contratação do referido objeto sugere-se seja adotado Registro de Preços, observando critério de **menor preço por item**, considerando o fornecimento do produtos, de forma parcelada, cujas quantidades e valor médio, conforme pesquisa de mercado constante do processo, seguem abaixo descrição e quantitativos:

Item	DESCRIÇÃO	Medida	Qnt.
01	Bobinas para emissão de faturas de Contas Publicas, Largura: 110mm, Altura: 297mm, Diâmetro Máximo 52mm (Externo), Diâmetro do tubete: interno de 20mm e externo no máximo de 26mm, Números de conta por bobina: 100, tipo de papel: térmico com overcoating R14 (com barreira de proteção contra água, óleo, solventes e plastificantes) Serrilha : horizontal – canhoto 57mm: gramatura 75grs, impressão: personalizadas SAAE CAXIAS MA, Nr. Cores Frente:4, Nr. Cores Verso: 2. Para Impressora: ZEBRA, duração 5 anos.	UNID	30.000

4. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E EXECUÇÃO

4.1 O Contrato terá a vigência de 1(um) ano da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021..

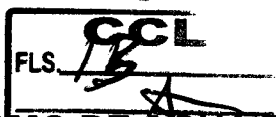
5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI Nº 474 DE 07/12/1961

CNPJ: 06.088.900/0001-19 / INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA



5.1 Executar o fornecimento dos materiais nas quantidades e especificações cotadas na proposta, conforme solicitação;

5.2 Disponibilizar-se a entrega dos materiais, imediatamente após o recebimento da autorização de início, nos locais e horários fixados pela CONTRATANTE, informando, em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo que a impossibilite de assumir a entrega conforme o estabelecido;

5.3 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição do objeto do presente Termo de Referência, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato;

5.4 Responsabilizar-se por todos os encargos decorrentes da execução do objeto, inclusive os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais;

5.5 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização da CONTRATANTE em seu acompanhamento;

5.6 Em cumprimento às suas obrigações, cabe à CONTRATADA, além das obrigações constantes das Condições da Prestação do Objeto e daquelas estabelecidas em lei;

5.7 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.8 Demais obrigações definidas no instrumento convocatório e no contrato.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 Compete à Contratante:

6.1.1 Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto;

6.1.2 Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidades observadas;

6.1.3 Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com o estabelecido no Contrato.

6.1.4 Efetuar a fiscalização da execução do objeto nos termos na legislação pertinente;

6.1.5 Demais obrigações definidas no instrumento convocatório e no contrato.

7. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DOS SERVIÇOS

7.1 O objeto somente será aceito se estiver de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência, no instrumento convocatório e seus anexos e no contrato;

7.2 Executado o contrato, o seu objeto será recebido:

7.2.1 **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade dos serviços com a especificação e na forma estabelecida neste Termo de Referência;

7.3 O recebimento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade civil, nem da ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.

8. DA FISCALIZAÇÃO

8.1 A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração. Conforme Anexo I do Termo de Referência;

8.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos;

8.3 A fiscalização da CONTRATANTE fará o possível para que a CONTRATADA não execute tarefas em desacordo com as preestabelecidas;

8.4 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 A disciplina das sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital e legislações correlatas.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS / INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

10.1 O pagamento será efetuado em moeda corrente do País em até 30 (dias) após o faturamento, mediante a apresentação da Ordem de Serviço, da Solicitação de Pagamento e do recibo, acompanhados da Nota Fiscal/Fatura contendo no seu corpo além da discriminação do serviço efetivamente executado, referência ao número do contrato, devidamente atestado por quem de direito;

10.2 Qualquer descumprimento das exigências estipuladas neste Termo de Referência poderá ser aplicado às sanções previstas na Lei de licitação em vigor, conforme estabelecido no instrumento convocatório.

11. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

11.1. As entregas deverão ser realizadas no endereço indicado pela Contratante, de segunda à sexta das 7h às 14h;

12.2 A contratada deverá entregar os produtos/itens, impreterivelmente, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento da Nota de empenho ou Ordem de Fornecimento ou serviço.

12. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

12.1 A simples entrega do(s) produto(s) objeto(s) da autorização/solicitação não implica na sua aceitação definitiva, o que após a vistoria e comprovação da conformidade pelo Corpo Técnico dos Órgãos Participantes.

a) **Provisoriamente**, a partir da entrega, para efeito da verificação da conformidade com as especificações constantes do edital e da proposta.

b) **Definitivamente**, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05(cinco) dias consecutivos do recebimento provisório.

12.2 O(s) produto(s) deverá(ão) estar acondicionados de forma compatível para sua conservação, em embalagem(ns) de fábrica e lacrado(s) pelo(s) próprio(s) fabricante(s).

12.3 O(s) fornecedor (es) ficará(ão) obrigado(s) a substituir no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento de notificação expedida pela CONTRATANTE, independente da aplicação das penalidades cabíveis, sem quaisquer ônus para esta Secretaria, o(s) produto(s) que venha(m) a ser

recusado(s), podendo o(s) produto(s) substituído(s) ser(em) submetido(s) a exame técnico.

12.4 A(s) Nota(s) de Empenho deverá(ão) vir em anexo à(s) Nota(s) Fiscal(is) no ato da entrega da(s) mercadoria(s).

13. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

13.1. Poderão participar do processo licitatório pessoa jurídica que seja do ramo de atividade compatível com o objeto especificado neste Termo de Referência e que atenda a todas as exigências contidas neste instrumento, no edital da licitação e seus anexos, além daquelas previstas em legislação pertinente;

13.2. Entre as obrigações técnicas e objetivando garantir que os proponentes interessados em fornecer seus serviços aos entes públicos, sejam empresas idôneas devidamente inspecionadas, bem como assegurar que a qualidade dos objetos contratados esteja de acordo com as normas técnicas necessárias, deverá ser apresentada a seguinte documentação:

13.3. Atestados (s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto deste Termo de em características, quantidades e prazos

14. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir da efetiva entrega dos produtos com aceitação, mediante apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada, assinada e datada por quem de direito;

14.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida, expressando os preços unitários e o valor total mensal, sendo o faturamento incidente, único e exclusivamente, sobre a quantidade efetivamente entregue;

14.3. O pagamento será efetuado pela Contratante, à Contratada, através de depósito em conta corrente, indicada pela Contratada.

14.4. O contratado deverá manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação, devendo esta demonstrar por meio documentação:

a) Certidão Negativa de débito, dívida ativa da União e Previdenciária;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI Nº 474 DE 07/12/1961

CNPJ: 06.088.900/0001-19 / INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA



- b) Certidão Regularidade do FGTS - CRF;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista - CNDT;
- d) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- e) Outros que sejam necessários para a realização do certame.



14.5. A Nota Fiscal que for apresentada com erro será devolvida ao contratado para retificação e reapresentação.

15. DOS RECURSOS FINANCEIROS

15.1 As obrigações assumidas serão pagas com Recursos Próprios do SAAE – Caxias - MA.

16. DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

16.1. O objeto do presente Termo de Referência não poderá ser cedido ou transferido, no todo ou em parte.

17. DA ADJUDICAÇÃO

17.1 A Critério da CCL

Caxias - MA, 24 de Abril de 2024

Atenciosamente,

Allyson Vinicius Marques da Silva
Coordenador Administrativo

Gleydson Wayne R. dos Santos
Agente Administrativo

Paulo de Tarso Sousa
Agente Administrativo

Arnaldo de Arruda Oliveira
Diretor Administrativo Financeiro

ANEXO I

PORTARIA SAAE = 048/2024, DE 16/04/2024

O Diretor Administrativo e Financeiro do SAAE- SERVIÇOS AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS, Estado do Maranhão, no uso das suas atribuições que lhe confere o DECRETO de NOMEAÇÃO de Nº 014/2021, datado de 05/01/2021.

RESOLVE :

Art. 1º Designar o servidor(a) PAULO DE TARSO SOUSA LOPES FILHO, Matrícula nº 863, Cargo Agente Administrativo, para funcionar como Fiscal do Contrato do Processo Administrativo Nº01701/2024, cujo objeto é Aquisição de Bobinas de Papel Térmico para impressora de Leitura Imediata de Fatura de água, conferir e atestar nota fiscal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

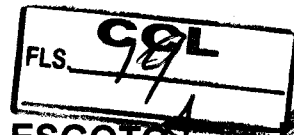
SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS-MA


Eng. Arnaldo de Arruda Oliveira
Diretor Administrativo Financeiro / SAAE Caxias-MA
CREA - MA 9223/D

Eng. ARNALDO DE ARRUDA OLIVEIRA
Diretor Administrativo e Financeiro do SAAE



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI Nº 474 DE 07/12/1961
CNPJ: 06.088.900/0001-19 / INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA



DESPACHO PROCESSO ADMINISTRATIVO 01701/2024

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO, APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA.

Ilmo. Sr.

IGOR MÁRIO CUTRIM DOS SANTOS
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO – CCL
PRESIDENTE CCL

Senhor Presidente,

Em obediência aos dispositivos da lei federal 14.133/21 e alterações **AUTORIZO** Vossa Senhoria para que tome as devidas providências, no sentido de realizar procedimento licitatório conforme solicitação expressa no Processo Administrativo supra.

DECLARO para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que as despesas especificadas no Processo Administrativo acima identificado possuem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

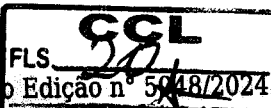
Caxias - MA, 24 de Abril de 2024.

Atenciosamente,

SERVIÇO AUT. DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS-MA


Eng. Arnaldo de Arruda Oliveira
Diretor Administrativo Financeiro / SAAE Caxias-MA
CREA - MA 9223/D

Arnaldo de Arruda Oliveira
Diretor Administrativo Financeiro do SAAE/Caxias - MA



Maranhão, Fábio José Gentil Pereira Rosa, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a integrante do quadro abaixo para o cargo em comissão da Secretaria Municipal de Governo.

NOME	CARGO	SÍMBOLO
JOANA D' ARC MACHADO DO NASCIMENTO	SECRETÁRIA	AS-8

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogados a disposição em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS ESTADO DO MARANHÃO, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

FÁBIO JOSÉ GENTIL PEREIRA ROSA
Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº 128 DE 05 DE ABRIL DE 2024.

NOMEIA O INTEGRANTE DO QUADRO ABAIXO PARA O CARGO EM COMISSÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, Fábio José Gentil Pereira Rosa, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o integrante do quadro abaixo para o cargo em comissão da Secretaria Municipal de Governo.

NOME	CARGO	SÍMBOLO
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na

data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS ESTADO DO MARANHÃO, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

FÁBIO JOSÉ GENTIL PEREIRA ROSA
Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº 129 DE 05 DE ABRIL DE 2024.

NOMEIA O INTEGRANTE DO QUADRO ABAIXO PARA O CARGO EM COMISSÃO DA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS/MA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, Fábio José Gentil Pereira Rosa, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o integrante do quadro abaixo para o cargo em comissão da Comissão de Contratação no Município de Caxias/MA.

NOME	CARGO	SÍMBOLO
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a [REDACTED]

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS ESTADO DO MARANHÃO, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.



AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Pelo presente instrumento, autuamos esse Processo Administrativo que deu origem ao processo licitatório nas condições abaixo, juntando o edital específico.

DA LICITAÇÃO

- Processo Administrativo nº 01701/2024
- Modalidade: Pregão Eletrônico - SRP
- Requisitante: SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias -MA.

DO OBJETO DA LICITAÇÃO

- Descrição: Formação de Registro de Preços para Aquisição Bobinas de Papel Térmico para Impressora de Leitura Imediata na finalidade de Impressão de fatura de água, para atender as necessidades do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias -MA.

ESTIMATIVA DO VALOR

- R\$: 746.400,00 (Setecentos e quarenta e seis mil e quatrocentos reais).

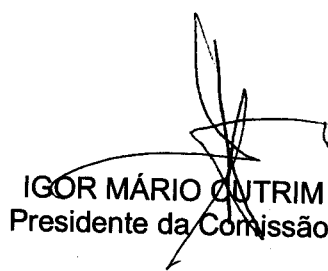
DAS CONDIÇÕES GERAIS

Observações/Justificativas: A aquisição das bobinas se faz necessária para a recomposição de etoques para ser utilizado nas emissões de fatura de débitos relativas a cobrança e consumo de água, dando suporte no faturamento imediato que auxilia o setor de faturamento da coordenação comercial do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias -MA.

DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS

- Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentaria, que somente será exigida para a formalização do contrato ou instrumento hábil, conforme o Art. 7º, § 2º do decreto Federal nº. 7892/2013.

Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Caxias, Estado do Maranhão, em 10 de maio de 2024.



IGOR MÁRIO CONTRIM DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Contratação

MINUTA DE PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS – ESTADO DO MARANHÃO	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº xxxxx/2024	
MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxxx/2024.
LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-EPP.	
BASE LEGAL	LEI Nº. 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006, DA LEI Nº. 147/2014, DECRETO Nº. 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.
OBJETO	Registro de preço para
TIPO DA LICITAÇÃO	Menor Preço Unitário.
REGIME DE EXECUÇÃO	Empreitada Por Preço Unitário.
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA	www.portaldecompraspublicas.com.br .
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	XX de janeiro de 2024.
	XXh:XXmin (XXXXX XXXXX).
MODO DE DISPUTA	Aberto
VALOR ESTIMADO	Orçamento Aberto
FONTE RECURSO	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
O instrumento convocatório está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br, https://caxias.ma.gov.br/ e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Contratação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias - MA, (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). ATENÇÃO. Recomendamos a atenta leitura do instrumento convocatório e seus anexos, a fim de evitar a prática das condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, que poderá acarretar na aplicação das penalidades previstas no art. 156 da referida norma, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais..	

**EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2024**

O MUNICÍPIO DE CAXIAS - MA, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº. 147/2014, DECRETO Nº. 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

Data da sessão: ***

Horário: ***

Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br

Critério de Julgamento: *** menor preço

Modo de disputa: ABERTO

Impugnações e Esclarecimentos até às *** horas do dia ***.

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **AQUISIÇÃO DE ***** DESCRVER O OBJETO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do **ITEM**, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Órgão Gerenciador:

2.2. Poderá utilizar-se da ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

2.3. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

2.4. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

2.4.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

2.4.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos

ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

2.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

É vedada à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Pregão é o nível básico do registro cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br;

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

3.4. O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

4.3. Os itens com valores acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), será estabelecido cota reservada de até 25% (vinte e cinco por cento) para microempresas, empresas de pequeno porte e/ou equiparadas, sendo o restante dos itens destinados à ampla concorrência.

4.4. A divisão das cotas citadas acima constitui-se da seguinte forma:

4.4.1. Para os **lotes/itens** (COTA PRINCIPAL): qualquer interessado que atenda aos requisitos do edital.

4.4.2. Para os **lotes/itens** (COTA RESERVADA): Somente as empresas enquadradas como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP e equiparadas.

4.4.2.1. Na hipótese de item(ns)/lote(s) desertos ou fracassados para a cota reservada nos moldes acima descritos, será oportunizada a adjudicação ao vencedor da cota principal ou, diante da sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

4.5. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP e equiparadas que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, observado o disposto nos §§ 2º e 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. Para os fins do disposto no subitem 4.4.2. e 4.4.3. deste Edital, considera-se como “equiparadas” o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e o microempreendedor individual - MEI, conforme determinam o art. 3º-A e art. 18-E da Lei Complementar nº 123, de 2006, bem como as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

4.7. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.7.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.7.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.7.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.7.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

4.7.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.7.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.8. A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

4.9. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.9.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou

contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

4.9.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

4.9.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.9.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.9.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.9.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.9.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

4.9.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente;

4.9.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.9.8. Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atenda às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

4.10. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregão e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;

6.1.2. Marca de cada item ofertado;

6.1.3. Fabricante de cada item ofertado;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ *** (** CENTAVOS).

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (VINTE) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três 03 (TRÊS) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.

7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada no <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identifica em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

7.28.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.28.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

7.28.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.28.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

7.29. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.29.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.29.2. empresas brasileiras;

7.29.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.29.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (DUAS) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.2. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

8.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.7. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (DUAS) **horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 05 (CINCO) **dias** úteis contados da solicitação.

8.7.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.7.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.7.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital e no Termo de Referência, a proposta do licitante será recusada.

8.7.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo(s) primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.7.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.7.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 30 (TRINTA) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.7.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.8. A Administração poderá solicitar carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor.

8.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.10. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.11. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.11.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.11.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.12. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

9.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA

AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

9.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligencia para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.4.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.4.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

9.3. Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificção no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

9.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (DUAS) horas sob pena de inabilitação.

9.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.7. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.7.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.8. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.9. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.9.1. Cópia da cédula de identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia do(s) responsável(eis) (diretor, sócio ou superintendente) da empresa ou firma licitante;

9.9.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.9.3. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.9.4. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.9.5. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.9.6. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.9.7. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.9.8. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.9.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.10. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

9.10.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

9.10.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.10.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.10.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.10.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

9.10.6. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da:

9.10.6.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais;

9.10.6.2. Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa Estadual

9.10.7. Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da:

9.10.7.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais;

9.10.7.2. Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa Municipal

9.10.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.11. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.11.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.11.2. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.11.3. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, juntamente com os termos de abertura e encerramento, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem

a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.11.3.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538/2015);

9.11.3.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.11.3.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.11.3.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.11.4. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (hum) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.11.5. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.12. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

9.12.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – **Atestado(s) de Capacidade Técnica**, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.

9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS.

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, deverá o licitante interessado manifestar, imediatamente, a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.

11.2. O recorrente terá, a partir de então, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO E CADASTRO DE RESERVA.

13.1. Com base no artigo 71 da Lei nº 14.133/21, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

13.1.1. determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

13.1.2. revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade, resultante de fato superveniente devidamente comprovado;

13.1.3. proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

13.1.4. adjudicar o objeto e homologar a licitação.

13.2. Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório quando o seu objeto possuir mais de um item ou lote.

13.3. Após a homologação os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

13.4. Constará na ata da sessão pública deste pregão a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame.

13.5. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

13.6. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

13.7. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado.

13.8. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E HIPÓTESES DE CANCELAMENTO DO REGISTRO DE FORNECEDOR E PREÇOS REGISTRADOS

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmada Ata de registro de Preços.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços, que será de um ano e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso;

15.5. As condições de habilitação consignadas neste Edital deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

15.6. Demais cláusulas referente à gestão da ata estão dispostas na minuta de Ata de Registro de Preços, anexo deste edital.

15.7. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

15.7.1. Os instrumentos de que trata a cláusula acima serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

15.7.2. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços seguirão as disposições da lei 14.133/2021.

15.8. Do Cancelamento do registro do fornecedor

15.8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

15.8.2. Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

15.8.3. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

15.8.4. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27; ou

15.8.5. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da lei nº 14.133/2021.

15.9. Do Cancelamento dos preços registrados

15.9.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

15.9.1.1. Por razão de interesse público;

15.9.1.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

15.9.1.3. Se não houver êxito nas negociações dos preços registrados;

16. DAS CONDIÇÕES PARA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

16.1. O índice de reajustamento é de 10% (dez por cento), as condições para reajustamento são as determinadas pela Lei 14.133/2021.

16.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

16.2.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

16.2.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

16.3. Da Negociação de preços registrados:

16.3.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

16.3.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

16.3.3. Na hipótese prevista acima, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

16.3.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

16.3.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

16.3.6. Para fins do disposto acima o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

16.3.7. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas.

16.3.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

17.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO.

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;

21.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.3. Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

21.1.4. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.5. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

21.1.6. Apresentar declaração ou documentação falsa;

21.1.7. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

21.1.8. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

21.1.9. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

21.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

21.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência por escrito;

b) Multa;

c) Impedimento de licitar e contratar;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

21.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

21.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do município de Caxias - MA, as sanções administrativas previstas no ITEM 21.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

21.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

21.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

a) PRÁTICA CORRUPTA: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) PRÁTICA FRAUDULENTA: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) PRÁTICA CONCERTADA: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) PRÁTICA COERCITIVA: Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) PRÁTICA OBSTRUTIVA: Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

22.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

22.2. A IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.

22.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

22.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

22.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

22.8. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

23.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.12. A prefeitura municipal de Caxias - MA, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

23.12.1. A anulação do Pregão induz à extinção do contrato.

23.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

23.13. É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

23.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Licitação, situado na Praça Gonçalves Dias, SN, Centro, Caxias - MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas), no mesmo endereço e período em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados.

23.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO IX – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO.

***, *** local e data completa.

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

*** nome
*** identificação

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

Pregão ELETRÔNICA Nº
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

SESSÃO PÚBLICA: ---/---/20, ÀS ---H---MIN (---) HORAS.
LOCAL: : PREFEITURA MUNICIPAL DE / UF

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:							
RAZÃO SOCIAL:							
CNPJ:							
INSC. EST.:							
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO()							
ENDEREÇO:							
BAIRRO:				CIDADE:			
CEP:				E-MAIL:			
TELEFONE:				FAX:			
CONTATO DA LICITANTE:				TELEFONE:			
BANCO DA LICITANTE:				CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:			
Nº DA AGÊNCIA:							
ITE NS	DESCRIÇÃO	MAR CA	QUAN T.	UNIDA DE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$	
1.							
TOTAL POR EXTENSO:							

A EMPRESA: DECLARA QUE:

- 1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
- 2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESENTA) DIAS.
- 3 PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- 4 QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.
- 5 QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA *** endereço, TODOS OS BENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

Pregão ELETRÔNICA Nº 
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE _____ / UF
AO Pregoeiro E EQUIPE DE APOIO.

_____, PORTADOR DO RG _____, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, _____, CNPJ _____, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO ÓRGÃO LICITANTE QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE.

_____ EM, ____ DE _____ DE 20____.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

Pregão ELETRÔNICA Nº
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

....., INSCRITO NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A), PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº E CPF Nº....., DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. VI DO ART. Nº 68 DA LEI Nº 14.133/2021, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ()¹.

.....
(DATA)

.....
(REPRESENTANTE LEGAL)

¹ Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA. (MODELO)

Pregão ELETRÔNICA Nº [*]
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº [***]**

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE), PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: **Pregão ELETRÔNICA Nº [***]**, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº [***]**, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº [***]**, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº [***]** NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº [***]**, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº [***]** QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº [***]** NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº [***]** ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº [***]** NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO [***] ÓRGÃO LICITANTE, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E

F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

..... DE DE 20[***].

REPRESENTANTE LEGAL

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

PREGÃO ELETRÔNICA Nº 
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 

[NOME DA EMPRESA], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.), ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E PELO ARTIGO 4º DA LEI Nº 14.133/2021.
DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

() **MICROEMPRESA** – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;
- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR
(NO CASO DE ME E EPP)
CPF: XXX.XXX.XXX-XX
CRC: _____

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

PREGÃO ELETRÔNICA Nº 
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE _____ / UF
AO Pregoeiro / EQUIPE DE APOIO

A EMPRESA _____, INSCRITA NO CNPJ Nº _____, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR. _____, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº _____ E DO CPF Nº _____, DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE _____/UF OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

_____ EM, ____ DE _____ DE 20____.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO. (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICA Nº 
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 

A(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº.....,
LOCALIZADA À, DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº
14.133/2021, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME
LICITATÓRIO NO MUNICÍPIO  ÓRGÃO LICITANTE – PREGÃO ELETRÔNICA Nº 

....., DE DE 20.

REPRESENTANTE LEGAL

ANEXO IX - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

PROCESSO LICITATÓRIO Nº

PREGÃO ELETRÔNICO Nº

1. DAS PARTES

1.1. Do órgão gerenciador

O MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Avenida _____, Nº _____, Bairro: _____ - Caxias - MA - CEP: _____, inscrito no CNPJ Nº _____, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE _____, neste ato representado por _____ (qualificar) portador do CPF Nº _____.

1.1.1. Dos órgãos participantes

(Listar órgãos participantes)

1.2. Da detentora

A empresa (qualificar) sediada à (descrever), inscrita no CNPJ sob o N.º (descrever), neste ato representada legalmente por (qualificar), inscrito(a) no CPF sob o N.º (descrever).

2. DOS FUNDAMENTOS, REGÊNCIA LEGAL E VINCULAÇÃO.

2.1. A presente Ata de Registro de preços será regida pelos termos da Lei Federal n. 14.133/2021 (e suas posteriores alterações), bem como o disposto no Decreto Municipal nº _____ e demais normas legais aplicáveis à espécie.

2.2. Cumprirá a DETENTORA o contido na proposta vencedora, apresentada na licitação à qual esta se vincula, e fica a mesma fazendo parte integrante desta ATA como se nela estivesse transcrita, bem como, demais condições expressas no Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos em especial no Termo Referência.

3. DO OBJETO E ITENS.

3.1. Constitui objeto da presente Ata (descrição do objeto).

3.2. O preço registrado e as quantidades máximas de cada item constam em tabela anexa a esta ATA, sendo a mesma parte obrigatória e integrante deste instrumento.

3.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3.4. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO

4.1. Poderá utilizar-se desta ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

4.2. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

4.3.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

4.3.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.3.3. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

4.3.4. É vedada à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

5. DA VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

5.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

5.4. As condições de habilitação consignadas no Edital deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.5. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

5.5.1. Os instrumentos de que trata a cláusula acima serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.5.2. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços seguirão as disposições da lei 14.133/2021.

5.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.2. Da Negociação de preços registrados:

6.2.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.2.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.2.3. Na hipótese prevista acima, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.6. Para fins do disposto acima o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.7. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas.

6.2.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

6.2.9. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Do Cancelamento do registro do fornecedor

7.1.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

- 7.1.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
- 7.1.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 7.1.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27; ou
- 7.1.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da lei nº 14.133.

7.2. Do Cancelamento dos preços registrados

7.2.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- 7.2.1.1. Por razão de interesse público;
- 7.2.1.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 7.2.1.3. Se não houver êxito nas negociações dos preços registrados;

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento dos valores devidos pelo fornecimento dos itens objeto deste Pregão será efetuado pelo Município, até 16 (dezesesseis) dias, a partir da data da apresentação, pela detentora, da Nota Fiscal e após confirmação dos fornecimentos pelos responsáveis da Secretaria Solicitante, caso não haja nenhuma irregularidade ou até que a mesma seja sanada.

8.2. Caso venha ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da detentora, a fluência do prazo para pagamento será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

8.3. Quaisquer pagamentos não isentarão a detentora das responsabilidades estabelecidas, nem implicarão na aceitação dos itens.

8.4. Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável.

8.5. O pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária ou através de cheque nominal à detentora.

8.6. Nos termos do Art. 137, §2º, IV da Lei Nº 14.133/2021, a detentora deverá cumprir a ordem de fornecimento ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a mesma, até o prazo de 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.

8.7. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

10.2. Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica a aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços.

10.3. A celebração da presente ata não gera qualquer vínculo empregatício entre as partes, ou entre o Município e os empregados ou prepostos da detentora, não se aplicando à espécie qualquer norma decorrente da legislação trabalhista.

10.4. Fica eleito o foro da Comarca de Caxias, Estado do Maranhão, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Caxias-MA, *** de *** de ***.

MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA

ÓRGÃO GERENCIADOR

CPF: ***

DETENTORA

TESTEMUNHAS:

1 _____ CPF: _____

2 _____ CPF: _____

ANEXO X - MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/20__

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº ____/____, QUE
FAZEM ENTRE SI O(A)..... E A
EMPRESA**

A Prefeitura Municipal..... por intermédio do(a) (órgão interno contratante), com sede no(a), na cidade de/Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo Sr., Sr....., portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 386 de 22 de dezembro de 2023, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº ____/20____, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de ***, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

EMPRESA:	
CNPJ:	
ENDEREÇO:	
REPRESENTANTE:	
E-MAIL:	TEL.: ()

ITEN S	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRI O	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL:					

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20^{***}, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

PI:

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5.2. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desse a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice ^{***} do mês anterior ao pagamento da parcela.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de ^{***} dias úteis.

7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de ^{***} dias úteis.

8. CLÁUSULA OITAVA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

10.1. Para fins de cumprimento do Art. 117, §1º, §2º e §3º da Lei nº. 14.133/2021, e do item 8. do Termo de Referência o CONTRATANTE, designa um servidor como fiscal de contrato.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO.

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Caxias – MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

....., DE DE 20***.

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

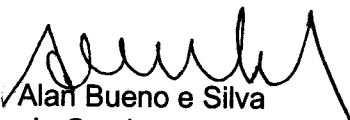
À

Assessoria Jurídica da Comissão Central de Licitação

Senhor Assessor,

Pelo presente, estamos encaminhando a V.Sa., para exame e aprovação, através de parecer, a minuta do edital de licitação e seus anexos, inclusive minuta de contrato, originada dos **Processos Administrativos nº. 01701/2024**, conforme preceitua a Lei nº 14.133/2021.

Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Caxias,
Estado do Maranhão, em 10 de maio de 2024.


Alan Bueno e Silva
Pregoeiro da Comissão de Contratação

CONSULENTE: COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01701/2024 - SAAE

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO.
LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS.
PREGÃO ELETRÔNICO. AQUISIÇÃO DE
BOBINAS DE PAPEL TÉRMICO PARA
IMPRESSORA DE LEITURA IMEDIATA. LEI Nº.
14.133/21. POSSIBILIDADE.
RECOMENDAÇÕES NECESSÁRIAS.

1. RELATÓRIO

Trata o presente expediente de Processo Administrativo que tem por finalidade a Aquisição de Bobinas de Papel Térmico para Impressora de Leitura Imediata para atender as necessidades do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Caxias - MA. Conforme termo de referência em anexo.

Constam dos autos os seguintes documentos: Documento de Formalização de Demanda – DFD assinado pelos Srs. Gleydson Wayne R. dos Santos e Paulo de Tarso Sousa; Pesquisa de Preços; Estudo Técnico Preliminar – ETP, datado de 23 de abril de 2024 e assinado pelos Srs. Gleydson Wayne R. dos Santos e Paulo Tarso Sousa; Termo de Referência, datado de 24 de abril de 2024 e assinado pelos Srs. Allyson Vinicius Marques da Silva, Gleydson Wayne R. dos Santos, Paulo de Tarso Sousa e Arnaldo de Arruda Oliveira; Autorização Orçamentária assinada pelo Diretor Administrativo do SAAE, o Sr. Arnaldo de Arruda Oliveira, datada de 24 de abril de 2024; Autuação do processo, informando a modalidade de licitação, a saber, Pregão Eletrônico, assinada pelo Presidente da CCL, Sr. Igor Mário Cutrim dos Santos, em 10 de maio de 2024. Acompanham, ainda, minutas do edital, do contrato, dentre outros documentos.

Este é em síntese o relatório, pelo que se passa a opinar na forma abaixo:

2. FUNDAMENTAÇÃO

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei no 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC):

“Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.”

§ 1º. Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

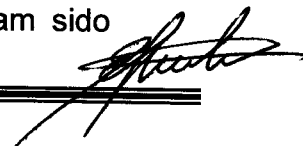
I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica.”

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade. Em relação a esses, eventuais apontamentos decorrem da imbricação com questões jurídicas, na forma do Enunciado BPC nº. 07, do Manual de Boas Práticas Consultivas da Advocacia-Geral da União:

“A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.”

De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido



regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público. O mesmo se pressupõe em relação ao exercício da competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões devem ser motivadas nos autos.

De outro lado, cabe esclarecer que não é papel do órgão de Assessoramento Jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

O artigo 18 e incisos da Lei no 14.133/2021 estabelecem todos os elementos que devem ser compreendidos nos autos do processo de contratação pública, senão vejamos:

"Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;
IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - a elaboração do edital de licitação;

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei."

Analisando os documentos que compõe a instrução do processo de contratação, se constata a presença da definição do objeto e das justificativas para a sua contratação, a autorização da Autoridade Competente para a instauração do processo de contratação, o estudo técnico preliminar, a pesquisa mercadológica, a previsão de dotação orçamentária, o termo de referência, o decreto de designação do pregoeiro e da equipe de apoio, a minuta do Edital.

Desta forma, é possível aferir claramente que os autos do processo se encontram devidamente instruídos, atendendo as exigências mínimas legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública.

E, nos termos apresentados na justificativa de contratação, resta evidente a sua necessidade, tendo em vista que o objeto ora pleiteado ser de

suma importância para suprir as necessidades do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Caxias - MA.

Ademais, registra-se a inexistência do Plano Anual de Contratações nesta Secretaria, o que prejudica a análise de compatibilidade da contratação com o referido plano, em que pese não se tratar de ato obrigatório para a realização do certame, uma vez que, o inciso VII, do artigo 12 da NLLC, afere a facultatividade da elaboração do plano anual de contratações, in fine:

"Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:

VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias."

Seguindo a análise, verifica-se que o Termo de Referência elaborado a partir do Estudo Técnico Preliminar, contem os seguintes itens: definição do objeto, justificativa, prazo de entrega e condições de execução, condições de pagamento, dotação orçamentária, obrigações da Contratante e da Contratada, fiscalização, extinção do contrato e sanções aplicáveis, contendo, por conseguinte, todos os elementos exigidos pelo inciso XIII do artigo 6º da Lei nº. 14.133/2021, que assim determina:

"Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

- a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;*
- b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;*
- c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;*
- d) requisitos da contratação;*
- e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;*
- f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;*

- g) critérios de medição e de pagamento;
- h) forma e critérios de seleção do fornecedor;
- i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;
- j) adequação orçamentária."

Por sua vez, o Estudo Técnico Preliminar - ETP apresentado nos autos possuem os seguintes elementos: definição do objeto, necessidade de contratação e justificativa, especificação técnica e quantitativo do objeto, alinhamento ao plano institucional, requisitos de habilitação, obrigações mínimas do fornecedor, estimativa de preços, resultados pretendidos, riscos e declaração de viabilidade, portanto, encontra-se em perfeita harmonia ao mínimo exigido em lei e disposto no §1º e incisos do artigo 18 da NLLC, senão vejamos:

Art. 18. [...]

§ 1º. O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua 'melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

III - requisitos da contratação;

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;



VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso; VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação; IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Ademais, importante frisar que, a Nova Lei de Licitação em seu **artigo 187**, prevê expressamente que os **Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão aplicar os regulamentos editados pela União para execução da Lei nº 14.133, de 2021**.

Desta forma, é possível aferir que a fase preparatória do certame se encontra em consonância com as exigências mínimas exigidas pela NLLC para fins de contratação nesta nova sistemática de licitações públicas.

2.1 Da Minuta do Edital

Conforme já informado ao norte, a elaboração da minuta do edital é um dos elementos que devem ser observados na fase interna da licitação pública, tendo aquele sido submetido à análise jurídica contendo anexos, dentre outros: o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência e a Minuta do Contrato. Diante do apresentado, se afere que os itens da Minuta do Edital estão definidos no artigo 25 da Lei nº. 14.133/2021, que assim dispõe:

"Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento."

Ademais, o art. 25, §7º, da Lei nº. 14.133, de 2021, estabelece que, independentemente do prazo de duração do contrato, será obrigatória a previsão no edital de índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

2.2 Da Minuta do Contrato

De largada, por se tratar de fornecimento de material de consumo, a ser entregue de acordo com a necessidade da Contratante, se faz necessário que o acordo firmado seja devidamente instrumentalizado em Contrato, visto não se enquadrar nas hipóteses de exceção quanto à obrigatoriedade do instrumento, conforme disposto no artigo 95 da Lei no 14.133/2021.

Tendo a minuta do contrato as seguintes cláusulas: documentos, objeto, obrigações da Contratante e Contratada, preço, dotação orçamentária, pagamento, entrega e recebimento do objeto, alterações, sanções administrativas, vigência, extinção do contrato, casos omissos, publicações e eleição de foro.

Nesta esteira, o artigo 92 e incisos da NLLC estabelecem as cláusulas que são necessárias nos contratos administrativos, senão vejamos:

Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

I - o objeto e seus elementos característicos;

II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;

III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;

IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;

V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a

periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;

VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;

VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

IX - a matriz de risco, quando for o caso;

X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;

XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;

XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;

XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;

XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em

XIX - os casos de extinção.

regulamento;

Portanto, a minuta do contrato encontra-se com as cláusulas mínimas devidamente amparadas na Lei nº. 14.133/2021 em especial por se



tratar de material de consumo, sem aferição de riscos aparentes para a Administração Pública.

Relativamente ainda à minuta do contrato, resta constante Cláusula de fiscalização do contrato, a qual consta na Cláusula Décima - FISCALIZAÇÃO.

De mais a mais, a minuta do Edital do processo licitatório estabelece a modalidade de licitação para a contratação do objeto como sendo o pregão em sua forma eletrônica, o que se encontra em perfeita correção uma vez que o objeto se enquadra na categoria de bens comuns, com padrões de qualidade e desempenho passíveis de descrição objetiva e usualmente encontrados no mercado, atendendo o disposto nos incisos XIII e XLI, do artigo 6º da Lei nº. 14.133/2021.

Isto posto, o critério de seleção da proposta como sendo o "MENOR PREÇO OU MAIOR DESCONTO", do mesmo modo, mostra-se adequado para a modalidade determinada pelo legislador. E ainda, a minuta do Edital de forma bastante acertada, preconiza as prerrogativas das microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais nos termos constantes na Lei Complementar Federal no 123/2006 e suas alterações, para fins de regência da contratação em comento.

2.3 Publicidade do edital e do termo do contrato

Destacamos ainda que é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e do termo de contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, conforme determinam os art. 54, caput e §1º, e art. 94 da Lei nº. 14.133, de 2021.

Destacamos também que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que

porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, §3º, da Lei nº. 14.133, de 2021.

III- CONCLUSÃO

Em face do exposto, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, esta Assessoria **OPINA** pela possibilidade jurídica do prosseguimento do presente processo, desde que cumpridos os pontos resumidamente elencados acima.

Em virtude da regularidade do presente, sem a necessidade, à princípio de recomendações a serem emitidas ao longo do parecer, bem como do seu afastamento, de forma motivada, consoante previsão do art. 50, VII, da Lei de Processo Administrativo (Lei nº. 9.784, de 1999), resta possível dar-se o prosseguimento do feito, nos seus demais termos, sem a necessidade de retorno para nova manifestação desta unidade jurídica, nos termos do Enunciado BPC nº. 05, da AGU.

Este é o parecer **OPINATIVO**, salvo melhor juízo que fica submetido à apreciação e autorização superior.

Caxias (MA), 10 de maio de 2024.


Elmary Machado Torres Neto

Assessoria Jurídica da Comissão Central de Licitação
OAB/MA 9.395

MINUTA DE PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS – ESTADO DO MARANHÃO	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01701/2024	
MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024.
LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-EPP.	
BASE LEGAL	LEI Nº. 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006, DA LEI Nº. 147/2014, DECRETO Nº. 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.
OBJETO	Formação de Registro de Preços para futura aquisição de bobinas de papel térmico para impressora de leitura imediata na finalidade de impressão de fatura de água, para atender as necessidades do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias – MA.
TIPO DA LICITAÇÃO	Menor Preço Unitário.
REGIME DE EXECUÇÃO	Empreitada Por Preço Unitário.
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA	www.portaldecompraspublicas.com.br .
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	31 de julho de 2024. 08h:00min (oito horas).
MODO DE DISPUTA	Aberto
VALOR ESTIMADO	Orçamento Aberto
FONTE RECURSO	Próprio.
O instrumento convocatório está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br, https://caxias.ma.gov.br/ e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Contratação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias - MA, (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). ATENÇÃO. Recomendamos a atenta leitura do instrumento convocatório e seus anexos, a fim de evitar a prática das condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, que poderá acarretar na aplicação das penalidades previstas no art. 156 da referida norma, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais..	



**EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024**

O MUNICÍPIO DE CAXIAS - MA, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº. 147/2014, DECRETO Nº. 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

Data da sessão: 31 de julho de 2024.

Horário: 08:00h (oito) horas

Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br

Critério de Julgamento: menor preço

Modo de disputa: ABERTO

Impugnações e Esclarecimentos até às 23:59 horas do dia 26/07/2024.

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Formação de Registro de Preços para futura aquisição de bobinas de papel térmico para impressora de leitura imediata na finalidade de impressão de fatura de água, para atender as necessidades do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias – MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do **ITEM**, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Órgão Gerenciador: SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO.

2.2. Poderá utilizar-se da ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

2.3. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

2.4. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

2.4.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

2.4.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos

ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

2.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

É vedada à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O Pregão é o nível básico do registro cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br;

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

3.4. O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

4.3. Os itens com valores acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), será estabelecido cota reservada de até 25% (vinte e cinco por cento) para microempresas, empresas de pequeno porte e/ou equiparadas, sendo o restante dos itens destinados à ampla concorrência.

4.4. A divisão das cotas citadas acima constitui-se da seguinte forma:

- 4.4.1.** Para os lotes/itens (**COTA PRINCIPAL**): qualquer interessado que atenda aos requisitos do edital.
- 4.4.2.** Para os lotes/itens (**COTA RESERVADA**): Somente as empresas enquadradas como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP e equiparadas.
- 4.4.2.1.** Na hipótese de item(ns)/lote(s) desertos ou fracassados para a cota reservada nos moldes acima descritos, será oportunizada a adjudicação ao vencedor da cota principal ou, diante da sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
- 4.5.** A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP e equiparadas que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, observado o disposto nos §§ 2º e 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.6.** Para os fins do disposto no subitem 4.4.2. e 4.4.3. deste Edital, considera-se como “equiparadas” o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e o microempreendedor individual - MEI, conforme determinam o art. 3º-A e art. 18-E da Lei Complementar nº 123, de 2006, bem como as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007.
- 4.7.** Não poderão participar desta licitação os interessados:
- 4.7.1.** Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 4.7.2.** Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 4.7.3.** Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 4.7.4.** Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;
- 4.7.5.** Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.7.6.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 4.8.** A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.
- 4.9.** Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 4.9.1.** Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou

contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

4.9.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

4.9.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.9.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.9.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.9.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.9.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

4.9.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente;

4.9.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.9.8. Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atenda às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

4.10. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregão e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;

6.1.2. Marca de cada item ofertado;

6.1.3. Fabricante de cada item ofertado;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual** de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,05 (CINCO CENTAVOS)**.

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (VINTE) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três 03 (TRÊS) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.

7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada no <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identifica em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

7.28.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.28.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

7.28.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.28.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

7.29. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.29.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.29.2. empresas brasileiras;

7.29.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.29.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (DUAS) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.2. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

8.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.7. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (DUAS) **horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 05 (CINCO) **dias** úteis contados da solicitação.

8.7.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.7.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.7.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital e no Termo de Referência, a proposta do licitante será recusada.

8.7.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo(s) primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.7.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.7.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 30 (TRINTA) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.7.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.8. A Administração poderá solicitar carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor.

8.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.10. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.11. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.11.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.11.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.12. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

9.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA

AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

9.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligencia para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.4.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.4.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

9.3. Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificativa no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

9.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (DUAS) horas sob pena de inabilitação.

9.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.7. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.7.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.8. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.9. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.9.1. Cópia da cédula de identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia do(s) responsável(eis) (diretor, sócio ou superintendente) da empresa ou firma licitante;

9.9.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.9.3. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.9.4. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.9.5. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.9.6. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.9.7. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.9.8. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: Decreto de autorização;

9.9.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.10. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

9.10.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

9.10.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.10.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

9.10.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.10.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

9.10.6. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da:

9.10.6.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais;

9.10.6.2. Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa Estadual

9.10.7. Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da:

9.10.7.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais;

9.10.7.2. Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa Municipal

9.10.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.11. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.11.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.11.2. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.11.3. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, juntamente com o termo de abertura e encerramento, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem

a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.11.3.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538/2015);

9.11.3.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.11.3.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.11.3.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.11.4. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.11.5. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.12. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

9.12.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – **Atestado(s) de Capacidade Técnica**, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.

9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS.

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, deverá o licitante interessado manifestar, imediatamente, a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.

11.2. O recorrente terá, a partir de então, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO E CADASTRO DE RESERVA.

13.1. Com base no artigo 71 da Lei nº 14.133/21, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

13.1.1. determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

13.1.2. revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade, resultante de fato superveniente devidamente comprovado;

13.1.3. proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

13.1.4. adjudicar o objeto e homologar a licitação.

13.2. Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório quando o seu objeto possuir mais de um item ou lote.

13.3. Após a homologação os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

13.4. Constará na ata da sessão pública deste pregão a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame.

13.5. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

13.6. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

13.7. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado.

13.8. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E HIPÓTESES DE CANCELAMENTO DO REGISTRO DE FORNECEDOR E PREÇOS REGISTRADOS

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmada Ata de registro de Preços.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços, que será de um ano e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso;

15.5. As condições de habilitação consignadas neste Edital deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

15.6. Demais cláusulas referente à gestão da ata estão dispostas na minuta de Ata de Registro de Preços, anexo deste edital.

15.7. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

15.7.1. Os instrumentos de que trata a cláusula acima serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

15.7.2. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços seguirão as disposições da lei 14.133/2021.

15.8. Do Cancelamento do registro do fornecedor

15.8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

15.8.2. Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

15.8.3. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

15.8.4. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27; ou

15.8.5. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da lei nº 14.133/2021.

15.9. Do Cancelamento dos preços registrados

15.9.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

15.9.1.1. Por razão de interesse público;

15.9.1.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

15.9.1.3. Se não houver êxito nas negociações dos preços registrados;

16. DAS CONDIÇÕES PARA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

16.1. O índice de reajustamento é de 10% (dez por cento), as condições para reajustamento são as determinadas pela Lei 14.133/2021.

16.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

16.2.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

16.2.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

16.3. Da Negociação de preços registrados:

16.3.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

16.3.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

16.3.3. Na hipótese prevista acima, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

16.3.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

16.3.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

16.3.6. Para fins do disposto acima o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

16.3.7. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas.

16.3.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

17.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO.

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;

21.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.3. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

21.1.4. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.5. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

21.1.6. Apresentar declaração ou documentação falsa;

21.1.7. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

21.1.8. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

21.1.9. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

21.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

21.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência por escrito;

b) Multa;

c) Impedimento de licitar e contratar;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

21.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

21.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do município de Caxias - MA, as sanções administrativas previstas no ITEM 21.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

21.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

21.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

a) PRÁTICA CORRUPTA: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) PRÁTICA FRAUDULENTA: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) PRÁTICA CONCERTADA: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) PRÁTICA COERCITIVA: Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) PRÁTICA OBSTRUTIVA: Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

22.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

22.2. A IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.

22.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

22.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

22.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

22.8. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

23.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso

tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

23.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.12. A prefeitura municipal de Caxias - MA, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

23.12.1. A anulação do Pregão induz à extinção do contrato.

23.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

23.13. É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

23.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Licitação, situado na Praça Gonçalves Dias, SN, Centro, Caxias - MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas), no mesmo endereço e período em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados.

23.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;

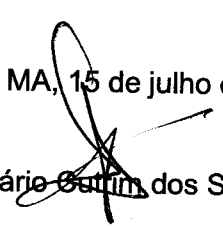
ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO IX – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO.

Caxias - MA, 15 de julho de 2024

Igor Mário  dos Santos

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Formação de Registro de Preços para Aquisição de Bobinas de Papel Térmico para Impressora de Leitura Imediata na finalidade de Impressão de fatura de água, para atender as necessidades do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias – MA.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A aquisição das bobinas se faz necessária para recomposição de estoques para ser utilizado nas emissões de fatura de débito relativas a cobrança e consumo de água, dando suporte no faturamento imediato que auxilia o setor de faturamento da coordenação Comercial do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias – MA .

3. QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS

3.1 Para a contratação do referido objeto sugere-se seja adotado Registro de Preços, observando critério de **menor preço por item**, considerando o fornecimento do produtos, de forma parcelada, cujas quantidades e valor médio, conforme pesquisa de mercado constante do processo, seguem abaixo descrição e quantitativos:

Item	DESCRIÇÃO	Medida	Qnt.	Valor Unitário (R\$)
01	Bobinas para emissão de faturas de Contas Publicas, Largura: 110mm, Altura: 297mm, Diâmetro Máximo 52mm (Externo), Diâmetro do tubete: interno de 20mm e externo no máximo de 26mm, Números de conta por bobina: 100, tipo de papel: térmico com overcoating R14 (com barreira de proteção contra água, óleo, solventes e plastificantes) Serrilha : horizontal – canhoto 57mm: gramatura 75grs, impressão: personalizadas SAAE CAXIAS MA, Nr. Cores Frente:4, Nr. Cores Verso: 2. Para Impressora: ZEBRA, duração 5 anos. (COTA PRINCIPAL)	UNID	22.500	24,88

02	Bobinas para emissão de faturas de Contas Publicas, Largura: 110mm, Altura: 297mm, Diâmetro Máximo 52mm (Externo), Diâmetro do tubete: interno de 20mm e externo no máximo de 26mm, Números de conta por bobina: 100, tipo de papel: térmico com overcoating R14 (com barreira de proteção contra água, óleo, solventes e plastificantes) Serrilha : horizontal – canhoto 57mm: gramatura 75grs, impressão: personalizadas SAAE CAXIAS MA, Nr. Cores Frente:4, Nr. Cores Verso: 2. Para Impressora: ZEBRA, duração 5 anos. (COTA RESERVADA EXCLUSIVA ME E EPP)	UNID	7.500	24,88
----	--	------	-------	-------

4. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E EXECUÇÃO

4.1 O Contrato terá a vigência de 1(um) ano da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021..

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 Executar o fornecimento dos materiais nas quantidades e especificações cotadas na proposta, conforme solicitação;

5.2 Disponibilizar-se a entrega dos materiais, imediatamente após o recebimento da autorização de início, nos locais e horários fixados pela CONTRATANTE, informando, em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo que a impossibilite de assumir a entrega conforme o estabelecido;

5.3 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição do objeto do presente Termo de Referência, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato;

5.4 Responsabilizar-se por todos os encargos decorrentes da execução do objeto, inclusive os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais;

5.5 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização da CONTRATANTE em seu acompanhamento;

5.6 Em cumprimento às suas obrigações, cabe à CONTRATADA, além das obrigações constantes das Condições da Prestação do Objeto e daquelas estabelecidas em lei;

5.7 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.8 Demais obrigações definidas no instrumento convocatório e no contrato.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 Compete à Contratante:

6.1.1 Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto;

6.1.2 Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidades observadas;

6.1.3 Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com o estabelecido no Contrato.

6.1.4 Efetuar a fiscalização da execução do objeto nos termos na legislação pertinente;

6.1.5 Demais obrigações definidas no instrumento convocatório e no contrato.

7. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DOS SERVIÇOS

7.1 O objeto somente será aceito se estiver de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência, no instrumento convocatório e seus anexos e no contrato;

7.2 Executado o contrato, o seu objeto será recebido:

7.2.1 Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos serviços com a especificação e na forma estabelecida neste Termo de Referência;

7.3 O recebimento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade civil, nem da ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.

8. DA FISCALIZAÇÃO

8.1 A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração. Conforme Anexo I do Termo de Referência;

8.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos;

8.3 A fiscalização da CONTRATANTE fará o possível para que a CONTRATADA não execute tarefas em desacordo com as preestabelecidas;

8.4 O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 A disciplina das sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital e legislações correlatas.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS / INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

10.1 O pagamento será efetuado em moeda corrente do País em até 30 (dias) após o faturamento, mediante a apresentação da Ordem de Serviço, da Solicitação de Pagamento e do recibo, acompanhados da Nota Fiscal/Fatura contendo no seu corpo além da discriminação do serviço efetivamente executado, referência ao número do contrato, devidamente atestado por quem de direito;

10.2 Qualquer descumprimento das exigências estipuladas neste Termo de Referência poderá ser aplicado às sanções previstas na Lei de licitação em vigor, conforme estabelecido no instrumento convocatório.

11. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

11.1. As entregas deverão ser realizadas no endereço indicado pela Contratante, de segunda à sexta das 7h às 14h;

12.2 A contratada deverá entregar os produtos/itens, impreterivelmente, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento da Nota de empenho ou Ordem de Fornecimento ou serviço.

12. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

12.1 A simples entrega do(s) produto(s) objeto(s) da autorização/solicitação não implica na sua aceitação definitiva, o que após a vistoria e comprovação da conformidade pelo Corpo Técnico dos Órgãos Participantes.

a) **Provisoriamente**, a partir da entrega, para efeito da verificação da conformidade com as especificações constantes do edital e da proposta.

b) **Definitivamente**, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05(cinco) dias consecutivos do recebimento provisório.

12.2 O(s) produto(s) deverá(ão) estar acondicionados de forma compatível para sua conservação, em embalagem(ns) de fábrica e lacrado(s) pelo(s) próprio(s) fabricante(s).

12.3 O(s) fornecedor (es) ficará(ão) obrigado(s) a substituir no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento de notificação expedida pela CONTRATANTE, independente da aplicação das penalidades cabíveis, sem quaisquer ônus para esta Secretaria, o(s) produto(s) que

venha(m) a ser recusado(s), podendo o(s) produto(s) substituído(s) ser(em) submetido(s) a exame técnico.

12.4 A(s) Nota(s) de Empenho deverá(ão) vir em anexo à(s) Nota(s) Fiscal(is) no ato da entrega da(s) mercadoria(s).

13. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

13.1. Poderão participar do processo licitatório pessoa jurídica que seja do ramo de atividade compatível com o objeto especificado neste Termo de Referência e que atenda a todas as exigências contidas neste instrumento, no edital da licitação e seus anexos, além daquelas previstas em legislação pertinente;

13.2. Entre as obrigações técnicas e objetivando garantir que os proponentes interessados em fornecer seus serviços aos entes públicos, sejam empresas idôneas devidamente inspecionadas, bem como assegurar que a qualidade dos objetos contratados esteja de acordo com as normas técnicas necessárias, deverá ser apresentada a seguinte documentação:

13.3. Atestados (s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto deste Termo de em características, quantidades e prazos

14. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir da efetiva entrega dos produtos com aceitação, mediante apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada, assinada e datada por quem de direito;

14.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida, expressando os preços unitários e o valor total mensal, sendo o faturamento incidente, único e exclusivamente, sobre a quantidade efetivamente entregue;

14.3. O pagamento será efetuado pela Contratante, à Contratada, através de depósito em conta corrente, indicada pela Contratada.

14.4. O contratado deverá manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação, devendo esta demonstrar por meio documentação:

- a) Certidão Negativa de débito, dívida ativa da União e Previdenciária;
- b) Certidão Regularidade do FGTS - CRF;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista - CNDT;
- d) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;



e) Outros que sejam necessários para a realização do certame.

14.5. A Nota Fiscal que for apresentada com erro será devolvida ao contratado para retificação e reapresentação.

15. DOS RECURSOS FINANCEIROS

15.1 As obrigações assumidas serão pagas com Recursos Próprios do SAAE – Caxias - MA.

16. DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

16.1. O objeto do presente Termo de Referência não poderá ser cedido ou transferido, no todo ou em parte.

17. DA ADJUDICAÇÃO

17.1 A Critério da CCL



ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

Pregão ELETRÔNICO Nº 031/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01701/2024

SESSÃO PÚBLICA: ----/----/20**, ÀS ----H----MIN (----) HORAS.
LOCAL: : **PREFEITURA MUNICIPAL DE** _____ / UF

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:						
RAZÃO SOCIAL:						
CNPJ:						
INSC. EST.:						
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO ()						
ENDEREÇO:						
BAIRRO:	CIDADE:					
CEP:	E-MAIL:					
TELEFONE:	FAX:					
CONTATO DA LICITANTE:	TELEFONE:					
BANCO DA LICITANTE:	CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:					
Nº DA AGÊNCIA:						
ITE NS	DESCRIÇÃO	MAR CA	QUAN T.	UNIDA DE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.						
TOTAL POR EXTENSO:						

A EMPRESA: DECLARA QUE:

- 1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
- 2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESENTA) DIAS.
- 3 PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- 4 QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.
- 5 QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA *** endereço, TODOS OS BENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

Pregão ELETRÔNICO Nº 031/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01701/2024

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE _____ / UF
AO Pregoeiro E EQUIPE DE APOIO.

_____, PORTADOR DO RG _____, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, _____, CNPJ _____, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO ÓRGÃO LICITANTE QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE.

_____ EM, ____ DE _____ DE 20***.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

Pregão ELETRÔNICO Nº 031/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01701/2024

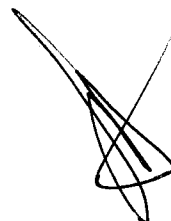
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

....., INSCRITO NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A), PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº E CPF Nº....., DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. VI DO ART. Nº 68 DA LEI Nº 14.133/2021, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

✓ RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ()¹.

.....
(DATA)

.....
(REPRESENTANTE LEGAL)



¹ Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA. (MODELO)

Pregão ELETRÔNICO Nº 031/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01701/2024

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE), PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: **Pregão ELETRÔNICA Nº *****, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº *****, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº *****, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº ***** NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº *****, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº ***** QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº ***** NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº ***** ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº ***** NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO *** ÓRGÃO LICITANTE, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E

F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

....., DE DE 20***.

REPRESENTANTE LEGAL



ANEXO VI – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

Pregão ELETRÔNICO Nº 031/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01701/2024

[NOME DA EMPRESA], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.), ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E PELO ARTIGO 4º DA LEI Nº 14.133/2021.

DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

() **MICROEMPRESA** – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

• ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;

• A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR
(NO CASO DE ME E EPP)
CPF: XXX.XXX.XXX-XX
CRC: _____



ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

Pregão ELETRÔNICO Nº 031/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01701/2024

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE _____ / UF
AO Pregoeiro / EQUIPE DE APOIO

A EMPRESA, INSCRITA NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR....., PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº..... E DO CPF Nº, DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE _____/UF OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

_____ EM, ____ DE _____ DE 20***.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO. (MODELO)

Pregão ELETRÔNICO Nº 031/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01701/2024

A(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº.....,
LOCALIZADA À, DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº
14.133/2021, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME
LICITATÓRIO NO MUNICÍPIO *** ÓRGÃO LICITANTE – PREGÃO ELETRÔNICA Nº ***

....., DE DE 20***.

REPRESENTANTE LEGAL



ANEXO IX – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº***

Pregão ELETRÔNICO Nº 031/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01701/2024

1. DAS PARTES

1.1. Do órgão gerenciador

O MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Avenida _____, Nº ____, Bairro: _____ - Caxias - MA - CEP: _____, inscrito no CNPJ Nº _____, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE *****, neste ato representado por *** (qualificar) portador do CPF Nº ***.

1.1.1. Dos órgãos participantes

(Listar órgãos participantes)

1.2. Da detentora

A empresa (qualificar) sediada à (descrever), inscrita no CNPJ sob o N.º (descrever), neste ato representada legalmente por (qualificar), inscrito(a) no CPF sob o N.º (descrever).

2. DOS FUNDAMENTOS, REGÊNCIA LEGAL E VINCULAÇÃO.

2.1. A presente Ata de Registro de preços será regida pelos termos da Lei Federal n. 14.133/2021 (e suas posteriores alterações), bem como o disposto no Decreto Municipal nº*** e demais normas legais aplicáveis à espécie.

2.2. Cumprirá a DETENTORA o contido na proposta vencedora, apresentada na licitação à qual esta se vincula, e fica a mesma fazendo parte integrante desta ATA como se nela estivesse transcrita, bem como, demais condições expressas no Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos em especial no Termo Referência.

3. DO OBJETO E ITENS.

3.1. Constitui objeto da presente Ata (descrição do objeto).

3.2. O preço registrado e as quantidades máximas de cada item constam em tabela anexa a esta ATA, sendo a mesma parte obrigatória e integrante deste instrumento.

3.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3.4. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO

4.1. Poderá utilizar-se desta ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

4.2. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

4.3.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

4.3.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.3.3. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

4.3.4. É vedada à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

5. DA VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

5.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

5.4. As condições de habilitação consignadas no Edital deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.5. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

5.5.1. Os instrumentos de que trata a cláusula acima serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.5.2. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços seguirão as disposições da lei 14.133/2021.

5.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.2. Da Negociação de preços registrados:

6.2.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.2.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.2.3. Na hipótese prevista acima, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.6. Para fins do disposto acima o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.7. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas.

6.2.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

6.2.9. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Do Cancelamento do registro do fornecedor

7.1.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

7.1.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

7.1.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27; ou

7.1.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da lei nº 14.133.

7.2. Do Cancelamento dos preços registrados

7.2.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.2.1.1. Por razão de interesse público;

7.2.1.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.2.1.3. Se não houver êxito nas negociações dos preços registrados;

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento dos valores devidos pelo fornecimento dos itens objeto deste Pregão será efetuado pelo Município, até 16 (dezesesseis) dias, a partir da data da apresentação, pela detentora, da Nota Fiscal e após confirmação dos fornecimentos pelos responsáveis da Secretaria Solicitante, caso não haja nenhuma irregularidade ou até que a mesma seja sanada.

8.2. Caso venha ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da detentora, a fluência do prazo para pagamento será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

8.3. Quaisquer pagamentos não isentarão a detentora das responsabilidades estabelecidas, nem implicarão na aceitação dos itens.

8.4. Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável.

8.5. O pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária ou através de cheque nominal à detentora.

8.6. Nos termos do Art. 137, §2º, IV da Lei Nº 14.133/2021, a detentora deverá cumprir a ordem de fornecimento ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a mesma, até o prazo de 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.

8.7. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito

às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

10.2. Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica a aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços.

10.3. A celebração da presente ata não gera qualquer vínculo empregatício entre as partes, ou entre o Município e os empregados ou prepostos da detentora, não se aplicando à espécie qualquer norma decorrente da legislação trabalhista.

10.4. Fica eleito o foro da Comarca de Caxias, Estado do Maranhão, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Caxias-MA, *** de *** de ***.

MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA

ÓRGÃO GERENCIADOR

CPF: ***
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

1 _____ CPF: _____

2 _____ CPF: _____

ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/20__

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº ____/____, QUE
FAZEM ENTRE SI O(A)..... E A
EMPRESA**

A Prefeitura Municipal..... por intermédio do(a) (órgão interno contratante), com sede no(a), na cidade de /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo Sr., Sr....., portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 386 de 22 de dezembro de 2023, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº/20...., , mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de ***, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

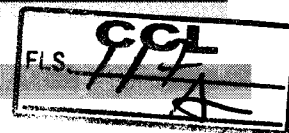
1.3. Discriminação do objeto:

EMPRESA:
CNPJ:
ENDEREÇO:
REPRESENTANTE:
E-MAIL:
TEL.: ()

ITEN S	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRI O	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL:					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.



3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20***, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

PI:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5.2. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desse a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice *** do mês anterior ao pagamento da parcela.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de *** dias úteis.

7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de *** dias úteis.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

10.1. Para fins de cumprimento do Art. 117, §1º, §2º e §3º da Lei nº. 14.133/2021, e do item 8. do Termo de Referência o CONTRATANTE, designa um servidor como fiscal de contrato.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.



15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO.

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Caxias – MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

....., DE DE 20***.

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA



**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024
(LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA E
RESERVA DE COTA PARA ME/EPP).**

ORGÃO REALIZADOR: Comissão de Contratação

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.

TIPO: MENOR PREÇO.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para futura aquisição de bobinas de papel térmico para impressora de leitura imediata na finalidade de impressão de fatura de água, para atender as necessidades do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA.

ORGÃO SOLICITANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA - SAAE.

LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br.

DATA: 31/07/2024.

HORÁRIO: 08h:00min (OITO HORAS).

EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos:

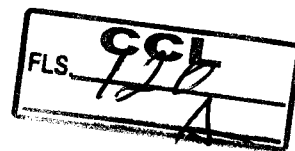
www.portaldecompraspublicas.com.br,
<https://www.gov.br/pncp/pt-br>, [https:// caxias.ma.gov.br/](https://caxias.ma.gov.br/) e também

poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Contratação, situado **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma**(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 15 de julho de 2024.

Igor Mário Cutrim dos Santos

Presidente da Comissão de Contratação





Diário Oficial



Prefeitura Municipal de Caxias - MA
Prefeito Fábio José Gentil Pereira Rosa

Criado pela Lei Nº 2331/2017 Nº. 6015/2024 Caxias - MA, 17/07/2024

EXPEDIENTE

Criado pela Lei Nº 2331/2017, é uma publicação exclusivamente eletrônica da Administração Direta deste Município.

ACERVO

Você pode acessar as edições do Diário Oficial de forma online através do seguinte endereço: <https://www.caxias.ma.gov.br/diario>. Para realizar pesquisas utilizando qualquer termo ou aplicar filtros específicos, basta acessar a mesma página: <https://www.caxias.ma.gov.br/diario>. Importante ressaltar que todas as consultas, pesquisas e downloads são totalmente gratuitos e não requerem nenhum tipo de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

As edições são publicadas diariamente, exceto nos dias de sábado, domingo e feriados.

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Caxias - MA
CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Prefeito Fábio José Gentil Pereira Rosa
Endereço: Praça Dias Carneiro, 600 Centro
Telefone: (99) 3521-3025 e-mail: diario@caxias.ma.gov.br
Site: <https://www.caxias.ma.gov.br>

TIPO: MENOR PREÇO.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para futura aquisição de bobinas de papel térmico para impressora de leitura imediata na finalidade de impressão de fatura de água, para atender as necessidades do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA.

ORGÃO SOLICITANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA - SAAE.

LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br.

DATA: 31/07/2024.

HORÁRIO: 08h:00min (OITO HORAS).

EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos:

www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Contratação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 15 de julho de 2024.

Igor Mário Cutrim dos Santos

Presidente da Comissão de Contratação

SUMÁRIO

- 1 - LICITAÇÃO
- AVISOS DE LICITAÇÃO
- 2 - GABINETE
- DECRETOS

LICITAÇÃO

(LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA E RESERVA DE COTA PARA ME/EPP).

ORGÃO REALIZADOR: Comissão de Contratação

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024

(LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA, RESERVA DE COTA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP).

ORGÃO REALIZADOR: Comissão de Contratação

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.

TIPO: MENOR PREÇO.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para futura aquisição de materiais de construção civil e acabamento, para atender as necessidades operacionais do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA.

ORGÃO SOLICITANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA - SAAE.

LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br.



Documento assinado digitalmente e com **carimbo de tempo** conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para consultar a veracidade da publicação acesse <https://dom.caxias.ma.gov.br/diariooficial/952> - Volume 0, Nº. 6015/2024



ADENILSON DIAS DE SOUZA
Procurador Geral do Município
ISAÍAS JOSE DA SIVA NETO
Controlador Geral do Município
MÔNICA CRISTINA MELO SANTOS GOMES
Secretaria Municipal De Saúde
BRENO SILVEIRA LEITÃO
Presidente do Caxias-Prev
LUCIANA ANDREA DA COSTA SOARES
Secretaria Municipal De Agricultura e Pesca
ADERBAL MALHEIROS FRANÇA NETO
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Defesa Civil
ANA LÚCIA XIMENES
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
LABIBE GEDEON SIMÃO NETA
Secretaria Municipal do Trabalho
CONSTANTINO FERREIRA DE CASTRO NETO
Secretário Municipal de Indústria e Comércio
ANA CÉLIA PEREIRA DAMASCENO DE MACÊDO
Secretária Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia
ARNALDO DE ARRUDA OLIVEIRA
Diretor Administrativo do SAAE
MANOEL JOSÉ MACEDO SIMÃO
Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e administração
ADELSON DA COSTA PEDROSA
Secretário Municipal de Esportes
RUY FERNANDES RODRIGUES JUNIOR
Secretário Municipal de Transportes
OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO
Secretário Municipal de Governo
IGOR MÁRIO CUTRIM DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Contratação do Município de Caxias/MA
VIDIGAL BORGES TORRES
Secretário Municipal de Infraestrutura
GRACY VIANA MAIA
Secretária Municipal de Regularização Fundiária
JERÔNIMO FERREIRA CAVALCANTE FILHO
Secretário Municipal de Articulação Política

HINO DE CAXIAS

LETRA: Teodoro Ribeiro Júnior
MUSICA:: por Elpídio Pereira

Clara estrela no céu maranhense,
Lira flébil do meigo cantor,
Tua luz outra estrela não vence,
Nem a lira mais cheia de amor.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

És a virgem toucada de rosas,
Que te miras nas águas do rio,
De onde as ninfas sutis, invejosas,
Vêm beijar-te o perfil erradio.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Broquelada na paz tu trabalhas,
E na paz confiada descansas,
Mas não temes o fragor de batalhas,
Quem já trouxe a vitória nas lanças.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Não criaram teus seios escravos,
Bentos seios do alvor da camélia,
Que nós somos unidos e bravos.
Filhos gracos da nova cornélia.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Glória! Glória! As façanhas proclamem,
Da princesa do adusto sertão,
Cuja fama e valor se derramam,
Pelas terras do audaz Maranhão.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

MUNICIPIO DE CAXIAS:06082820000156
Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CAXIAS:06082820000156
Data: 2024.07.17 19:00:06 -03'00'



Prefeitura Municipal de Caxias-MA, Praça Dias Carneiro, 600, Centro,
CEP: 65.604-090 <https://caxias.ma.gov.br/> (99) 3521-3025





ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS



ANO XLVIII Nº 134 SÃO LUÍS, QUARTA - FEIRA, 17 DE JULHO DE 2024 EDIÇÃO DE HOJE: 24 PÁGINAS

SUMÁRIO

ADITIVOS

Secretaria de Estado da Saúde e Outros 01

ATA

Secretaria de Estado da Administração..... 07

AVISOS

Secretaria de Estado da Saúde e Outros 09

COMUNICAÇÕES

Equatorial Energia Maranhão e Outras..... 14

CONTRATOS

Secretaria de Estado de Governo e Outros 16

CONVÊNIO

Secretaria de Estado da Infraestrutura 18

CONVOCAÇÕES

Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão - CAEMA e Outra..... 20

EDITAL

Defensoria Pública do Estado..... 20

ERRATAS

Defensoria Pública do Estado e Outra..... 20

ESTATUTO

Associação Bom Jesus do Povoado Bom Gosto, Morros - Maranhão..... 21

PORTARIAS

Defensoria Pública do Estado..... 21

TERMOS DE FOMENTO

Secretaria de Estado da Cultura..... 22

TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO

Secretaria de Estado da Administração e Outros..... 23

ADITIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 302/2022/SES REF.: PROCESSO Nº 2024.110222.11780 – PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - CNPJ nº 02.973.240/0001-06 e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTA HELENA/MA - APAE DE SANTA HELENA/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.598.309/0001-32. DO OBJETO: prorrogação do prazo visando a continuidade dos serviços de assistência à saúde pela CONTRATADA; DA VIGÊNCIA: por mais 12 (doze) meses, a contar de 10/08/2024 com término previsto para 10/08/2025, conforme Cláusula Quinta do Contrato original; DO VALOR: Permanecerão inalterados os valores contratados para a cobertura da despesa referente ao período da prorrogação, sendo o valor mensal de R\$ 16.915,58 (dezesseis mil, novecentos e quinze reais e cinquenta e oito centavos); perfazendo o valor global de R\$ 202.986,96 (duzentos e dois mil, novecentos e oitenta e seis reais e noventa e seis centavos); DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações; DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 21901; PROGRAMA - 0629; AÇÃO - 4908; SUBAÇÃO - 020440 (SERVIÇOS AMBULATORIAIS - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTA HELENA); FONTE - 1.500; NATUREZA DESPESA - 33.90.39.50, NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE006209, emitida em 26/06/2024; DATA DA ASSINATURA: 10/07/2024;

SIGNATÁRIOS: Secretária Adjunta de Assistência à Saúde, Sra. KÁTIA CRISTINA DE CASTRO VEIGA TROVÃO, RG nº 00065468796-0 (SSP/MA) e CPF nº 926.177.193-91, pela CONTRATANTE e o Sra. BENEDITA DE JESUS DIAS LOBATO, RG nº 043853292011-2 (SSP/MA) e CPF nº 707.579.844-87, pela CONTRATADA. São Luís (MA), 10 de julho de 2024, SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE-SES KÁTIA CRISTINA DE CASTRO VEIGA TROVÃO Secretária Adjunta de Assistência à Saúde.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

RESENHA DE TERMO ADITIVO Ref.: PROCESSO Nº 156844/2022 SEAP/MA; ESPÉCIE: Resenha do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 103/2023 – SEAP/MA, firmado em 07 de julho de 2023, que tem como objeto aquisição de insumos (instalações hidrossanitárias) para manutenção predial com mão de obra dos internos com o ensejo de atender as demandas desta Secretarias de Estado de Administração Penitenciária; PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SEAP/MA, CNPJ nº 13.127.340/0001-20 e a Empresa A F L MENDES COMERCIO E CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 34.830.062/0001-42; OBJETO: Cláusula Primeira – Da Prorrogação Da Vigência: O presente Termo Aditivo tem por objeto PRORROGAR o prazo de vigência do Contrato nº 103/2023 – SEAP/MA, por mais 05 (cinco) meses e 24 (vinte quatro dias). Dessa forma, a vigência deste será prorrogada de 07/07/2024 a 31/12/2024. Cláusula Segunda – Do Acréscimo: O Termo Aditivo em questão visa promover também o acréscimo no valor de R\$ 312.067,50 (trezentos e doze reais, sessenta e sete reais e cinquenta centavos), correspondendo aproximadamente 23,92%(vinte e três vírgula noventa e dois por cento) do valor inicial do Contrato nº 103/2023-SEAP, com fulcro no artigo 65, inciso I, alínea “b”, § 1º, da Lei nº 8.666/1993. Com o acréscimo efetuado por meio deste Termo Aditivo, o valor global do Contrato nº 103/2023 – SEAP, passa de R\$ 1.304.400,51 (um milhão, trzentos e quatro mil, quatrocentos reais e cinquenta e um centavos), para R\$ 1.616.468,05 (um milhão, seiscentos e dezesseis mil, quatrocentos e oito reais e cinco centavos); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/1993, e art. 65, inciso I, alínea “b”, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993; DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros para cobertura do presente Termo Aditivo, sem prejuízo de qualquer outra prevista anteriormente, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Órgão: 56.000 – Secretaria de Estado de Administração Penitenciária; Unidade Orçamentária: 56101 – SEAP; Função: 14; Subfunção: 421; Programa: 0554; Ação: 6048 – Trabalho com dignidade; Subação: 23694 – Material de consumo – Oficina de Trabalho; Natureza Despesa: 33.90.30.24 – Material para manutenção de bens imóveis/instalações; Grupo Programação Financeira: 003 – Outras Despesas Correntes; Fonte: 1.500.101000 – Recursos não Vinculados de Impostos; SIGNATÁRIOS: Murilo Andrade de Oliveira, Secretário de Estado de Administração Penitenciária, pela CONTRATANTE, e Anilton Francisco Lobo Mendes, pela CONTRATADA; TRANSCRIÇÃO: O presente Termo Aditivo foi transcrito em livro próprio desta Assessoria Jurídica; DATA DE ASSINATURA: Em 05 de julho de 2024 as partes assinaram o presente Termo Aditivo. São Luís/MA, 12 de julho de 2024. Graciela Campelo dos Santos Barros Assessoria Jurídica – SEAP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO MENDES - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2024. A Prefeitura Municipal de Cândido Mendes, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO na sua forma ELETRÔNICA, Objetivando o Registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Detetização, Sanitização, Descupinização, Desratização, Retiradas de Pombos e Morcegos e Limpeza de Caixa D'água, objetivando atender as necessidades do Município de Cândido Mendes - MA, do tipo "POR ITEN", CRITÉRIO DE JULGAMENTO "MENOR PREÇO" que reger-se-á pelas disposições da LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, e suas alterações e, ainda, pelo estabelecido no Edital e seus anexos. **DATA DA SEÇÃO DIA 31 DE JULHO DE 2024 ÀS 08H:30MIN NO HORÁRIO DE BRASÍLIA**, na plataforma de compras do Governo Federal <https://www.comprasnet.gov.br/>. O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados na sala da Comissão de Contratações de 2ª a 6ª feira das 08h00min às 12h00min, a Rua Abel Ferraz, S/N - Piracambú, Cândido Mendes - MA, 65280-000, no Portal de Compras do Governo Federal: <https://www.comprasnet.gov.br/>, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, ou no Portal do Município no endereço eletrônico <https://transparencia.candidomendes.ma.gov.br/>. Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na sala da Comissão de Contratações, no horário de expediente ou por e-mail, no endereço eletrônico: candidomendes.cpl@gmail.com. - Cândido Mendes - MA, 15 de julho de 2024/ Edmilson Cunha Filho. Secretaria Municipal de Administração Indústria e Comércio.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA

DE COTA PARA ME/EPP). ORGÃO REALIZADOR: Comissão de Contratação **BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas. **TIPO:** MENOR PREÇO. **OBJETO:** Formação de Registro de Preços para futura aquisição de bobinas de papel térmico para impressora de leitura imediata na finalidade de impressão de fatura de água, para atender as necessidades do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA. **ORGÃO SOLICITANTE:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA - SAAE. **LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br. **DATA:** 31/07/2024. **HORÁRIO:** 08h:00min (OITO HORAS). **EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Contratação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). Caxias - MA, 15 de julho de 2024. Igor Mário Cutrim dos Santos Presidente da Comissão de Contratação.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024 (LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA, RESERVA DE COTA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP). ORGÃO REALIZADOR: Comissão de Contratação **BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas. **TIPO:** MENOR PREÇO. **OBJETO:** Formação de Registro de Preços para futura aquisição de materiais de construção civil e acabamento, para atender as necessidades operacionais do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA. **ORGÃO SOLICITANTE:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA - SAAE. **LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br. **DATA:** 31/07/2024. **HORÁRIO:**

10h:00min (DEZ HORAS). **EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Contratação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). Caxias - MA, 15 de julho de 2024. Igor Mário Cutrim dos Santos Presidente da Comissão de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ - MA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 06/2024. A Prefeitura Municipal de Codó/MA torna público que realizará licitação na modalidade Concorrência Pública nº 06/2024, tipo menor preço global. Objeto: Contratação de empresa especializada para reforma e modernização da praça São Pedro do município de Codo-MA, de acordo com edital e seus anexos. **DATA:** 01/08/2024. **HORÁRIO:** 08h:30min (oito horas e trinta minutos). **EDITAL:** O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/>; <https://www.gov.br/pncp/pt-br>; <https://www.codo.ma.gov.br/aviso> e pelo e-mail: cpl2021codo@gmail.com. Informações podem ser obtidas na Comissão de Contratação de Licitação - CCL, pelo e-mail: cpl2021codo@gmail.com. **BASE LEGAL:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e decreto municipal 4.415 de 28 agosto de 2023, e outras normas aplicáveis. Codó/MA, 15 de julho de 2024. Antonio Edson Freire da Silva - Secretária Municipal De Infraestrutura.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07/2024. A Prefeitura Municipal de Codó/MA torna público que realizará licitação na modalidade Concorrência Pública nº 07/2024, tipo menor preço global. Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar construção de um campo de futebol na zona rural do município de Codó/MA, de acordo com edital e seus anexos. **DATA:** 02/08/2024. **HORÁRIO:** 08h:30min (oito horas e trinta minutos). **EDITAL:** O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/>; <https://www.gov.br/pncp/pt-br>; <https://www.codo.ma.gov.br/aviso> e pelo e-mail: cpl2021codo@gmail.com. Informações podem ser obtidas na Comissão de Contratação de Licitação - CCL, pelo e-mail: cpl2021codo@gmail.com. **BASE LEGAL:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e decreto municipal 4.415 de 28 agosto de 2023, e outras normas aplicáveis. Codó/MA, 15 de julho de 2024. Manoel da Silva Barros - Secretário Municipal de Esporte e Lazer.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS - MA

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 004/2024 - CPL/PMC PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230/2024 OBJETO: Registro de preços para futura e eventual prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos poços artesanais. **DATA DA ABERTURA:** 01/08/2024 às 09h30min, horário de Brasília. **LOCAL DE REALIZAÇÃO:** Portal Licita Colinas - www.licitacolinasma.com.br Informações adicionais em www.colinas.ma.gov.br, www.licitacolinasma.com.br e www.gov.br/pncp. Colinas (MA), 12 de Julho de 2024. Jerônimo Cardoso Rosa Neto Agente de Contratação.

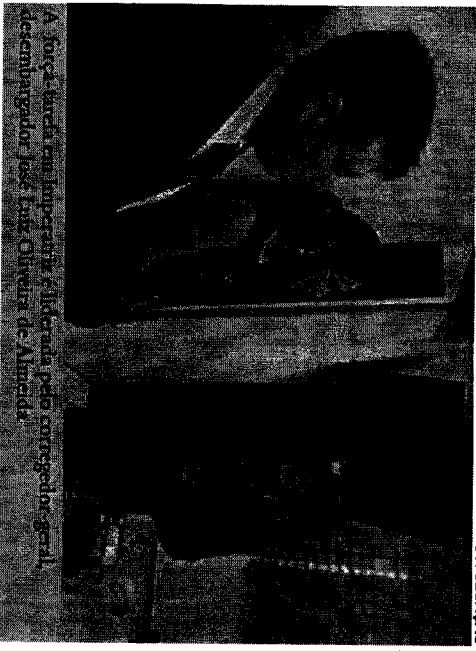
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024 - CPL/PMC PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 197/2024 OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de combustíveis e derivados de petróleo de interesse da Secretaria Municipal de Educação. **DATA DA ABERTURA:** 30/07/2024 às 09h30min, horário de Brasília. **LOCAL DE REALIZAÇÃO:** Portal Licita Colinas - www.licitacolinasma.com.br Informações adicionais em www.colinas.ma.gov.br, www.licitacolinasma.com.br e www.gov.br/pncp. Colinas (MA), 12 de Julho de 2024. Jerônimo Cardoso Rosa Neto Agente de Contratação.

FLS 133

Mais de 280 processos são despachados em primeiro dia de força-tarefa em Imperatriz

Equipe seguirá em trabalho presencial durante toda a semana no Fórum da Comarca

A Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão iniciou, na segunda-feira (15), uma força-tarefa na Central de Inquéritos e Custódia da Comarca de Imperatriz. Com cerca de 3.595 processos em tramitação na unidade, dos quais 847 estão parados há mais de 100 dias na secretaria e 191 estão conclusos para decisão, a ação presencial continua até a próxima sexta-feira (19) e seguirá, por um mês, de forma remota. Liderada pelo corregedor-geral, desembargador José Luiz Oliveira de Almeida, e sob a coordenação do juiz Cristiano Simas, a força-tarefa despachou 283 processos e proferiu 20 decisões já no primeiro dia de esforço



Divulgação

A ausência de juiz titular na Central de Inquéritos e Custódia da Comarca da

segurança pública e voltando nossos olhos para a área criminal, temos certeza de

O juiz Cristiano Simas, coordenador da ação, destacou que, dos mais de 3.500 processos do acervo, a equipe está focando nos casos de maior gravidade, como violência contra a mulher, crianças e adolescentes, além de crimes praticados com violência ou grave ameaça, incluindo homicídios e latrocínios. A equipe também está identificando processos que necessitam de respostas da Polícia Civil e do Ministério Público para que possam ser oficiados. “A nossa intenção é criar um ambiente apropriado dentro da unidade para que o juiz responsável possa futuramente gerenciar o acervo e garantir à

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 004/2024 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230/2024

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos poços artesianos.

DATA DA ABERTURA: 01/08/2024 às 09h30min, horário de Brasília.

LOCAL DE REALIZAÇÃO: Portal Lícita Colinas – www.licitacolinasma.com.br

Informações adicionais em www.colinas.ma.gov.br, www.licitacolinasma.com.br e www.gov.br/pncp.

Colinas (MA), 12 de Julho de 2024.

Jerônimo Cardoso Rosa Neto

Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 197/2024

OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de combustíveis e derivados de petróleo de interesse da Secretaria Municipal de Educação.

DATA DA ABERTURA: 30/07/2024 às 09h30min, horário de Brasília.

financieiras, como a unicuidade de obter empréstimos, financiamento e acesso a linhas de crédito. Além disso, muitos bancos não aceitam a abertura de conta corrente por

financieiras, explicou o consultor. Segundo Ertivaldo, a prioridade para quem está com as contas em dia e já tem um cenário montado de sua realidade financeira

que elas gerem juros acima do esperado, é possível também negociar débitos junto aos bancos, acumulando descontos", esclareceu Ertivaldo.

ELS

Seminário reúne autoridades e especialistas para debater Direito do Trabalho Portfólio

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2024

PARA ME/PE/PP

OBJETO: REALIZAÇÃO: Comissão de Contratação

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.

TIPO: MENOR PREÇO.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para futura aquisição de materiais de construção civil e acabamento, para atender as necessidades operacionais do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA.

ORÇÃO SOLICITANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA - SAAE.

LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br.

DATA: 31/07/2024.

HORÁRIO: 10h:00min (02 HORAS).

EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br, https://caxias.ma.gov.br/ e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Contratação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-MA/Antigo Fórum Desembargador Artur Almeida Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 15 de julho de 2024.

Igor Mário Curtim dos Santos

Presidente da Comissão de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2024

PARA ME/PE/PP

OBJETO: REALIZAÇÃO: Comissão de Contratação

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.

TIPO: MENOR PREÇO.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para futura aquisição de bobinas de papel térmico para impressora de fatura imediata na finalidade de impressão de fatura de água, para atender as necessidades do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA.

ORÇÃO SOLICITANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA - SAAE.

LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br.

DATA: 31/07/2024.

HORÁRIO: 08h:00min (02 HORAS).

EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br, https://caxias.ma.gov.br/ e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Contratação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-MA/Antigo Fórum Desembargador Artur Almeida Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 15 de julho de 2024.

Igor Mário Curtim dos Santos

Presidente da Comissão de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2024

A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que realizará no dia 01/08/2024, às 09:00h (horário de Brasília), o Pregão Eletrônico nº 22/2024, cujo objeto é o registro de preços para prestação de serviços funerários. O edital encontra-se a disposição no endereço eletrônico: https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações pelo e-mail: licitacao.penalva@gmail.com. Penalva/MA, 15 julho de 2024. Nilziran Nunes Pinto-Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2024

A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que realizará no dia 30/07/2024, às 09:00h (horário de Brasília), o Pregão Eletrônico nº 21/2024, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios. O edital encontra-se a disposição no endereço eletrônico: https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações pelo e-mail: licitacao.penalva@gmail.com. Penalva/MA, 15 de julho de 2024. Nilziran Nunes Pinto-Pregoeira.

ATA DE PROPOSTAS
Prefeitura Municipal de Caxias
SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
Registro de Preços Eletrônico - 031/2024



Declarações obrigatórias

Titulo	Descricao
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprio plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Declaração de proposta econômica	Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.
Declaração de Não-Emprego de trabalho degradante	Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.
Declaração de Acessibilidade	Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
Declaração de Inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - Bobinas para emissão de faturas de Contas Publicas, Largura: 110mm, Altura: 297mm, Diâmetro Máximo 52mm (Externo), Diâmetro do tubete: interno de 20mm e externo no máximo de 26mm, Números de conta por bobina: 100, tipo de papel: térmico com overcoating R14 (com barreira de proteção contra água, óleo, solventes e plastificantes) Serrilha : horizontal – canhoto 57mm: gramatura 75grs, impressão: personalizadas SAAE CAXIAS MA, Nr. Cores Frente:4, Nr. Cores Verso: 2. Para Impressora: ZEBRA, duração 5 anos.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
JM ETIQUETAS E BOBINAS EIRELI	17.002.806/0001-11	30/07/2024 - 10:36:42	PRÓPRIA	PRÓPRIA	22.500	R\$24,50	R\$ 551.250,00	Sim
PREMIUM FLEX PAPEIS E RESINAS LTDA	04.079.887/0001-06	29/07/2024 - 12:39:17	Bobina térmica para impressora de fatura	Premium Flex	22.500	R\$19,90	R\$ 447.750,00	Sim
L C SILVA EIRELI	33.063.921/0001-52	29/07/2024 - 14:51:14	BOBINA	THERMOFLEXO	22.500	R\$24,00	R\$ 540.000,00	Sim
GRAFFPRINT EMBALAGENS EDITORA FLEX EIRELI	29.789.777/0001-69	30/07/2024 - 08:40:21	BOBINA	PROPRIA	22.500	R\$13,00	R\$ 292.500,00	Sim
SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA	41.699.317/0001-45	30/07/2024 - 10:02:24	Bobinas para emissão de faturas de Conta	RIO BRANCO	22.500	R\$24,88	R\$ 559.800,00	Sim
PAPELARIA AQUARELA & VARIEDADES LTDA	18.012.607/0001-57	30/07/2024 - 13:58:17	0	spiral	22.500	R\$24,00	R\$ 540.000,00	Sim
AUTOPEL AUTOMACAO COMERCIAL E INFORMATICA LTDA.	06.698.091/0005-90	30/07/2024 - 14:26:19	TÉRMICA	AUTOPEL	22.500	R\$12,00	R\$ 270.000,00	Não
BH BOBINAS EIRELI EPP	24.899.419/0001-95	30/07/2024 - 14:50:09	Próprio	Próprio	22.500	R\$24,00	R\$ 540.000,00	Sim
INDÚSTRIA GRÁFICA BRASILEIRA LTDA	61.418.141/0001-13	30/07/2024 - 17:22:11	Bobinas de faturas de água	Própria / O próprio	22.500	R\$24,88	R\$ 559.800,00	Não
G D DE SOUSA NETO EIRELI	03.459.973/0001-81	31/07/2024 - 01:20:46	TOMATE KNUP	TOMATE KNUP	22.500	R\$24,88	R\$ 559.800,00	Sim

0002 - Bobinas para emissão de faturas de Contas Publicas, Largura: 110mm, Altura: 297mm, Diâmetro Máximo 52mm (Externo), Diâmetro do tubete: interno de 20mm e externo no máximo de 26mm, Números de conta por bobina: 100, tipo de papel: térmico com overcoating R14 (com barreira de proteção contra água, óleo, solventes e plastificantes) Serrilha : horizontal – canhoto



57mm: gramatura 75grs, impressão: personalizadas SAAE CAXIAS MA, Nr. Cores Frente:4, Nr. Cores Verso: 2. Para Impressora: ZEBRA, duração 5 anos.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
JM ETIQUETAS E BOBINAS EIRELI	17.002.806/0001-11	30/07/2024 - 10:37:11	PRÓPRIA	PRÓPRIA	7.500	R\$24,50	R\$ 183.750,00	Sim
L C SILVA EIRELI	33.063.921/0001-52	29/07/2024 - 14:51:46	BOBINA	THERMOFLEXO	7.500	R\$24,00	R\$ 180.000,00	Sim
GRAFFPRINT EMBALAGENS EDITORA FLEX EIRELI	29.789.777/0001-69	30/07/2024 - 08:40:39	BOBINA	PROPRIA	7.500	R\$13,00	R\$ 97.500,00	Sim
SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA	41.699.317/0001-45	30/07/2024 - 10:02:31	Bobinas para emissão de faturas de Conta	RIO BRANCO	7.500	R\$24,88	R\$ 186.600,00	Sim
PAPELARIA AQUARELA & VARIEDADES LTDA	18.012.607/0001-57	30/07/2024 - 13:58:52	0	spiral	7.500	R\$24,00	R\$ 180.000,00	Sim
BH BOBINAS EIRELI EPP	24.899.419/0001-95	30/07/2024 - 14:50:16	Próprio	Próprio	7.500	R\$24,00	R\$ 180.000,00	Sim
G D DE SOUSA NETO EIRELI	03.459.973/0001-81	31/07/2024 - 01:20:46	TOMATE KNUP	TOMATE KNUP	7.500	R\$24,88	R\$ 186.600,00	Sim

Crítérios de desempate do processo

AUTOPEL AUTOMACAO COMERCIAL E INFORMATICA LTDA.

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Não
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

BH BOBINAS EIRELI EPP

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Não
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Não
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Não
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Não

G D DE SOUSA NETO EIRELI

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Não
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

GRAFFPRINT EMBALAGENS EDITORA FLEX EIRELI

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Não
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não



Empresa brasileira.

Sim

Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.

Não

Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

Não

Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.

Não



INDÚSTRIA GRÁFICA BRASILEIRA LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Não
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

JM ETIQUETAS E BOBINAS EIRELI

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

L C SILVA EIRELI

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Não
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Não
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Não

PAPELARIA AQUARELA & VARIEDADES LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Não
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Não
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Não

PREMIUM FLEX PAPEIS E RESINAS LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim



Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle. Sim

Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres. Sim

SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA

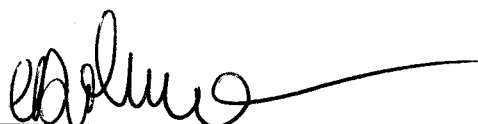
Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
PREMIUM FLEX PAPEIS E RESINAS LTDA	04.079.887/0001-06	30 dias
INDÚSTRIA GRÁFICA BRASILEIRA LTDA	61.418.141/0001-13	60 dias
BH BOBINAS EIRELI EPP	24.899.419/0001-95	60 dias
AUTOPEL AUTOMACAO COMERCIAL E INFORMATICA LTDA.	06.698.091/0005-90	60 dias
L C SILVA EIRELI	33.063.921/0001-52	60 dias
PAPELARIA AQUARELA & VARIEDADES LTDA	18.012.607/0001-57	60 dias
GRAFFPRINT EMBALAGENS EDITORA FLEX EIRELI	29.789.777/0001-69	90 dias
G D DE SOUSA NETO EIRELI	03.459.973/0001-81	60 dias
JM ETIQUETAS E BOBINAS EIRELI	17.002.806/0001-11	90 dias
SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA	41.699.317/0001-45	120 dias

Fornecedores divulgados.


Alan Bueno e Silva
Pregoeiro


CLÁUDIO RIBEIRO OLIVEIRA
Apoio



RANKING DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Caxias
SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
Registro de Preços Eletrônico - 031/2024



0001 - Bobinas para emissão de faturas de Contas Publicas, Largura: 110mm, Altura: 297mm, Diâmetro Máximo 52mm (Externo), Diâmetro do tubete: interno de 20mm e externo no máximo de 26mm, Números de conta por bobina: 100, tipo de papel: térmico com overcoating R14 (com barreira de proteção contra água, óleo, solventes e plastificantes) Serrilha : horizontal – canhoto 57mm: gramatura 75grs, impressão: personalizadas SAAE CAXIAS MA, Nr. Cores Frente:4, Nr. Cores Verso: 2. Para Impressora: ZEBRA, duração 5 anos. | Valor de Referência: 24,88

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
JM ETIQUETAS E BOBINAS EIRELI	17.002.806/0001-11	R\$ 6,25	22.500	PRÓPRIA	PRÓPRIA	EPP/SS	Sim
AUTOPEL AUTOMACAO COMERCIAL E INFORMATICA LTDA.	06.698.091/0005-90	R\$ 6,30	22.500	TÉRMICA	AUTOPEL	DEMAIS	Não
GRAFFPRINT EMBALAGENS EDITORA FLEX EIRELI	29.789.777/0001-69	R\$ 8,40	22.500	BOBINA	PROPRIA	ME	Sim
INDÚSTRIA GRÁFICA BRASILEIRA LTDA	61.418.141/0001-13	R\$ 9,65	22.500	Bobinas de faturas de água	Própria / O próprio	Ltda/Eireli	Não
L C SILVA EIRELI	33.063.921/0001-52	R\$ 11,70	22.500	BOBINA	THERMOFLEXO	Ltda/Eireli	Sim
PAPELARIA AQUARELA & VARIEDADES LTDA	18.012.607/0001-57	R\$ 15,50	22.500	0	spiral	ME	Sim
PREMIUM FLEX PAPEIS E RESINAS LTDA	04.079.887/0001-06	R\$ 19,90	22.500	Bobina térmica para impressora de fatura	Premium Flex	DEMAIS	Sim
BH BOBINAS EIRELI EPP	24.899.419/0001-95	R\$ 24,00	22.500	Próprio	Próprio	EPP/SS	Sim
SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA	41.699.317/0001-45	R\$ 24,88	22.500	Bobinas para emissão de faturas de Conta	RIO BRANCO	EPP/SS	Sim
G D DE SOUSA NETO EIRELI	03.459.973/0001-81	R\$ 24,88	22.500	TOMATE KNUF	TOMATE KNUF	ME	Sim

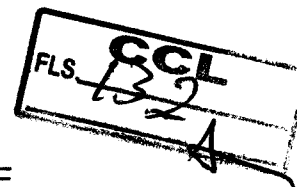
0002 - Bobinas para emissão de faturas de Contas Publicas, Largura: 110mm, Altura: 297mm, Diâmetro Máximo 52mm (Externo), Diâmetro do tubete: interno de 20mm e externo no máximo de 26mm, Números de conta por bobina: 100, tipo de papel: térmico com overcoating R14 (com barreira de proteção contra água, óleo, solventes e plastificantes) Serrilha : horizontal – canhoto 57mm: gramatura 75grs, impressão: personalizadas SAAE CAXIAS MA, Nr. Cores Frente:4, Nr. Cores Verso: 2. Para Impressora: ZEBRA, duração 5 anos. | Valor de Referência: 24,88

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
JM ETIQUETAS E BOBINAS EIRELI	17.002.806/0001-11	R\$ 6,25	7.500	PRÓPRIA	PRÓPRIA	EPP/SS	Sim
GRAFFPRINT EMBALAGENS EDITORA FLEX EIRELI	29.789.777/0001-69	R\$ 9,00	7.500	BOBINA	PROPRIA	ME	Sim
L C SILVA EIRELI	33.063.921/0001-52	R\$ 11,95	7.500	BOBINA	THERMOFLEXO	Ltda/Eireli	Sim
PAPELARIA AQUARELA & VARIEDADES LTDA	18.012.607/0001-57	R\$ 24,00	7.500	0	spiral	ME	Sim
BH BOBINAS EIRELI EPP	24.899.419/0001-95	R\$ 24,00	7.500	Próprio	Próprio	EPP/SS	Sim
SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA	41.699.317/0001-45	R\$ 24,88	7.500	Bobinas para emissão de faturas de Conta	RIO BRANCO	EPP/SS	Sim
G D DE SOUSA NETO EIRELI	03.459.973/0001-81	R\$ 24,88	7.500	TOMATE KNUF	TOMATE KNUF	ME	Sim



VENCEDORES DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Caxias
SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
Registro de Preços Eletrônico - 031/2024

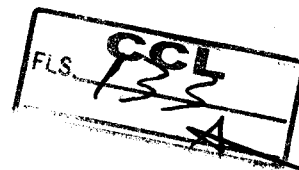


JM ETIQUETAS E BOBINAS EIRELI | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 17.002.806/0001-11 -
Endereço: Avenida E - CEP: 65638820 - UF: MA - Município: Timon - Telefone: (86) 99972-0157

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	BOBINAS PARA EMISSÃO DE FATURAS DE CONTAS PUBLICAS, LARGURA: 110MM, ALTURA: 297MM, DIÂMETRO MÁXIMO 52MM (EXTERNO), DIÂMETRO DO TUBETE: INTERNO DE 20MM E EXTERNO NO MÁXIMO DE 26MM, NÚMEROS DE CONTA POR BOBINA: 100, TIPO DE PAPEL: TÉRMICO COM OVERCOATING R14 (COM BARREIRA DE PROTEÇÃO CONTRA ÁGUA, ÓLEO, SOLVENTES E PLASTIFICANTES) SERRILHA : HORIZONTAL – CANHOTO 57MM: GRAMATURA 75GRS, IMPRESSÃO: PERSONALIZADAS SAAE CAXIAS MA, NR. CORES FRENTE:4, NR. CORES VERSO: 2. PARA IMPRESSORA: ZEBRA, DURAÇÃO 5 ANOS.	PRÓPRIA	PRÓPRIA	22.500 UND	R\$ 6,25	R\$ 140.625,00
0002	BOBINAS PARA EMISSÃO DE FATURAS DE CONTAS PUBLICAS, LARGURA: 110MM, ALTURA: 297MM, DIÂMETRO MÁXIMO 52MM (EXTERNO), DIÂMETRO DO TUBETE: INTERNO DE 20MM E EXTERNO NO MÁXIMO DE 26MM, NÚMEROS DE CONTA POR BOBINA: 100, TIPO DE PAPEL: TÉRMICO COM OVERCOATING R14 (COM BARREIRA DE PROTEÇÃO CONTRA ÁGUA, ÓLEO, SOLVENTES E PLASTIFICANTES) SERRILHA : HORIZONTAL – CANHOTO 57MM: GRAMATURA 75GRS, IMPRESSÃO: PERSONALIZADAS SAAE CAXIAS MA, NR. CORES FRENTE:4, NR. CORES VERSO: 2. PARA IMPRESSORA: ZEBRA, DURAÇÃO 5 ANOS.	PRÓPRIA	PRÓPRIA	7.500 UND	R\$ 6,25	R\$ 46.875,00
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 187.500,00	

Valor Total: R\$ 187.500,00





HABILITAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME

JACKELINE DE OLIVEIRA MACHADO

FLS.

937

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR

1818164 SSP PI

CPF

803.078.763-49

DATA NASCIMENTO

03/02/1980

FILIAÇÃO

LUCIMAR DE OLIVEIRA

MACHADO

MARIA DAS DORES DE

OLIVEIRA MACHADO

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.

B

Nº REGISTRO

03639575269

VALIDADE

05/08/2031

1ª HABILITAÇÃO

17/02/1998

OBSERVAÇÕES

Jackeline de Oliveira Machado

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL

TERESINA, PI

DATA DE EMISSÃO

06/08/2021

81060901555

PI321126105

ASSINATURA DO EMISSOR

PIAUI

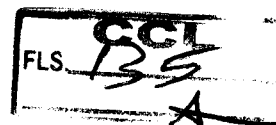
VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL

2244550890

PROIBIDO PLASTIFICAR

2244550890

**ADITIVO DE ALTERAÇÃO
JM ETIQUETAS E BOBINAS EIRELI**



Pelo presente instrumento, o Sr (a) **JACKELINE DE OLIVEIRA MACHADO**, brasileira, solteira, empresário, RG nº 1.818.164 SSP-PI, natural Teresina - PI, CPF Nº 803.078.763-49, nascida em 03/02/1980, Residente e domiciliada na Rua Almirante Tamandaré Nº 2304, Bairro Matinha, CEP: 64.002-210, Teresina - PI, titular da empresa **JM ETIQUETAS E BOBINAS EIRELI**, situada na Rua Almirante Tamandaré, nº 2304 - B, Bairro Pirajá, CEP 64.002-210, Teresina PI, arquivada e registrada na Junta Comercial do Estado do Piauí - JUCEPI, sob o NIRE 22600058423 por despacho de 09/10/2012, CNPJ 17.002.806/0001-11, resolve modificar e consolidar o contrato pelas cláusulas e condições seguintes:

I - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA - A empresa terá sede e domicílio fiscal à Avenida A, Quadra E, Nº 18E, Cidade Industrial Norte, Timon-MA, CEP: 65.638-820.

Em decorrência das modificações propostas, consolida-se o contrato na melhor forma da Lei, conforme legislação pertinente em vigor e de acordo com as cláusulas e condições arroladas a seguir:

ATO CONSTITUTIVO

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO NOME

A Sociedade gira sob o nome empresarial de **JM ETIQUETAS E BOBINAS EIRELI**

CLÁUSULA SEGUNDA - ENDEREÇO

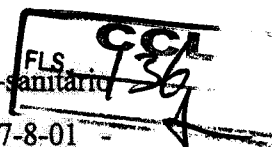
A empresa tem sede e domicílio fiscal à Avenida A, Quadra E, Nº 18E, Cidade Industrial Norte, Timon-MA, CEP: 65.638-820.

CLÁUSULA TERCEIRA - CRIAÇÃO DE FILIAIS

À Qualquer tempo, a critério de seu titular, poderá abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

CLÁUSULA QUARTA - DO OBJETO

O objeto social é:



17.42-7-99 - Fabricação de produtos de papel para uso doméstico e higiênico-sanitário não especificados anteriormente (Produtos de papel enriquecido). 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria. 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar. 38.39-4-99 - Recuperação de materiais não especificados anteriormente. (Produtos derivados de papel). 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria. 17.31-1-00 - Fabricação de embalagens de papel. 17.41-9-02 - Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório, exceto formulário contínuo. 17.49-4-00 - Fabricação de produtos de pastas celulósicas, papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado não especificados anteriormente (Produção de embalagens). 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (Derivados de papel).

E exerce as seguintes atividades:

17.42-7-99 - Fabricação de produtos de papel para uso doméstico e higiênico-sanitário não especificados anteriormente.

46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria.

46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar.

38.39-4-99 - Recuperação de materiais não especificados anteriormente.

47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria.

17.31-1-00 - Fabricação de embalagens de papel.

17.41-9-02 - Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório, exceto formulário contínuo.

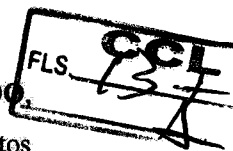
17.49-4-00 - Fabricação de produtos de pastas celulósicas, papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado, não especificados anteriormente.

47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente.

CLÁUSULA QUINTA- CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) representado por uma única quota de igual valor nominal, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional do País.

CLÁUSULA SEXTA – DA ADMINISTRAÇÃO



A Sociedade será administrada pela sua titular, **JACKELINE DE OLIVEIRA MACHADO**, com poderes de representar ativa e passivamente, judicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, autorizado o uso do nome empresarial, sempre no interesse da empresa, ficando vedado negócios estranhos aos fins sociais, podendo nomear procuradores para a prática de atos de gestão administrativa e instrumento público, bem como assinar todo e qualquer documento para o bem desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA SÉTIMA – EXERCÍCIO SOCIAL

Ao término de cada exercício social será encerrado em 31 de Dezembro do ano civil, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perda apurado. (Art. 1.065, CC/2002).

CLÁUSULA OITAVA – DA DECLARAÇÃO

Declara a titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA NONA – DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO DESIMPEDIMENTO

A titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não esta impedido, ou em virtude de condenação criminal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

A Sociedade **JM ETIQUETAS E BOBINAS EIRELI**, declara sob as penas da lei, que se enquadra na condição de empresa de pequeno porte EPP, nos termos da lei complementar, nº 123 de 14/12/2006.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DO FORO

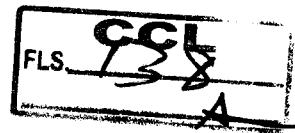
Fica eleito o foro da Cidade de Teresina, Estado do Piauí, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo de EIRELI.

O instrumento de Contrato de EIRELI, será assinado em 1 única via.

Teresina (PI), 25 de Fevereiro de 2022.

JACKELINE DE OLIVEIRA MACHADO

Titular/Administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa JM ETIQUETAS E BOBINAS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
80307876349	JACKELINE DE OLIVEIRA MACHADO



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/03/2022 09:48 SOB N°
20220089434.
PROTOCOLO: 220089434 DE 24/02/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12202690041. CNPJ DA SEDE:
17002806000111. NIRE: 22600058423. COM EFEITOS DO
REGISTRO EM: 25/02/2022.
JM ETIQUETAS E BOBINAS EIRELI

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais,
informando seus respectivos códigos de verificação.

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/03/2022 18:38 SOB N°
21600208378.
PROTOCOLO: 220176973 DE 07/03/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12202862620. CNPJ DA SEDE:
17002806000111. NIRE: 21600208378. COM EFEITOS DO
REGISTRO EM: 25/02/2022.
JM ETIQUETAS E BOBINAS EIRELI

LARISSA ROCHA DA SILVA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEMA



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Florencio Brandes Neto, sob a autenticidade nº 12304719743 em 10/04/2023, protocolo 230394035. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	JM ETIQUETAS E BOBINAS LTDA
Número de Registro:	21600208378
CNPJ:	17002806000111
Município:	Timon

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	2
Início e Término da Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
00004124308	HELIO VINICIUS DA COSTA DUARTE	MA8673
80307876349	JACKELINE DE OLIVEIRA MACHADO	

JUCEMA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 10/04/2023 13:06 SOB Nº 20230394035.
PROTOCOLO: 230394035 DE 23/03/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12304719743. NIRE: 21600208378.
JM ETIQUETAS E BOBINAS LTDA

FLORENCIO BRANDES NETO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 10/04/2023
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

USUÁRIO: 80307876349
DATA: 15/03/2022
HORA: 10:32

INSC. ESTADUAL: 12.748.948-0

RAZÃO SOCIAL: JM ETIQUETAS E BOBINAS EIRELI

ÚLTIMA ALTERAÇÃO: 07/03/2022

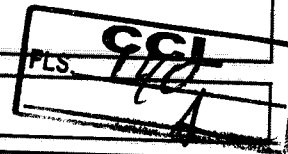
SITUAÇÃO FISCAL: REGULAR

MOTIVOS FISCAIS:

SERASA: Não

SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO

MOTIVO CADASTRAL: --



DADOS GERAIS

CPF/CNPJ: 17.002.806/0001-11

RAZÃO SOCIAL: JM ETIQUETAS E BOBINAS EIRELI

NIRE: 21600208378

INÍCIO DE ATIVIDADES: 07/03/2022

AGÊNCIA REGIONAL: 38 - AGÊNCIA DE TIMON

TIPO DE SOCIEDADE: EIRELI

REGIME DE PAG.: SIMPLES NACIONAL

DATA OBRIG. NFE: 01/09/2009

CORREIO ELETRÔNICO: j.m.etiquetasebobinas@hotmail.com

INSC. CENTRALIZADORA: --

TIPO PESSOA: JURÍDICA

CAPITAL SOCIAL: 300.000,00

UFRE: 48 - UFRE/CAXIAS

CAT. DO ESTABELECIMENTO: MATRIZ OU UNICO

DATA OBRIG. EPD: --

ÁREA UTILIZADA: 1000

ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO

CEP 65638-820

ENDEREÇO AVE A

COMPLEMENTO: QUADRAE

PONTO DE REFERENC.: PROXIMO A DESTAK

CIDADE: TIMON

TELEFONE: (86)3223-8342

CEP CAIXA POSTAL: --

NÚMERO: 18E

BAIRRO: CIDADE INDUSTRIAL NORTE

ESTADO: MA

FAX: --

ENDEREÇO FISCAL

CEP --

ENDEREÇO AVE A

COMPLEMENTO: QUADRAE

PONTO DE REFERENC.: --

CIDADE: TIMON

TELEFONE: (86)3223-8342

CEP CAIXA POSTAL: 00000-000

NÚMERO: 18E

BAIRRO: CIDADE INDUSTRIAL NORTE

ESTADO: MA

FAX: --

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS

ORDEN	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	1742799	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PAPEL PARA USO DOMÉSTICO E HIGIÊNICO-SANITÁRIO NÃO ESPECIFICADOS
2	1741902	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PAPEL, CARTOLINA, PAPEL-CARTÃO E PAPELÃO ONDULADO PARA USO
3	1749400	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PASTAS CELULÓSICAS, PAPEL, CARTOLINA, PAPEL-CARTÃO E PAPELÃO
4	4789099	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
5	4647801	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA
6	4649408	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
7	4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
8	1731100	FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE PAPEL
9	3839499	RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

REPRESENTANTES LEGAIS

CNN/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
4124308	HELIO VINICIUS DA COSTA DUARTE	3 - CONTADOR
80307876349	JACKELINE DE OLIVEIRA MACHADO	801 - EMPRESARIO
80307876349	JACKELINE DE OLIVEIRA MACHADO	205 - ADMINISTRADOR

AÇÕES JUDICIAIS

TIPO	DATA INCLUSÃO	DATA REVOGAÇÃO	DOC. CONCESSÃO	EFEITO
------	---------------	----------------	----------------	--------

Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.

OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
ICMS	07/03/2022	--	Ativo
NF-e	01/09/2009	--	Ativo

Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição

FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

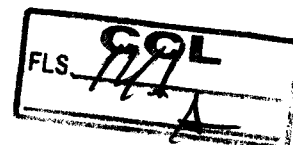
USUÁRIO: 80307876349

DATA: 15/03/2022

HORA: 10:32

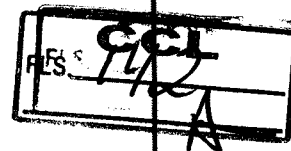
INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS			
TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO

Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.002.806/0001-11 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/10/2012
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
JM ETIQUETAS E BOBINAS EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
J. M. ETIQUETAS E BOBINAS

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
17.42-7-99 - Fabricação de produtos de papel para uso doméstico e higiênico-sanitário não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
17.31-1-00 - Fabricação de embalagens de papel
17.41-9-02 - Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório, exceto formulário contínuo
17.49-4-00 - Fabricação de produtos de pastas celulósicas, papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado não especificados anteriormente
38.39-4-99 - Recuperação de materiais não especificados anteriormente
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresárl

LOGRADOURO AV A	NÚMERO 18E	COMPLEMENTO QUADRAE
---------------------------	----------------------	-------------------------------

CEP 65.638-820	BAIRRO/DISTRITO CIDADE INDUSTRIAL NORTE	MUNICÍPIO TIMON	UF MA
--------------------------	---	---------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO J.M.ETIQUETASEBOBINAS@HOTMAIL.COM	TELEFONE (86) 3223-8342
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/10/2012
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

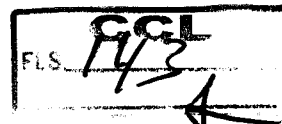
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/03/2022** às **12:01:59** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JM ETIQUETAS E BOBINAS LTDA
CNPJ: 17.002.806/0001-11

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

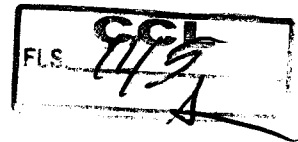
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:31:38 do dia 23/08/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/02/2025.

Código de controle da certidão: **5CBC.6709.5472.7ED9**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 17.002.806/0001-11
Razão Social: J M ETIQUETAS E BOBINAS LTDA ME
Endereço: R ALMIRANTE TAMANDARE 2304 B / PIRAJA / TERESINA / PI / 64002-210

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/08/2024 a 22/09/2024

Certificação Número: 2024082402231998480575

Informação obtida em 04/09/2024 10:36:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CCF
196
A

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 265281/24

Data da

15/07/2024 11:25:16

Inscrição Estadual: 127469460

CPF/CNPJ: 17002806000111

Razão Social: JM ETIQUETAS E BOBINAS LTDA

Endereço: AVE A, 18E QUADRAE CEP: 65638820 - CIDADE INDUSTRIAL NORTE

Telefone: (86)32238342

Município: TIMON

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 13/10/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa

o Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 23/08/2024 10:35:22



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 057193/24

Data da

15/07/2024 11:24:52

Inscrição Estadual: 127469460

CPF/CNPJ: 17002806000111

Razão Social: JM ETIQUETAS E BOBINAS LTDA

Endereço: AVE A, 18E QUADRAE CEP: 65638820 - CIDADE INDUSTRIAL NORTE

Telefone: (86)32238342

Município: TIMON

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 13/10/2024.

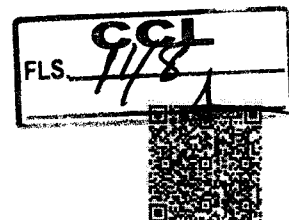
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



PREFEITURA MUNICIPAL TIMON
PREFEITURA MUNICIPAL TIMON
PRAÇA SÃO JOSÉ, S/N - CENTRO - TIMON
CNPJ: 06.115.307/0001-14



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS
RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS E DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO

Código de Cadastro

100604

Contribuinte

J.M. ETIQUETAS E BOBINAS EIRELI

Logradouro

AV AV A

Bairro

CIDADE INDUSTRIAL NORTE

Cidade

TIMON

CPF/CNPJ

17.002.806/0001-11

Número

18 E

Complemento

QUADRA E

CEP

65638820

UF

MA

RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR E INSCREVER QUAISQUER DÍVIDAS QUE VIEREM A SER APURADAS DE RESPONSABILIDADE DO SUJEITO PASSIVO ACIMA IDENTIFICADO, CERTIFICAMOS QUE NÃO CONSTAM PENDÊNCIAS EM SEU NOME RELATIVOS A TRIBUTOS ADMINISTRADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E A INSCRIÇÕES EM DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL JUNTO A PROCURADORIA MUNICIPAL. A EXPEDIÇÃO DA CERTIDÃO NEGATIVA NÃO IMPEDE A COBRANÇA DE DÉBITOS ANTERIORES POSTERIORMENTE APURADOS, CONFORME DISPÕE ARTIGO-451 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 025/2013 - CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL DE TIMON -MA.

Certidão sem validade para transferência de imóvel em cartório.

Certidão emitida conforme do Decreto nº126/2013.

Emitida às 10:17:42 do dia 23/08/2024

Válida até 21/11/2024

Código de Controle da Certidão/Número 23CAEE4788346E78

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial

Data emissão: 30/08/2024

Nº da certidão: 12400064890

Data de validade: 30/10/2024

Código de Validação: e43e77affc

NOME: JM ETIQUETAS E BOBINAS LTDA

CNPJ: 17.002.806/0001-11

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO e Juizados Especiais Criminais do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) no período de abrangência descrito acima e que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

- a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1º grau);



TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 108 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 108 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 002, referente ao período 01/01/2022 a 31/12/2022, com encerramento do exercício social em 31/12/2022, da firma J M ETIQUETAS E BOBINAS LTDA, estabelecida no(a) AV A, nº 18E, QUADRAE, bairro CIDADE INDUSTRIAL NORTE, CEP 65638-820, cidade Timon, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 17.002.806/0001-11 e registrada no(a) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO sob o nº 21600208378 por despacho de 25/02/2022.

Timon-MA, 1 de Janeiro de 2022

JACKELINE DE OLIVEIRA MACHADO

Sócio/Administrador

CPF: 803.078.763-49

RG: 1818164 SSP-PI

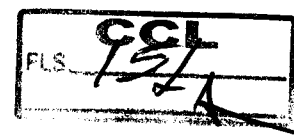
HELIO VINICIUS DA COSTA DUARTE

Contador

CPF: 000.041.243-08

RG: 1973247 SSP-PI

CRC: 8673-9 MA



TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 108 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 108 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 002, referente ao período 01/01/2022 a 31/12/2022, com encerramento do exercício social em 31/12/2022, da firma J M ETIQUETAS E BOBINAS LTDA, estabelecida no(a) AV A, nº 18E, QUADRAE, bairro CIDADE INDUSTRIAL NORTE, CEP 65638-820, cidade Timon, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 17.002.806/0001-11 e registrada no(a) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO sob o nº 21600208378 por despacho de 25/02/2022.

Timon-MA, 31 de Dezembro de 2022

JACKELINE DE OLIVEIRA MACHADO

Sócio/Administrador

CPF: 803.078.763-49

RG: 1818164 SSP-PI

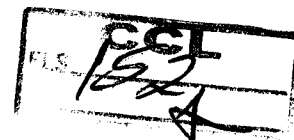
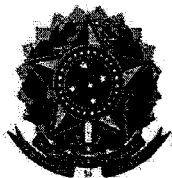
HELIO VINICIUS DA COSTA DUARTE

Contador

CPF: 000.041.243-08

RG: 1973247 SSP-PI

CRC: 8673-9 MA



ASSINATURA ELETRÔNICA

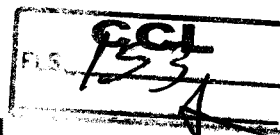
Certificamos que o ato da empresa JM ETIQUETAS E BOBINAS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00004124308	HELIO VINICIUS DA COSTA DUARTE
80307876349	JACKELINE DE OLIVEIRA MACHADO

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 10/04/2023 13:06 SOB N° 20230394035.
PROTOCOLO: 230394035 DE 23/03/2023. NIRE: 21600208378.
JM ETIQUETAS E BOBINAS LTDA

JUCEMA

FLORENCIO BRANDES NETO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 10/04/2023
empresafacil.ma.gov.br



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Florencio Brandes Neto, sob a autenticidade nº 12304719743 em 10/04/2023, protocolo 230394035. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	JM ETIQUETAS E BOBINAS LTDA
Número de Registro:	21600208378
CNPJ:	17002806000111
Município:	Timon

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	2
Início e Término da Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
00004124308	HELIO VINICIUS DA COSTA DUARTE	MA8673
80307876349	JACKELINE DE OLIVEIRA MACHADO	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 10/04/2023 13:06 SOB Nº 20230394035.
PROTOCOLO: 230394035 DE 23/03/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12304719743. NIRE: 21600208378.
JM ETIQUETAS E BOBINAS LTDA

JUCEMA

FLORENCIO BRANDES NETO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 10/04/2023
empresafacil.ma.gov.br

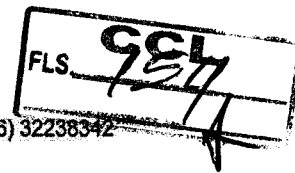
Balanco Patrimonial

Empresa: J M ETIQUETAS E BOBINAS LTDA - CNPJ: 17.002.806/0001-11

Endereço: AV A, Complemento: QUADRAE, N.º: 18E,

Bairro: CIDADE INDUSTRIAL NORTE, Cidade: Timon, Estado: MA, CEP: 65638820, Telefone: (86) 32238342

NIRE: 21600208378 - Data: 25/02/2022



Conta	Descrição	31/12/2022
1	*** Ativo ***	819.971,03 D
1.01	Ativo Circulante	673.051,75 D
1.01.01	Disponibilidades	356.266,61 D
1.01.01.02	Bancos	356.266,61 D
1.01.01.02.01	Contas Correntes	356.266,61 D
1.01.01.02.01.0001	Banco do Nordeste - BNB	356.266,61 D
1.01.03	Clientes	3.012,00 D
1.01.03.01	Clientes Nacionais	3.012,00 D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	3.012,00 D
1.01.03.01.01.0069	AGUAS DE TERESINA SANEAMENTO SPE S.A.	3.012,00 D
1.01.15	Estoques	313.773,14 D
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios	313.773,14 D
1.01.15.01.01	Estoque de Mercadorias	2.949,20 D
1.01.15.01.01.0001	Mercadorias Para Revenda	2.949,20 D
1.01.15.01.04	Estoques de Produtos Acabados	310.823,94 D
1.01.15.01.04.0001	Produtos Acabados	310.823,94 D
1.07	Ativo não Circulante	146.919,28 D
1.07.04	Imobilizado	146.919,28 D
1.07.04.01	Bens em Operação	165.794,93 D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	165.794,93 D
1.07.04.01.01.0003	Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais	165.794,93 D
1.07.04.15	Bens Arrendados	3.750,00 D
1.07.04.15.01	Bens de Terceiros	3.750,00 D
1.07.04.15.01.0001	Bens Recebidos em Comodato	3.750,00 D
1.07.04.21	(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão	22.625,65 C
1.07.04.21.01	(-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	22.625,65 C
1.07.04.21.01.0001	(-) Depreciação Ac. - Equipamentos, Maquinas e Instalações	22.625,65 C
Total Ativo		819.971,03 D
2	*** Passivo ***	819.971,03 C
2.01	Passivo Circulante	42.341,58 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	42.341,58 C
2.01.01.01	Fornecedores	741,70 C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	741,70 C
2.01.01.01.01.0051	INOZAMAQ INDUSTRIA E COMERCIO E SERVIÇOS	741,70 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	36.249,88 C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	1.916,32 C

Sob as penas da lei, declaramos aqui que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas:

- a) A empresa não possui auditoria independente;
b) A empresa não possui conselho fiscal instalado;
c) As informações foram extraídas das folhas de nº 01 a 104 do livro diário nº 02 autenticado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o nº 20230394035 em 10.04.2023;
d) A empresa está inscrita nesta Junta Comercial sob o Nire nº 21600208378 em 25.02.2022.

Timon-MA, 31 de Dezembro de 2022

JACKELINE DE OLIVEIRA MACHADO
Sócio/Administrador
CPF: 803.078.763-49
RG: 1818164 SSP-PI

HELIO VINICIUS DA COSTA DUARTE
Contador
CPF: 000.041.243-08
RG: 1973247 SSP-PI
CRC: 8673-9 MA

sábado, 31 de dezembro de 2022

Continua.

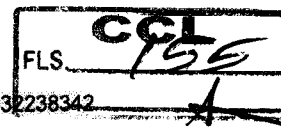
Balanco Patrimonial

Empresa: J M ETIQUETAS E BOBINAS LTDA - CNPJ: 17.002.806/0001-11

Endereço: AV A, Complemento: QUADRAE, N.º: 18E,

Bairro: CIDADE INDUSTRIAL NORTE, Cidade: Timon, Estado: MA, CEP: 65638820, Telefone: (86) 32238342

NIRE: 21600208378 - Data: 25/02/2022



Fortes Contábil

Conta	Descrição	31/12/2022
2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher	437,84 C
2.01.01.03.01.0002	FGTS a Recolher	154,80 C
2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar	1.114,68 C
2.01.01.03.01.0016	Vale Refeição a Pagar	209,00 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	34.333,56 C
2.01.01.03.03.0010	Simples a Recolher	34.333,56 C
2.01.01.17	Outras Contas	5.350,00 C
2.01.01.17.01	Outras Obrigações	5.350,00 C
2.01.01.17.01.0008	Bens Recebidos em Comodato a Devolver	3.750,00 C
2.01.01.17.01.0009	Assessoria Contabil a Pagar	1.600,00 C
2.07	Patrimônio Líquido	777.629,45 C
2.07.01	Capital Realizado	300.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	300.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	300.000,00 C
2.07.01.01.01.0003	Capital Social Subscrito	300.000,00 C
2.07.07	Outras Contas	477.629,45 C
2.07.07.01	Outras Contas	477.629,45 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	509.979,73 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembleia	509.979,73 C
2.07.07.01.02	(-) Prejuízos Acumulados	32.350,28 D
2.07.07.01.02.0001	(-) Prejuízos Acumulados	32.350,28 D
Total Passivo		819.971,03 C

Sob as penas da lei, declaramos aqui que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas:

- a) A empresa não possui auditoria independente;
b) A empresa não possui conselho fiscal instalado;
c) As informações foram extraídas das folhas de nº 01 a 104 do livro diário nº 02 autenticado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o nº 20230394035 em 10.04.2023;
d) A empresa está inscrita nesta Junta Comercial sob o Nire nº 21600208378 em 25.02.2022.

Timon-MA, 31 de Dezembro de 2022

JACKELINE DE OLIVEIRA MACHADO

Sócio/Administrador

CPF: 803.078.763-49

RG: 1818164 SSP-PI

HELIO VINICIUS DA COSTA DUARTE

Contador

CPF: 000.041.243-08

RG: 1973247 SSP-PI

CRC: 8673-9 MA

Demonstração do Resultado do Exercício

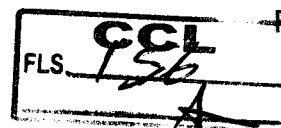
Empresa: J M ETIQUETAS E BOBINAS LTDA - CNPJ: 17.002.806/0001-11

NIRE: 21600208378 - Data: 25/02/2023

Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

Endereço: AV A, Complemento: QUADRAE, N.º: 18E,

Bairro: CIDADE INDUSTRIAL NORTE, Cidade: Timon, Estado: MA, CEP: 65638820, Telefone: (86) 32238342



Página 3 de 7

Fortes Contábil

Conta	Descrição	01/01/2022 a 31/12/2022
(+) 010	Receita Bruta Operacional	454.831,27
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	454.831,27
010.01.01	Vendas de Produtos	367.433,49
010.01.01.01	Faturamento de Produtos	367.433,49
010.01.02	Vendas de Mercadorias	87.397,78
(-) 020	Deduções da Receita	57.053,01
020.01	Impostos Faturados	57.053,01
020.01.05	Simples	57.053,01
(=) 030	Receita Líquida	397.778,26
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	296.435,32
040.01	Custo dos Produtos Vendidos	247.346,52
040.02	Custo das Mercadorias Revendidas	49.088,80
(=) 060	Lucro Bruto	101.342,94
(-) 070	Despesas Operacionais	133.693,22
070.01	Despesas Administrativas	135.518,22
070.05	Outras Receitas	1.825,00
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	(32.350,28)
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	(32.350,28)
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	(32.350,28)

Sob as penas da lei, declaramos aqui que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas:

a) A empresa não possui auditoria independente;

b) A empresa não possui conselho fiscal instalado;

c) As informações foram extraídas das folhas de nº 01 a 104 do livro diário nº 02 autenticado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o nº 20230394035 em 10.04.2023;

d) A empresa está inscrita nesta Junta Comercial sob o Nire nº 21600208378 em 25.02.2022.

Timon-MA, 31 de Dezembro de 2022

JACKELINE DE OLIVEIRA MACHADO

Sócio/Administrador

CPF: 803.078.763-49

RG: 1818164 SSP-PI

HELIO VINICIUS DA COSTA DUARTE

Contador

CPF: 000.041.243-08

RG: 1973247 SSP-PI

CRC: 8673-9 MA

Análise pelos Índices do Balanço

Empresa: J M ETIQUETAS E BOBINAS LTDA - CNPJ: 17.002.806/0001-11

Mês/Ano: 12/2022

Endereço: AV A, Complemento: QUADRAE, N.º: 18E,

Bairro: CIDADE INDUSTRIAL NORTE, Cidade: Timon, Estado: MA, CEP: 65638820, Telefone: (86) 32238342



Página 4 de

Fortes Contá

Código	Nome Valores	Expressão	Resultado
02	Índice de Liquidez Geral (673.051,75 + 0,00) / (42.341,58 + 0,00)	(c101+c10700)/(c201+c203)	15,9
03	Solvência Geral 819.971,03 / (42.341,58 + 0,00)	c1/(c201+c20301)	19,3
1	Índice de Liquidez Corrente 673.051,75 / 42.341,58	c101/c201	15,9

Sob as penas da lei, declaramos aqui que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas:

- a) A empresa não possui auditoria independente;
- b) A empresa não possui conselho fiscal instalado;
- c) As informações foram extraídas das folhas de nº 01 a 104 do livro diário nº 02 autenticado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o nº 20230394035 em 10.04.2023;
- d) A empresa está inscrita nesta Junta Comercial sob o Nire nº 21600208378 em 25.02.2022.

Timon-MA, 31 de Dezembro de 20

JACKELINE DE OLIVEIRA MACHADO
Sócio/Administrador
CPF: 803.078.763-49
RG: 1818164 SSP-PI

HELIO VINICIUS DA COSTA DUARTE
Contador
CPF: 000.041.243-08
RG: 1973247 SSP-PI
CRC: 8673-9 MA

Empresa: J M ETIQUETAS E BOBINAS LTDA - CNPJ: 17.002.806/0001-11, NIRE: 21600208378 - DATA: 25/02/2022.

Endereço: AV A, Complemento: Quadra E, N.º: 18 E, Bairro: Cidade Industrial Norte Cidade: Timon, Estado: MA, CEP: 65638820.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022.



1) CONTEXTO OPERACIONAL

A Empresa JM ETIQUETA E BOBINAS LTDA é uma sociedade, com sede e foro na cidade de Timon-MA, tendo como objeto social de fabricação de produtos de papel para uso doméstico e higiênico-sanitário não especificados anteriormente, com início de atividades em 09/10/2012.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) Direitos e obrigações:

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

3.2) Ajuste de avaliação patrimonial:

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

3.3) Investimento em empresas coligadas e controladas:

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

3.4) Impostos Federais:

A empresa está no regime do Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

4) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

A empresa não conta com um passivo, relacionado a empréstimos e financiamentos, junto a instituições financeiras nacionais.

5) RESPONSABILIDADE E CONTIGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que o administrador da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer natureza.

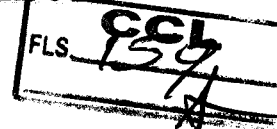
6) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ (300.000,00), totalmente integralizado, em moeda corrente do país.

7) EVENTOS SUBSEQUENTES

O administrador declara a inexistência de fatos ocorridos subsequente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Sob as penas da lei, declaramos aqui que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas:

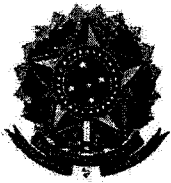


- a) A empresa não possui auditoria independente;
- b) A empresa não possui conselho fiscal instalado;
- c) As informações foram extraídas das folhas de nº 01 a 104 do livro diário nº 02 autenticado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o nº 20230394035 em 10.04.2023;
- d) A empresa está inscrita nesta Junta Comercial sob o Nire nº 21600208378 em 25.02.2022.

Timon -MA, 31 de dezembro de 2022.

Jackeline de Oliveira Machado
Sócio-Administrador
CPF: 803.078.763-49
RG: 1818164

Helio Vinicius da Costa Duarte
Contador
CPF: 000.041.243-08
RG: 1973247
CRC 8673-9

**ASSINATURA ELETRÔNICA**

Certificamos que o ato da empresa JM ETIQUETAS E BOBINAS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00004124308	HELIO VINICIUS DA COSTA DUARTE
80307876349	JACKELINE DE OLIVEIRA MACHADO

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/04/2023 14:45 SOB Nº 20230478859.
PROTOCOLO: 230478859 DE 19/04/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12305314445. CNPJ DA SEDE: 17002806000111.
NIRE: 21600208378. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/04/2023.
JM ETIQUETAS E BOBINAS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ISABELA PALUSKI, sob a autenticidade nº 12408806314 em 24/06/2024, protocolo 240833562. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	JM ETIQUETAS E BOBINAS LTDA
Número de Registro:	21600208378
CNPJ:	17002806000111
Município:	Timon

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	3
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
00004124308	HELIO VINICIUS DA COSTA DUARTE	MA008673
80307876349	JACKELINE DE OLIVEIRA MACHADO	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 24/06/2024 07:38 SOB Nº 20240833562.
PROTOCOLO: 240833562 DE 19/06/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12408806314. NIRE: 21600208378.
JM ETIQUETAS E BOBINAS LTDA

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 24/06/2024
empresafacil.ma.gov.br

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO



Nº de Ordem: 3

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 47, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa JM ETIQUETAS E BOBINAS LTDA, município Timon, CNPJ nº 17.002.806/0001-11, Número de Registro (NIRE) 21600208378.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 07/03/2022

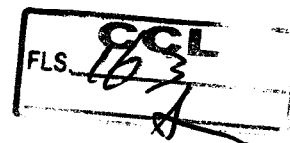
Ato constitutivo: 21600208378

Timon, 01/01/2023

HELIO VINICIUS DA COSTA DUARTE
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 008673

JACKELINE DE OLIVEIRA MACHADO
Administrador, Sócio
CPF 803.078.763-49

Termo de Encerramento



Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 3

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 47, e serviu para escrituração no período de 01/01/2023 a 31/12/2023, da empresa JM ETIQUETAS E BOBINAS LTDA.

Timon, 31/12/2023

HELIO VINICIUS DA COSTA DUARTE
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 008673

JACKELINE DE OLIVEIRA MACHADO
Administrador, Sócio
CPF 803.078.763-49

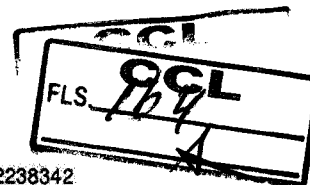
Balço Patrimonial

Empresa: JM ETIQUETAS E BOBINAS LTDA - CNPJ: 17.002.806/0001-11

Endereço: AV A, Complemento: QUADRAE, N.º: 18E,

Bairro: CIDADE INDUSTRIAL NORTE, Cidade: Timon, Estado: MA, CEP: 65638820, Telefone: (86) 32238342

NIRE: 21600208378 - Data: 07/03/2022



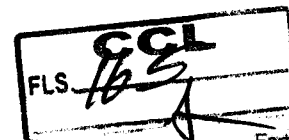
Fortes Contábil

Conta	Descrição	Nota	31/12/2023
1	*** Ativo ***		
1.01	Ativo Circulante		870.823,30 D
1.01.01	Díspõnibilidades		739.522,99 D
1.01.01.02	Bancos		598.936,43 D
1.01.01.02.01	Contas Correntes		598.936,43 D
1.01.01.02.01.0001	Banco do Nordeste - BNB		598.936,43 D
1.01.01.02.01.0002	Banco do Brasil S.A		528.626,94 D
1.01.15	Estoques		70.309,49 D
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios		140.586,56 D
1.01.15.01.01	Estoque de Mercadorias		140.586,56 D
1.01.15.01.01.0001	Mercadorias Para Revenda		2.949,20 D
1.01.15.01.04	Estoques de Produtos Acabados		2.949,20 D
1.01.15.01.04.0001	Produtos Acabados		137.637,36 D
07	Ativo não Circulante		137.637,36 D
1.07.04	Imobilizado		131.300,31 D
1.07.04.01	Bens em Operação		131.300,31 D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços		165.794,93 D
1.07.04.01.01.0003	Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais		165.794,93 D
1.07.04.15	Bens Arrendados		165.794,93 D
1.07.04.15.01	Bens de Terceiros		3.750,00 D
1.07.04.15.01.0001	Bens Recebidos em Comodato		3.750,00 D
1.07.04.21	(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão		3.750,00 D
1.07.04.21.01	(-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços		38.244,62 C
1.07.04.21.01.0001	(-) Depreciação Ac. - Equipamentos, Maquinas e Instalações		38.244,62 C
Total Ativo			38.244,62 C
2	*** Passivo ***		870.823,30 D
2.01	Passivo Circulante		870.823,30 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo		13.421,14 C
2.01.01.01	Fornecedores		13.421,14 C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais		500,00 C
2.01.01.01.01.0054	H V DA C DUARTE - ME		500,00 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais		500,00 C
01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias		7.213,14 C
2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher		2.214,11 C
2.01.01.03.01.0002	FGTS a Recolher		350,41 C
2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar		170,95 C
2.01.01.03.01.0016	Vale Refeição a Pagar		1.230,75 C
2.01.01.03.01.0017	Vale Transporte a Pagar		286,00 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais		176,00 C
2.01.01.03.03.0010	Simplex a Recolher		4.999,03 C
2.01.01.17	Outras Contas		4.999,03 C
2.01.01.17.01	Outras Obrigações		5.708,00 C
2.01.01.17.01.0007	Pró-labores a Pagar		5.708,00 C
2.01.01.17.01.0008	Bens Recebidos em Comodato a Devolver		1.958,00 C
2.03	Passivo não Circulante		3.750,00 C
2.03.01	Obrigações de Longo Prazo		40.668,56 C
2.03.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais		40.668,56 C
2.03.01.03.03	Obrigações Fiscais		40.668,56 C
2.03.01.03.03.0004	Parcelamento Simplex Nacional		40.668,56 C
2.07	Patrimônio Líquido		40.668,56 C
			816.733,60 C

Data de Encerramento: 31/12/2023

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 870.823,30 (Oitocentos e Setenta Mil Oitocentos e Vinte e Três Reais e Trinta Centavos) .

Continua...



Fortes Contábil

Balanco Patrimonial

Empresa: JM ETIQUETAS E BOBINAS LTDA - CNPJ: 17.002.806/0001-11

Endereço: AV A, Complemento: QUADRAE, N.º: 18E,

Bairro: CIDADE INDUSTRIAL NORTE, Cidade: Timon, Estado: MA, CEP: 65638820, Telefone: (86) 32238342

NIRE: 21600208378 - Data: 07/03/2022

Conta	Descrição	Nota	31/12/2023
2.07.01	Capital Realizado		300.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social		300.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País		300.000,00 C
2.07.01.01.01.0003	Capital Social Subscrito		300.000,00 C
2.07.07	Outras Contas		516.733,60 C
2.07.07.01	Outras Contas		516.733,60 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados		516.733,60 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembleia		516.733,60 C
Total Passivo			870.823,30 C

Data de Encerramento: 31/12/2023

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 870.823,30 (Oitocentos e Setenta Mil Oitocentos e Vinte e Três Reais e Trinta Centavos).

Consoante as penas da lei, declaramos aqui que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas:

- a) A empresa não possui auditoria independente;
- b) A empresa não possui conselho fiscal instalado;
- c) As informações foram extraídas das folhas de nº 01 a 47 do livro diário nº 03 autenticado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o nº 20240833562 em 24/06/2024;
- d) A empresa está inscrita nesta Junta Comercial sob o Nire nº 21600208378 em 07/03/2022.

Timon-MA, 31 de Dezembro de 2023

JACKELINE DE OLIVEIRA MACHADO

Sócio/Administrador

CPF: 803.078.763-49

RG: 1818164 SSP-PI

HELIO VINICIUS DA COSTA DUARTE

Contador

CPF: 000.041.243-08

RG: 1973247 SSP-PI

CRC: 8673-9 MA



Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: JM ETIQUETAS E BOBINAS LTDA - CNPJ: 17.002.806/0001-11

NIRE: 21600208378 - Data: 07/03/2022

Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: 001 - Geral

Endereço: AV A, Complemento: QUADRAE, N.º 18E,

Bairro: CIDADE INDUSTRIAL NORTE, Cidade: Timon, Estado: MA, CEP: 65638820, Telefone: (86) 32238342

Conta	Descrição	01/01/2023 a 31/12/2023
(+) 010	Receita Bruta Operacional	492.596,68
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	492.596,68
010.01.01	Vendas de Produtos	373.865,00
010.01.01.01	Faturamento de Produtos	373.865,00
010.01.02	Vendas de Mercadorias	118.731,68
(-) 020	Deduções da Receita	32.363,30
020.01	Impostos Faturados	31.268,30
020.01.05	Simplex	31.268,30
020.02	Outras Deduções	1.095,00
020.02.01	Vendas Canc., Devol. e Descontos Incond.	1.095,00
(=) 030	Receita Líquida	460.233,38
040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	173.186,58
040.01	Custo dos Produtos Vendidos	173.186,58
(=) 060	Lucro Bruto	287.046,80
(-) 070	Despesas Operacionais	87.942,65
070.01	Despesas Administrativas	76.692,07
070.03	Despesas Tributárias	36,96
070.04	Resultado Financeiro	13.677,62
070.04.02	Despesas Financeiras	13.677,62
070.05	Outras Receitas	2.464,00
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	199.104,15
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	199.104,15
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	199.104,15

Sob as penas da lei, declaramos aqui que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas:

- a) A empresa não possui auditoria independente;
b) A empresa não possui conselho fiscal instalado;
c) As informações foram extraídas das folhas de nº 01 a 47 do livro diário nº 03 autenticado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o nº 20240833562 em 24/06/2024 ;
A empresa está inscrita nesta Junta Comercial sob o Nire nº 21600208378 em 07/03/2022.

Timon-MA, 31 de Dezembro de 2023

JACKELINE DE OLIVEIRA MACHADO
Sócio/Administrador
CPF: 803.078.763-49
RG: 1818164 SSP-PI

HELIO VINICIUS DA COSTA DUARTE
Contador
CPF: 000.041.243-08
RG: 1973247 SSP-PI
CRC: 8673-9 MA

Análise pelos Índices do Balanço

Empresa: JM ETIQUETAS E BOBINAS LTDA - CNPJ: 17.002.806/0001-11

Mês/Ano: 12/2023

Endereço: AV A, Complemento: QUADRAE, N.º: 18E,

Bairro: CIDADE INDUSTRIAL NORTE, Cidade: Timon, Estado: MA, CEP: 65638820, Telefone: (86) 32238342

NIRE: 21600208378 - Data: 07/03/2022



Fortes Contábil

Código	Nome	Expressão	Resultado
	Valores		
02	Índice de Liquidez Geral (739.522,99 + 0,00) / (13.421,14 + 40.668,56)	(c101+c10700)/(c201+c203)	13,67
03	Solvência Geral 870.823,30 / (13.421,14 + 40.668,56)	c1/(c201+c20301)	16,10
1	Índice de Liquidez Corrente 739.522,99 / 13.421,14	c101/c201	55,10

Sob as penas da lei, declaramos aqui que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas:

- a) A empresa não possui auditoria independente;
 b) A empresa não possui conselho fiscal instalado;
 c) As informações foram extraídas das folhas de nº 01 a 47 do livro diário nº 03 autenticado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o nº 20240833562 em 24/06/2024;
 d) A empresa está inscrita nesta Junta Comercial sob o Nire nº 21600208378 em 07/03/2022.

Timon-MA, 31 de Dezembro de 2023

JACKELINE DE OLIVEIRA MACHADO

Sócio/Administrador

CPF: 803.078.763-49

RG: 1818164 SSP-PI

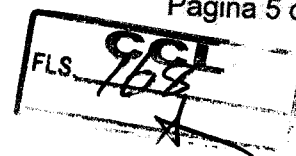
HELIO VINICIUS DA COSTA DUARTE

Contador

CPF: 000.041.243-08

RG: 1973247 SSP-PI

CRC: 8673-9 MA



Empresa: JM ETIQUETAS E BOBINAS LTDA - CNPJ: 17.002.806/0001-11
NIRE: 21600208378 - DATA: 07/03/2022.

Endereço: AV A, Complemento: Quadra E, N.º: 18E, Bairro: Cidade Industrial Norte Cidade:
Timon, Estado: MA, CEP: 65638-820.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

1) CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa JM ETIQUETAS E BOBINAS LTDA é uma sociedade, com sede e foro na cidade de Timon-MA, tendo como objeto social de fabricação de produtos de papel para uso doméstico e higiênico-sanitário não especificados anteriormente, com início de atividades em 09/10/2012.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

a) Direitos e obrigações:

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

b) Ajuste de avaliação patrimonial:

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

c) Investimento em empresas coligadas e controladas:

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

d) Impostos Federais:

A empresa está no regime do Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

4. EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

A empresa não conta com um passivo, relacionado à empréstimos e financiamentos, junto à instituições financeiras nacionais.

5. RESPONSABILIDADE E CONTIGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que o administrador da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer natureza.

6. CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ (300.000,00) totalmente integralizado, em moeda corrente do país.

7. EVENTOS SUBSEQUENTES

O administrador declara a inexistência de fatos ocorridos subsequente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Sob as penas da lei, declaramos aqui que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas:

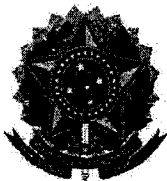
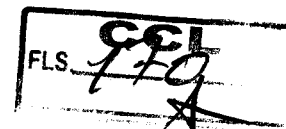
FLS. 167

- a) A empresa não possui auditoria independente;
- b) A empresa não possui conselho fiscal instalado;
- c) As informações foram extraídas das folhas de nº 01 a 47 do livro diário nº 03 autenticado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o nº 20240833562 em 24/06/2024 ;
- d) A empresa está inscrita nesta Junta Comercial sob o Nire nº 21600208378 em 07/03/2022.

Timon -MA, 31 de dezembro de 2023.

Jackeline de Oliveira Machado
Sócio-Administrador
CPF: 803.078.763-49
RG: 1818164 SSP-PI

Helio Vinicius da Costa Duarte
Contador
CPF: 000.041.243-08
RG: 1973247 SSP-PI
CRC: 8673-9 MA

**ASSINATURA ELETRÔNICA**

Certificamos que o ato da empresa JM ETIQUETAS E BOBINAS LTDA consta assinado digitalmente por:

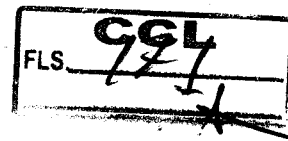
IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00004124308	HELIO VINICIUS DA COSTA DUARTE
80307876349	JACKELINE DE OLIVEIRA MACHADO

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/07/2024 11:28 SOB Nº 20240876180.
PROTOCOLO: 240876180 DE 02/07/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12409286365. CNPJ DA SEDE: 17002806000111.
NIRE: 21600208378. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/07/2024.
JM ETIQUETAS E BOBINAS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



ATESTAMOS para os devidos fins que a empresa JM ETIQUETAS E BOBINAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 17.002.806/0001-11, fornece bobinas de papel Termo sensível para conta de consumo de água, e vem cumprindo fielmente com o solicitado por esta empresa. Conforme o exposto, asseguramos que os materiais são de boa qualidade e total segurança.

Sem mais para o momento,

É o que nos cumpre informar.

Teresina, 02 de Setembro de 2022.

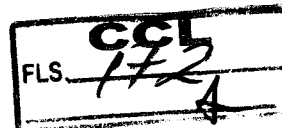
JOSÉ RÉGIS MENEZES LOBO
COORDENADOR



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI Nº 474 DE 07/12/1961
CNPJ: 06.088.900/0001-19 • Inscrição Estadual: ISENT0



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



Atestamos, para os devidos fins, que a empresa J M ETIQUETAS E BOBINAS LTDA -ME forneceu Bobinas de Papel Térmico para Impressoras de Leitura Imediata, inscrita no CNPJ sob o Nº 17.002.806/0001-11, situada na Rua Almirante Tamandaré, 2304 B Bairro Pirajá, Teresina -PI, ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias - MA, CNPJ nº 06.088.900/0001-19 , estabelecida na Praça Magalhães de Almeida, nº191 - Centro, na cidade de Caxias, Estado do MA , e detém qualificação técnica para Fornecimento de Bobinas de Papel Térmico para Impressoras de Leitura Imediata

Registramos que a empresa prestou serviços de Fornecimento de Bobinas para emissão de faturas de Contas Publicas em papel tipo termoticket de Marca Scroll, no prazo de execução de 12 meses do PP Nº051/2022 no valor Global do Contrato de R\$ 444.000,00 (Quatrocentos e quarenta e quatro reais).

Informamos ainda que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Caxias(MA), 10 de Julho de 2024.

SERVIÇO AUT. DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS-MA


Eng. Arnaldo de Arruda Oliveira
Diretor Administrativo Financeiro / SAAE Caxias-MA
CREA - MA 9223/D

Eng. Arnaldo de Arruda Oliveira

Diretor Adm. e Financeiro do SAAE/Caxias-MA



DILIGÊNCIAS

PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO
Prefeitura Municipal de Caxias
SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
Registro de Preços Eletrônico - 031/2024

Fornecedor	CPF/CNPJ	Data	Pedido	Situação	Embasamento
REGISPEL INDUSTRIA E COMERCIO DE BOBINAS S.A.	46.120.820/0001-18	26/07/2024 - 12:48:44	Questionamento/Esclarecimento	Indeferido 30/07/2024	A Prefeitura Municipal de Caxias/MA A/C: Depto de Licitações Ref. Edital PE Nº 031/2024 A empresa Regispel Ind. e Com. de Bobinas S/A – 46.120.820/0001-18 com interesse em participar do referido Pregão, solicita esclarecimento quanto: **Tipo de Papel Térmico** 1. No referido diz que: o papel a ser produzido as Bobinas é o Termoticket 75 gramas. Informamos que, o papel 75 gramas foi descontinuado pela Oji Papéis em setembro /2021 e foi substituído pelo Termoticket 72 gramas (carta em anexo). Indagação: Diante do que foi explanado, é possível essa D. Comissão atualizar e alterar a exigência da gramatura do papel a ser fornecido pelos Licitantes? **Prazo de Entrega** 2. O respectivo Edital informa que o prazo de entrega dos materiais é de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento pela contratada da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento. Indagação: *Considerando que após recebimento da Nota de Empenho e/ou Ordem de Compra / Aprovação do Layout, bem como, o transporte de Itaquecetuba/SP até Caxias/MA, serão necessários no mínimo um prazo de 25 (vinte e cinco) dias úteis para entrega do objeto contratado, é possível essa D. Comissão dilatar o prazo para 25 (vinte e cinco) dias úteis para cumprimento desse item? A fim de promover a equidade entre todos os licitantes participantes, já que se trata de produto fabricado sob encomenda. Agradecemos a esta Comissão, o esclarecimento solicitado, dentro do prazo estipulado no Edital, subscrevemo-nos. Atenciosamente,

Resposta: ANEXO



RESPOSTA AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico nº 031/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01701/2024

RESPOSTA: 01 – POR FAVOR SEGUIR AS EXIGÊNCIAS DO TERMO DE REFRÊNCIA.

RESPOSTA: 02 – POR FAVOR SEGUIR AS EXIGÊNCIAS DO TERMO DE REFRÊNCIA.

Caxias – MA, 29 de julho de 2024



Alan Bueno e Silva

Pregoeiro - CCL

12/08/2022 15:52

DANFE - Tiny

FLS

CCL
176

RECEBEMOS DE JM ETIQUETAS E BOBINAS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 006.243
Série 1**Novelle****JM ETIQUETAS E BOBINAS LTDA**AVENIDA A, 014, QUADRA E, CIDADE INDUSTRIAL, Timon - MA - 65.638-320
Fone (86) 9821-6822
www.jmetiquetasbobinas.com.br
j.m.etiquetasbobinas@hotmail.com**DANFE**

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0-Entrada
1-Saída

1

Nº 006.243

SÉRIE: 1
FOLHA: 1 de 1

CHAVE DE ACESSO

2222 0317 0025 0600 0111 5500 1000 0062 4319 8898 3110

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda de mercadorias

INSCRIÇÃO ESTADUAL
127469460

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST.TRIB.

CNPJ

17.002.806/0001-11

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

322220003748173 - 04/03/2022 09:50:52

DESTINATÁRIO / RAZÃO SOCIAL

Mutual Servicos De Limpeza Em Predios E Domicilios Ltda - Me

CNPJ/CPF

10.659.927/0001-91

DATA EMISSÃO

04/03/2022

ENDEREÇO

Rua Padre Moises Santos, 2265

BAIRRO

Sao Joao

CNP

64.045-430

DATA SAÍDA

04/03/2022

MUNICÍPIO

Teresina

FONE/EX

UF

PI

INSCRIÇÃO ESTADUAL

194690890

HORA SAÍDA

09:42

FATURA / DUPLICATA

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
006243/1	08/04/2022	19.152,00	006243/2	22/04/2022	19.152,00			

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS		BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST		VALOR DO ICMS ST		38.304,00			
0,00		0,00		0,00		0,00					
VALOR DO PRETE		VALOR DO SEGURO		DESCONTO		OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS		VALOR DO IPI		VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		38.304,00	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - Sem Ocorrência de Transporte				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0				0,000	0,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/EN	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	%ICMS	%IPI
CP0P5101	Bobina 100 mm X 23,8 AOBSPISA	48119010	0102	5.101	R1	4.560,0000	8,40000	38.304,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Empresa Optante do Simples Nacional de acordo com Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006
Agropecuária 152 caixas c/ 30 unidades
1ª Parcela - 08/04/2022 R\$ 19.152,00
2ª Parcela - 22/04/2022 R\$ 19.152,00

RESERVADO AO FISCO

Obtenha o arquivo XML em <https://erp.tiny.com.br/nfe>

12/09/2022 15:41

DANFE - Tiny

FLS.

997

RECEBEMOS DE JM ETIQUETAS E BOBINAS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-
Nº 006.263
Série 1

Novelle

JM ETIQUETAS E
BOBINAS LTDAAVENIDA A, 018, QUADRA E, CIDADE
INDUSTRIAL, Timon - MA - 65.638-820
Fone: (96) 99821-6402
www.jmetiquetasbobinas.com.br
j.m.etiquetasbobinas@hotmail.com

DANFE

Documento Auxiliar
da Nota Fiscal
Eletrônica0-Entrada
1-Saída

1

Nº 006.263

SÉRIE: 1
FOLHA: 1 de 1

CHAVE DE ACESSO

2122 0917 0028 0600 0111 5508 1000 0062 6310 2949 8198

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadoraNATUREZA DA OPERAÇÃO
Venda de mercadoriasINSCRIÇÃO ESTADUAL
127469460

INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ

17.002.806/0001-11

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

421220026117901 - 12/09/2022 15:40:57

DESTINATÁRIO / REMETENTE
NOME / RAZÃO SOCIAL

S S GRAFICA IND. E COM. LTDA

ENDEREÇO
Rua Amaranth, 4259
MUNICÍPIO
TeresinaBAIRRO
Real Copagri

FONE/FAX

CNPJ/CPF

13.136.807/0001-06

DATA EMISSÃO
12/09/2022

CEP

64.006-180

DATA SAÍDA

12/09/2022

INSCRIÇÃO ESTADUAL

194857190

HORA SAÍDA

15:24

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS

0,00

VALOR DO ICMS

0,00

BASE DE CÁLCULO DO IPI

0,00

VALOR DO IPI

0,00

VALOR TOTAL DAS PRECUIAS

159,00

VALOR DO PRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS

0,00

VALOR DO IPI

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

159,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA
9 - Sem Ocorrência de
Transporte

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ/CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE
0

ESPÉCIE

MARCA

NÚMERO

PESO BRUTO
0,000PESO LÍQUIDO
0,000

DADOS DO PRODUTO/Serviço

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CEST	CFOP	UNID.	QUANT.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPT	PIS/COFINS	RETEN.
CP016102	Bobina para emissão de conta publica largura 110, altura 297mm. Papel termico TERMOTICKET 75 G com barreira overcoating	48119090	0102	6.102	R1	30,0000	5,30000	159,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Empresa Optante do Simples Nacional de acordo com Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006

RESERVADO AO FISCO

Obtenha o arquivo XML em <https://erp.tiny.com.br/nfe>

12/09/2022 15:51

DANFE - Tiny

FLS.

978

RECEBEMOS DE JM ETIQUETAS E BOBINAS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 006.264 Série 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

JM ETIQUETAS E BOBINAS LTDA
Novelle
 AVENIDA A, 018, QUADRA E, CIDADE INDUSTRIAL, Timon - MA - 65.638-820
 Fone: (98) 98821-8622
 www.jmetiquetasbobinas.com.br
 j.m.etiquetasbobinas@hotmail.com

DANFE
 Documento Auxiliar
 da Nota Fiscal
 Eletrônica
 0-Entrada
 1-Saída **1**
 Nº 006.264
 SÉRIE: 1
 FOLHA: 1 de 1



CHAVE DE ACESSO
 2122 0917 0028 0600 0111 5500 1000 0062 6410 2950 9499
 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de mercadorias		PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421220026120380 - 12/09/2022 15:51:26
INSCRIÇÃO ESTADUAL 127469460	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ 17.002.806/0001-11

DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL H R PEREIRA SOLUÇÃO INDUSTRIAL		CNPJ/CPF 22.748.812/0001-52	DATA EMISSÃO 12/09/2022
ENDEREÇO AVENIDA MARAVILHOSA, 127	BARRIO VIVENDAS DO POSI	CEP 65.800-000	DATA SAÍDA 12/09/2022
MUNICÍPIO Balsas	UF MA	INSCRIÇÃO ESTADUAL 124690521	HORA SAÍDA 15:50

CÁLCULO DO IMPOSTO		BASE DE CÁLCULO DO IPI		VALOR DO IPI		VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00		0,00		0,00		900,00	
VALOR DO PRET	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA		
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	900,00		

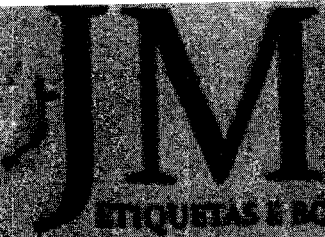
TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA 9 - Sem Ocorrência de Transporte		CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
RAZÃO SOCIAL	MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL			
QUANTIDADE 0	ESPECIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO 0,000	PESO LÍQUIDO 0,000		

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL	BC ICMS	VL. ICMS	VL. IPI	VL. PIS	VL. COFINS	% IPI
CFOP:101	Bobina Termica 83 x 230 c/ 100 Contas	48119090	0102	5.101	UND	150,0000	6,00000	900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS		RESERVAÇÃO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Empresas Optantes do Simples Nacional de Acordo com Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006		

Obtenha o arquivo XML em <https://erp.tiny.com.br/nfe>

PROPOSTA READEQUADA



ETIQUETAS E BOBINAS



R\$ 187.300,00 (Cento e oitenta e sete mil, quinhentos reais).

PRazo DE VALIDADE DA PROPOSTA: 90 dias

PRazo DE ENTREGA: Conforme especificado no Termo de Referência

LOCAL PARA ENTREGA: Conforme especificado no Termo de Referência

CONDICões DE PAGAMENTO: Conforme Edital

DADOS BANCÁRIOS: AGENCIA - 3004-2; CONTA - 50.721-1; BANCO DO BRASIL

Informamos, por oportuna, que estão incluídos nos preços todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionados à execução do objeto, inclusive aqueles decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais.

Carter-MA, 05 de Setembro de 2024.

[Handwritten signature]

DE ASSINATURA

DE ASSINATURA

DE ASSINATURA

ATA FINAL

Prefeitura Municipal de Caxias
SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
Registro de Preços Eletrônico - 031/2024

Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
17/07/2024 17:38	18/07/2024 08:00	26/07/2024 23:59	31/07/2024 08:00	31/07/2024 08:01

Pedidos de Impugnação

Data Pedido	Pedido	Data Resposta	Julgamento	Arquivos
26/07/2024 - 12:48:44	Questionamento/Esclarecimento	30/07/2024 - 17:01:59	Indeferido	

Embasamento: A Prefeitura Municipal de Caxias/MA
A/C: Depto de Licitações

Ref. Edital PE Nº 031/2024

A empresa Regispel Ind. e Com. de Bobinas S/A – 46.120.820/0001-18 com interesse em participar do referido Pregão, solicita esclarecimento quanto:

****Tipo de Papel Térmico****

1. No referido diz que: o papel a ser produzido as Bobinas é o Termoticket 75 gramas.

Informamos que, o papel 75 gramas foi descontinuado pela Oji Papéis em setembro /2021 e foi substituído pelo Termoticket 72 gramas (carta em anexo).
Indagação: Diante do que foi explanado, é possível essa D. Comissão atualizar e alterar a exigência da gramatura do papel a ser fornecido pelos Licitantes?

****Prazo de Entrega****

2. O respectivo Edital informa que o prazo de entrega dos materiais é de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento pela contratada da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento.

Indagação: *Considerando que após recebimento da Nota de Empenho e/ou Ordem de Compra / Aprovação do Layout, bem como, o transporte de Itaquaquecetuba/SP até Caxias/MA, serão necessários no mínimo um prazo de 25 (vinte e cinco) dias úteis para entrega do objeto contratado, é possível essa D. Comissão dilatar o prazo para 25 (vinte e cinco) dias úteis para cumprimento desse item?

A fim de promover a equidade entre todos os licitantes participantes, já que se trata de produto fabricado sob encomenda.

Agradecemos a esta Comissão, o esclarecimento solicitado, dentro do prazo estipulado no Edital, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Julgamento: ANEXO

Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Unidade	Situação
0001	BOBINAS PARA EMISSÃO DE FATURAS DE CONTAS PUBLICAS, LARGURA: 110MM, ALTURA: 297MM, DIÂMETRO MÁXIMO 52MM (EXTERNO), DIÂMETRO DO TUBETE: INTERNO DE 20MM E EXTERNO NO MÁXIMO DE 26MM, NÚMEROS DE CONTA POR BOBINA: 100, TIPO DE PAPEL: TÉRMICO COM OVERCOATING R14 (COM BARREIRA DE PROTEÇÃO CONTRA ÁGUA, ÓLEO, SOLVENTES E PLASTIFICANTES) SERRILHA : HORIZONTAL – CANHOTO 57MM: GRAMATURA 75GRS, IMPRESSÃO: PERSONALIZADAS SAAE CAXIAS MA, NR. CORES FRENTE:4, NR. CORES VERSO: 2. PARA IMPRESSORA: ZEBRA, DURAÇÃO 5 ANOS.	24,88	22.500	UND	Adjudicado
0002	BOBINAS PARA EMISSÃO DE FATURAS DE CONTAS PUBLICAS, LARGURA: 110MM, ALTURA: 297MM, DIÂMETRO MÁXIMO 52MM (EXTERNO), DIÂMETRO DO TUBETE: INTERNO DE 20MM E EXTERNO NO MÁXIMO DE 26MM, NÚMEROS DE CONTA POR BOBINA: 100, TIPO DE PAPEL: TÉRMICO COM OVERCOATING R14 (COM BARREIRA DE PROTEÇÃO CONTRA ÁGUA, ÓLEO, SOLVENTES E PLASTIFICANTES) SERRILHA : HORIZONTAL – CANHOTO 57MM: GRAMATURA 75GRS, IMPRESSÃO: PERSONALIZADAS SAAE CAXIAS MA, NR. CORES FRENTE:4, NR. CORES VERSO: 2. PARA IMPRESSORA: ZEBRA, DURAÇÃO 5 ANOS.	24,88	7.500	UND	Adjudicado

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
17/07/2024 - 17:38	EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 031 2024 BOBINAS DE PAPEL TÉRMICO SRP.docx.pdf



Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
07/08/2024 - 08:44:34	Negociação aberta para o processo 031/2024	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 1,2 do processo 031/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
04/09/2024 - 10:47:53	Documentos solicitados para o processo	Foram solicitadas diligências nos itens 1,2 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
04/09/2024 - 11:14:04		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 031/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
04/09/2024 - 13:03:38	Documentos solicitados para o processo	Foram solicitadas diligências nos itens 1,2 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
04/09/2024 - 13:23:26		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 031/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
04/09/2024 - 15:06:37	Documentos solicitados para o processo	Foram solicitadas diligências nos itens 1,2 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
04/09/2024 - 15:16:05		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0002 do processo 031/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
05/09/2024 - 09:43:28	Documentos solicitados para o processo	Foram solicitadas diligências nos itens 1,2 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
05/09/2024 - 11:15:43		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 031/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
05/09/2024 - 11:16:19		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0002 do processo 031/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Vencedores

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor de Referência	Quantidade	Valor Total
0001	Bobinas para emissão de faturas de Contas Publicas, Largura: 110mm, Altura: 297mm, Diâmetro Máximo 52mm (Externo), Diâmetro do tubete: interno de 20mm e externo no máximo de 26mm, Números de conta por bobina: 100, tipo de papel: térmico com overcoating R14 (com barreira de proteção contra água, óleo, solventes e plastificantes) Serrilha : horizontal – canhoto 57mm: gramatura 75grs, impressão: personalizadas SAAE CAXIAS MA, Nr. Cores Frente:4, Nr. Cores Verso: 2. Para Impressora: ZEBRA, duração 5 anos.	JM ETIQUETAS E BOBINAS EIRELI	PRÓPRIA	PRÓPRIA	6,25	22.500	140.625,00



0002	Bobinas para emissão de faturas de Contas Publicas, Largura: 110mm, Altura: 297mm, Diâmetro Máximo 52mm (Externo), Diâmetro do tubete: interno de 20mm e externo no máximo de 26mm, Números de conta por bobina: 100, tipo de papel: térmico com overcoating R14 (com barreira de proteção contra água, óleo, solventes e plastificantes) Serrilha : horizontal – canhoto 57mm: gramatura 75grs, impressão: personalizadas SAAE CAXIAS MA, Nr. Cores Frente:4, Nr. Cores Verso: 2. Para Impressora: ZEBRA, duração 5 anos.	JM ETIQUETAS E BOBINAS EIRELI	PRÓPRIA	PRÓPRIA	6,25	7.500	46.875,00
------	--	-------------------------------	---------	---------	------	-------	-----------

Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprio plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Declaração de proposta econômica	Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.
Declaração de Não-Emprego de trabalho degradante	Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.
Declaração de Acessibilidade	Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
Declaração de Inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

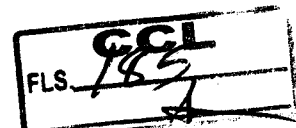
* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - Bobinas para emissão de faturas de Contas Publicas, Largura: 110mm, Altura: 297mm, Diâmetro Máximo 52mm (Externo), Diâmetro do tubete: interno de 20mm e externo no máximo de 26mm, Números de conta por bobina: 100, tipo de papel: térmico com overcoating R14 (com barreira de proteção contra água, óleo, solventes e plastificantes) Serrilha : horizontal – canhoto 57mm: gramatura 75grs, impressão: personalizadas SAAE CAXIAS MA, Nr. Cores Frente:4, Nr. Cores Verso: 2. Para Impressora: ZEBRA, duração 5 anos.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
JM ETIQUETAS E BOBINAS EIRELI	17.002.806/0001-11	30/07/2024 - 10:36:42	PRÓPRIA	PRÓPRIA	22.500	R\$24,50	R\$ 551.250,00	Sim
PREMIUM FLEX PAPEIS E RESINAS LTDA	04.079.887/0001-06	29/07/2024 - 12:39:17	Bobina térmica para impressora de fatura	Premium Flex	22.500	R\$19,90	R\$ 447.750,00	Sim
L C SILVA EIRELI	33.063.921/0001-52	29/07/2024 - 14:51:14	BOBINA	THERMOFLEXO	22.500	R\$24,00	R\$ 540.000,00	Sim
GRAFFPRINT EMBALAGENS EDITORA FLEX EIRELI	29.789.777/0001-89	30/07/2024 - 08:40:21	BOBINA	PRÓPRIA	22.500	R\$13,00	R\$ 292.500,00	Sim
SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA	41.699.317/0001-45	30/07/2024 - 10:02:24	Bobinas para emissão de faturas de Conta	RIO BRANCO	22.500	R\$24,88	R\$ 559.800,00	Sim
PAPELARIA AQUARELA & VARIEDADES LTDA	18.012.607/0001-57	30/07/2024 - 13:58:17	0	spiral	22.500	R\$24,00	R\$ 540.000,00	Sim
AUTOPEL AUTOMACAO COMERCIAL E INFORMATICA LTDA.	06.698.091/0005-90	30/07/2024 - 14:26:19	TÉRMICA	AUTOPEL	22.500	R\$12,00	R\$ 270.000,00	Não





BH BOBINAS EIRELI EPP	24.899.419/0001-95	30/07/2024 - 14:50:09	Próprio	Próprio	22.500	R\$24,00	R\$ 540.000,00	Sim
INDÚSTRIA GRÁFICA BRASILEIRA LTDA	61.418.141/0001-13	30/07/2024 - 17:22:11	Bobinas de faturas de água	Própria / O próprio	22.500	R\$24,88	R\$ 559.800,00	Não
G D DE SOUSA NETO EIRELI	03.459.973/0001-81	31/07/2024 - 01:20:46	TOMATE KNUP	TOMATE KNUP	22.500	R\$24,88	R\$ 559.800,00	Sim

0002 - Bobinas para emissão de faturas de Contas Publicas, Largura: 110mm, Altura: 297mm, Diâmetro Máximo 52mm (Externo), Diâmetro do tubete: interno de 20mm e externo no máximo de 26mm, Números de conta por bobina: 100, tipo de papel: térmico com overcoating R14 (com barreira de proteção contra água, óleo, solventes e plastificantes) Serrilha : horizontal – canhoto 57mm: gramatura 75grs, impressão: personalizadas SAAE CAXIAS MA, Nr. Cores Frente:4, Nr. Cores Verso: 2. Para Impressora: ZEBRA, duração 5 anos.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2008
JM ETIQUETAS E BOBINAS EIRELI	17.002.806/0001-11	30/07/2024 - 10:37:11	PRÓPRIA	PRÓPRIA	7.500	R\$24,50	R\$ 183.750,00	Sim
L C SILVA EIRELI	33.063.921/0001-52	29/07/2024 - 14:51:46	BOBINA	THERMOFLEXO	7.500	R\$24,00	R\$ 180.000,00	Sim
GRAFPRIINT EMBALAGENS EDITORA FLEX EIRELI	29.789.777/0001-69	30/07/2024 - 08:40:39	BOBINA	PROPRIA	7.500	R\$13,00	R\$ 97.500,00	Sim
SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA	41.699.317/0001-45	30/07/2024 - 10:02:31	Bobinas para emissão de faturas de Conta	RIO BRANCO	7.500	R\$24,88	R\$ 186.600,00	Sim
PAPELARIA AQUARELA & VARIEDADES LTDA	18.012.607/0001-57	30/07/2024 - 13:58:52	0	spiral	7.500	R\$24,00	R\$ 180.000,00	Sim
BH BOBINAS EIRELI EPP	24.899.419/0001-95	30/07/2024 - 14:50:16	Próprio	Próprio	7.500	R\$24,00	R\$ 180.000,00	Sim
G D DE SOUSA NETO EIRELI	03.459.973/0001-81	31/07/2024 - 01:20:46	TOMATE KNUP	TOMATE KNUP	7.500	R\$24,88	R\$ 186.600,00	Sim

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
PREMIUM FLEX PAPEIS E RESINAS LTDA	04.079.887/0001-06	30 dias
INDÚSTRIA GRÁFICA BRASILEIRA LTDA	61.418.141/0001-13	60 dias
BH BOBINAS EIRELI EPP	24.899.419/0001-95	60 dias
AUTOPEL AUTOMACAO COMERCIAL E INFORMATICA LTDA.	06.698.091/0005-90	60 dias
L C SILVA EIRELI	33.063.921/0001-52	60 dias
PAPELARIA AQUARELA & VARIEDADES LTDA	18.012.607/0001-57	60 dias
GRAFPRIINT EMBALAGENS EDITORA FLEX EIRELI	29.789.777/0001-69	90 dias
G D DE SOUSA NETO EIRELI	03.459.973/0001-81	60 dias
JM ETIQUETAS E BOBINAS EIRELI	17.002.806/0001-11	90 dias
SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA	41.699.317/0001-45	120 dias

Lances Enviados

0001 - Bobinas para emissão de faturas de Contas Publicas, Largura: 110mm, Altura: 297mm, Diâmetro Máximo 52mm (Externo), Diâmetro do tubete: interno de 20mm e externo no máximo de 26mm, Números de conta por bobina: 100, tipo de papel: térmico com overcoating R14 (com barreira de proteção contra água, óleo, solventes e plastificantes) Serrilha : horizontal – canhoto 57mm: gramatura 75grs, impressão: personalizadas SAAE CAXIAS MA, Nr. Cores Frente:4, Nr. Cores Verso: 2. Para Impressora: ZEBRA, duração 5 anos.

Data	Valor	CNPJ	Situação
29/07/2024 - 12:39:17	19,90 (proposta)	04.079.887/0001-06 - PREMIUM FLEX PAPEIS E RESINAS LTDA	Válido
29/07/2024 - 14:51:14	24,00 (proposta)	33.063.921/0001-52 - L C SILVA EIRELI	Válido
30/07/2024 - 08:40:21	13,00 (proposta)	29.789.777/0001-69 - GRAFPRIINT EMBALAGENS EDITORA FLEX EIRELI	Válido
30/07/2024 - 10:02:24	24,88 (proposta)	41.699.317/0001-45 - SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
30/07/2024 - 10:36:42	24,50 (proposta)	17.002.806/0001-11 - JM ETIQUETAS E BOBINAS EIRELI	Válido
30/07/2024 - 13:58:17	24,00 (proposta)	18.012.607/0001-57 - PAPELARIA AQUARELA & VARIEDADES LTDA	Válido

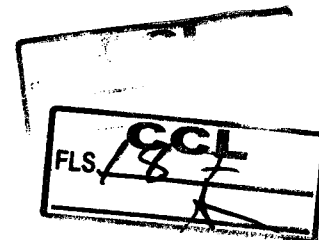


FLS 186

30/07/2024 - 14:26:19	12,00 (proposta)	06.698.091/0005-90 - AUTOPEL AUTOMACAO COMERCIAL E INFORMATICA LTDA.	Válido
30/07/2024 - 14:50:09	24,00 (proposta)	24.899.419/0001-95 - BH BOBINAS EIRELI EPP	Válido
30/07/2024 - 17:22:11	24,88 (proposta)	61.418.141/0001-13 - INDÚSTRIA GRÁFICA BRASILEIRA LTDA	Válido
31/07/2024 - 01:20:46	24,88 (proposta)	03.459.973/0001-81 - G D DE SOUSA NETO EIRELI	Válido
07/08/2024 - 08:03:39	11,95	33.063.921/0001-52 - L C SILVA EIRELI	Válido
07/08/2024 - 08:10:31	11,90	29.789.777/0001-69 - GRAFFPRINT EMBALAGENS EDITORA FLEX EIRELI	Válido
07/08/2024 - 08:10:43	11,85	17.002.806/0001-11 - JM ETIQUETAS E BOBINAS EIRELI	Válido
07/08/2024 - 08:10:52	11,80	33.063.921/0001-52 - L C SILVA EIRELI	Válido
07/08/2024 - 08:11:01	11,75	17.002.806/0001-11 - JM ETIQUETAS E BOBINAS EIRELI	Válido
07/08/2024 - 08:11:11	11,70	06.698.091/0005-90 - AUTOPEL AUTOMACAO COMERCIAL E INFORMATICA LTDA.	Válido
07/08/2024 - 08:11:18	11,70	33.063.921/0001-52 - L C SILVA EIRELI	Válido
07/08/2024 - 08:11:24	11,50	29.789.777/0001-69 - GRAFFPRINT EMBALAGENS EDITORA FLEX EIRELI	Válido
07/08/2024 - 08:11:32	11,65	17.002.806/0001-11 - JM ETIQUETAS E BOBINAS EIRELI	Válido
07/08/2024 - 08:11:36	11,65	06.698.091/0005-90 - AUTOPEL AUTOMACAO COMERCIAL E INFORMATICA LTDA.	Válido
07/08/2024 - 08:11:39	11,45	17.002.806/0001-11 - JM ETIQUETAS E BOBINAS EIRELI	Válido
07/08/2024 - 08:11:43	11,45	06.698.091/0005-90 - AUTOPEL AUTOMACAO COMERCIAL E INFORMATICA LTDA.	Válido
07/08/2024 - 08:12:12	11,40	29.789.777/0001-69 - GRAFFPRINT EMBALAGENS EDITORA FLEX EIRELI	Válido
07/08/2024 - 08:12:18	11,30	06.698.091/0005-90 - AUTOPEL AUTOMACAO COMERCIAL E INFORMATICA LTDA.	Válido
07/08/2024 - 08:12:24	11,35	17.002.806/0001-11 - JM ETIQUETAS E BOBINAS EIRELI	Válido
07/08/2024 - 08:12:31	11,20	29.789.777/0001-69 - GRAFFPRINT EMBALAGENS EDITORA FLEX EIRELI	Válido
07/08/2024 - 08:12:35	11,25	17.002.806/0001-11 - JM ETIQUETAS E BOBINAS EIRELI	Válido
07/08/2024 - 08:12:43	11,15	17.002.806/0001-11 - JM ETIQUETAS E BOBINAS EIRELI	Válido
07/08/2024 - 08:13:23	11,10	06.698.091/0005-90 - AUTOPEL AUTOMACAO COMERCIAL E INFORMATICA LTDA.	Válido
07/08/2024 - 08:13:31	11,05	17.002.806/0001-11 - JM ETIQUETAS E BOBINAS EIRELI	Válido
07/08/2024 - 08:13:35	11,10	29.789.777/0001-69 - GRAFFPRINT EMBALAGENS EDITORA FLEX EIRELI	Válido
07/08/2024 - 08:13:46	11,00	29.789.777/0001-69 - GRAFFPRINT EMBALAGENS EDITORA FLEX EIRELI	Válido
07/08/2024 - 08:14:03	10,90	06.698.091/0005-90 - AUTOPEL AUTOMACAO COMERCIAL E INFORMATICA LTDA.	Válido
07/08/2024 - 08:14:13	10,85	17.002.806/0001-11 - JM ETIQUETAS E BOBINAS EIRELI	Válido
07/08/2024 - 08:14:24	10,80	29.789.777/0001-69 - GRAFFPRINT EMBALAGENS EDITORA FLEX EIRELI	Válido
07/08/2024 - 08:14:40	10,75	17.002.806/0001-11 - JM ETIQUETAS E BOBINAS EIRELI	Válido
07/08/2024 - 08:15:13	10,65	06.698.091/0005-90 - AUTOPEL AUTOMACAO COMERCIAL E INFORMATICA LTDA.	Válido
07/08/2024 - 08:15:31	10,60	17.002.806/0001-11 - JM ETIQUETAS E BOBINAS EIRELI	Válido
07/08/2024 - 08:15:44	10,50	06.698.091/0005-90 - AUTOPEL AUTOMACAO COMERCIAL E INFORMATICA LTDA.	Válido

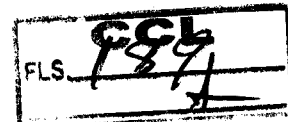


07/08/2024 - 08:15:50	10,45	17.002.806/0001-11 - JM ETIQUETAS E BOBINAS EIRELI	Válido
07/08/2024 - 08:16:15	10,40	06.698.091/0005-90 - AUTOPEL AUTOMACAO COMERCIAL E INFORMATICA LTDA.	Válido
07/08/2024 - 08:16:31	10,30	29.789.777/0001-69 - GRAFPRINT EMBALAGENS EDITORA FLEX EIRELI	Válido
07/08/2024 - 08:16:36	10,35	17.002.806/0001-11 - JM ETIQUETAS E BOBINAS EIRELI	Válido
07/08/2024 - 08:16:43	10,25	17.002.806/0001-11 - JM ETIQUETAS E BOBINAS EIRELI	Válido
07/08/2024 - 08:16:56	9,00	29.789.777/0001-69 - GRAFPRINT EMBALAGENS EDITORA FLEX EIRELI	Válido
07/08/2024 - 08:17:12	8,95	17.002.806/0001-11 - JM ETIQUETAS E BOBINAS EIRELI	Válido
07/08/2024 - 08:17:42	8,90	06.698.091/0005-90 - AUTOPEL AUTOMACAO COMERCIAL E INFORMATICA LTDA.	Válido
07/08/2024 - 08:17:52	8,85	17.002.806/0001-11 - JM ETIQUETAS E BOBINAS EIRELI	Válido
07/08/2024 - 08:18:24	8,80	06.698.091/0005-90 - AUTOPEL AUTOMACAO COMERCIAL E INFORMATICA LTDA.	Válido
07/08/2024 - 08:18:36	8,75	17.002.806/0001-11 - JM ETIQUETAS E BOBINAS EIRELI	Válido
07/08/2024 - 08:18:54	8,70	06.698.091/0005-90 - AUTOPEL AUTOMACAO COMERCIAL E INFORMATICA LTDA.	Válido
07/08/2024 - 08:19:04	8,65	17.002.806/0001-11 - JM ETIQUETAS E BOBINAS EIRELI	Válido
07/08/2024 - 08:19:13	8,60	06.698.091/0005-90 - AUTOPEL AUTOMACAO COMERCIAL E INFORMATICA LTDA.	Válido
07/08/2024 - 08:19:26	8,55	17.002.806/0001-11 - JM ETIQUETAS E BOBINAS EIRELI	Válido
07/08/2024 - 08:20:14	8,50	06.698.091/0005-90 - AUTOPEL AUTOMACAO COMERCIAL E INFORMATICA LTDA.	Válido
07/08/2024 - 08:20:23	8,45	17.002.806/0001-11 - JM ETIQUETAS E BOBINAS EIRELI	Válido
07/08/2024 - 08:21:14	8,40	29.789.777/0001-69 - GRAFPRINT EMBALAGENS EDITORA FLEX EIRELI	Válido
07/08/2024 - 08:21:31	8,35	17.002.806/0001-11 - JM ETIQUETAS E BOBINAS EIRELI	Válido
07/08/2024 - 08:21:42	9,65	61.418.141/0001-13 - INDÚSTRIA GRÁFICA BRASILEIRA LTDA	Válido
07/08/2024 - 08:21:48	8,30	06.698.091/0005-90 - AUTOPEL AUTOMACAO COMERCIAL E INFORMATICA LTDA.	Válido
07/08/2024 - 08:22:06	8,25	17.002.806/0001-11 - JM ETIQUETAS E BOBINAS EIRELI	Válido
07/08/2024 - 08:22:25	8,20	06.698.091/0005-90 - AUTOPEL AUTOMACAO COMERCIAL E INFORMATICA LTDA.	Válido
07/08/2024 - 08:22:43	8,15	17.002.806/0001-11 - JM ETIQUETAS E BOBINAS EIRELI	Válido
07/08/2024 - 08:23:32	8,10	06.698.091/0005-90 - AUTOPEL AUTOMACAO COMERCIAL E INFORMATICA LTDA.	Válido
07/08/2024 - 08:23:52	8,05	17.002.806/0001-11 - JM ETIQUETAS E BOBINAS EIRELI	Válido
07/08/2024 - 08:24:06	15,50	18.012.607/0001-57 - PAPELARIA AQUARELA & VARIEDADES LTDA	Válido
07/08/2024 - 08:24:07	8,00	06.698.091/0005-90 - AUTOPEL AUTOMACAO COMERCIAL E INFORMATICA LTDA.	Válido
07/08/2024 - 08:24:59	7,95	17.002.806/0001-11 - JM ETIQUETAS E BOBINAS EIRELI	Válido
07/08/2024 - 08:25:47	7,90	06.698.091/0005-90 - AUTOPEL AUTOMACAO COMERCIAL E INFORMATICA LTDA.	Válido
07/08/2024 - 08:26:03	7,85	17.002.806/0001-11 - JM ETIQUETAS E BOBINAS EIRELI	Válido
07/08/2024 - 08:26:58	7,80	06.698.091/0005-90 - AUTOPEL AUTOMACAO COMERCIAL E INFORMATICA LTDA.	Válido



07/08/2024 - 08:27:12	7,75	17.002.806/0001-11 - JM ETIQUETAS E BOBINAS EIRELI	Válido
07/08/2024 - 08:28:01	7,70	06.698.091/0005-90 - AUTOPEL AUTOMACAO COMERCIAL E INFORMATICA LTDA.	Válido
07/08/2024 - 08:28:22	7,65	17.002.806/0001-11 - JM ETIQUETAS E BOBINAS EIRELI	Válido
07/08/2024 - 08:29:01	7,60	06.698.091/0005-90 - AUTOPEL AUTOMACAO COMERCIAL E INFORMATICA LTDA.	Válido
07/08/2024 - 08:29:19	7,55	17.002.806/0001-11 - JM ETIQUETAS E BOBINAS EIRELI	Válido
07/08/2024 - 08:29:57	7,50	06.698.091/0005-90 - AUTOPEL AUTOMACAO COMERCIAL E INFORMATICA LTDA.	Válido
07/08/2024 - 08:30:16	7,45	17.002.806/0001-11 - JM ETIQUETAS E BOBINAS EIRELI	Válido
07/08/2024 - 08:31:13	7,40	06.698.091/0005-90 - AUTOPEL AUTOMACAO COMERCIAL E INFORMATICA LTDA.	Válido
07/08/2024 - 08:31:26	7,35	17.002.806/0001-11 - JM ETIQUETAS E BOBINAS EIRELI	Válido
07/08/2024 - 08:31:49	7,30	06.698.091/0005-90 - AUTOPEL AUTOMACAO COMERCIAL E INFORMATICA LTDA.	Válido
07/08/2024 - 08:32:02	7,25	17.002.806/0001-11 - JM ETIQUETAS E BOBINAS EIRELI	Válido
07/08/2024 - 08:32:07	7,20	06.698.091/0005-90 - AUTOPEL AUTOMACAO COMERCIAL E INFORMATICA LTDA.	Válido
07/08/2024 - 08:32:22	7,15	17.002.806/0001-11 - JM ETIQUETAS E BOBINAS EIRELI	Válido
07/08/2024 - 08:32:47	7,10	06.698.091/0005-90 - AUTOPEL AUTOMACAO COMERCIAL E INFORMATICA LTDA.	Válido
07/08/2024 - 08:33:06	7,05	17.002.806/0001-11 - JM ETIQUETAS E BOBINAS EIRELI	Válido
07/08/2024 - 08:33:19	7,00	06.698.091/0005-90 - AUTOPEL AUTOMACAO COMERCIAL E INFORMATICA LTDA.	Válido
07/08/2024 - 08:33:26	6,95	17.002.806/0001-11 - JM ETIQUETAS E BOBINAS EIRELI	Válido
07/08/2024 - 08:33:40	6,90	06.698.091/0005-90 - AUTOPEL AUTOMACAO COMERCIAL E INFORMATICA LTDA.	Válido
07/08/2024 - 08:34:03	6,85	17.002.806/0001-11 - JM ETIQUETAS E BOBINAS EIRELI	Válido
07/08/2024 - 08:34:55	6,80	06.698.091/0005-90 - AUTOPEL AUTOMACAO COMERCIAL E INFORMATICA LTDA.	Válido
07/08/2024 - 08:35:12	6,75	17.002.806/0001-11 - JM ETIQUETAS E BOBINAS EIRELI	Válido
07/08/2024 - 08:36:10	6,70	06.698.091/0005-90 - AUTOPEL AUTOMACAO COMERCIAL E INFORMATICA LTDA.	Válido
07/08/2024 - 08:36:21	6,65	17.002.806/0001-11 - JM ETIQUETAS E BOBINAS EIRELI	Válido
07/08/2024 - 08:36:54	6,60	06.698.091/0005-90 - AUTOPEL AUTOMACAO COMERCIAL E INFORMATICA LTDA.	Válido
07/08/2024 - 08:37:07	6,55	17.002.806/0001-11 - JM ETIQUETAS E BOBINAS EIRELI	Válido
07/08/2024 - 08:38:14	6,50	06.698.091/0005-90 - AUTOPEL AUTOMACAO COMERCIAL E INFORMATICA LTDA.	Válido
07/08/2024 - 08:38:27	6,45	17.002.806/0001-11 - JM ETIQUETAS E BOBINAS EIRELI	Válido
07/08/2024 - 08:39:49	6,40	06.698.091/0005-90 - AUTOPEL AUTOMACAO COMERCIAL E INFORMATICA LTDA.	Válido
07/08/2024 - 08:40:01	6,35	17.002.806/0001-11 - JM ETIQUETAS E BOBINAS EIRELI	Válido
07/08/2024 - 08:41:45	6,30	06.698.091/0005-90 - AUTOPEL AUTOMACAO COMERCIAL E INFORMATICA LTDA.	Válido
07/08/2024 - 08:42:01	6,25	17.002.806/0001-11 - JM ETIQUETAS E BOBINAS EIRELI	Válido





0002 - Bobinas para emissão de faturas de Contas Publicas, Largura: 110mm, Altura: 297mm, Diâmetro Máximo 52mm (Externo), Diâmetro do tubete: Interno de 20mm e externo no máximo de 26mm, Números de conta por bobina: 100, tipo de papel: térmico com overcoating R14 (com barreira de proteção contra água, óleo, solventes e plastificantes) Serrilha : horizontal – canhoto 57mm: gramatura 75grs, impressão: personalizadas SAAE CAXIAS MA, Nr. Cores Frente:4, Nr. Cores Verso: 2. Para Impressora: ZEBRA, duração 5 anos.

Data	Valor	CNPJ	Situação
29/07/2024 - 14:51:46	24,00 (proposta)	33.063.921/0001-52 - L C SILVA EIRELI	Válido
30/07/2024 - 08:40:39	13,00 (proposta)	29.789.777/0001-69 - GRAFPRINT EMBALAGENS EDITORA FLEX EIRELI	Válido
30/07/2024 - 10:02:31	24,88 (proposta)	41.699.317/0001-45 - SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
30/07/2024 - 10:37:11	24,50 (proposta)	17.002.806/0001-11 - JM ETIQUETAS E BOBINAS EIRELI	Válido
30/07/2024 - 13:58:52	24,00 (proposta)	18.012.607/0001-57 - PAPELARIA AQUARELA & VARIEDADES LTDA	Válido
30/07/2024 - 14:50:16	24,00 (proposta)	24.899.419/0001-95 - BH BOBINAS EIRELI EPP	Válido
31/07/2024 - 01:20:46	24,88 (proposta)	03.458.973/0001-81 - G D DE SOUSA NETO EIRELI	Válido
07/08/2024 - 08:03:47	12,95	33.063.921/0001-52 - L C SILVA EIRELI	Válido
07/08/2024 - 08:10:39	12,90	29.789.777/0001-69 - GRAFPRINT EMBALAGENS EDITORA FLEX EIRELI	Válido
07/08/2024 - 08:10:52	12,85	17.002.806/0001-11 - JM ETIQUETAS E BOBINAS EIRELI	Válido
07/08/2024 - 08:10:57	12,80	33.063.921/0001-52 - L C SILVA EIRELI	Válido
07/08/2024 - 08:11:08	12,75	17.002.806/0001-11 - JM ETIQUETAS E BOBINAS EIRELI	Válido
07/08/2024 - 08:11:23	12,70	33.063.921/0001-52 - L C SILVA EIRELI	Válido
07/08/2024 - 08:11:31	12,50	29.789.777/0001-69 - GRAFPRINT EMBALAGENS EDITORA FLEX EIRELI	Válido
07/08/2024 - 08:11:46	12,45	17.002.806/0001-11 - JM ETIQUETAS E BOBINAS EIRELI	Válido
07/08/2024 - 08:11:58	12,40	33.063.921/0001-52 - L C SILVA EIRELI	Válido
07/08/2024 - 08:12:15	12,35	17.002.806/0001-11 - JM ETIQUETAS E BOBINAS EIRELI	Válido
07/08/2024 - 08:12:21	12,30	29.789.777/0001-69 - GRAFPRINT EMBALAGENS EDITORA FLEX EIRELI	Válido
07/08/2024 - 08:12:51	12,25	17.002.806/0001-11 - JM ETIQUETAS E BOBINAS EIRELI	Válido
07/08/2024 - 08:13:08	12,20	33.063.921/0001-52 - L C SILVA EIRELI	Válido
07/08/2024 - 08:13:23	12,15	17.002.806/0001-11 - JM ETIQUETAS E BOBINAS EIRELI	Válido
07/08/2024 - 08:13:51	12,00	29.789.777/0001-69 - GRAFPRINT EMBALAGENS EDITORA FLEX EIRELI	Válido
07/08/2024 - 08:13:55	12,10	33.063.921/0001-52 - L C SILVA EIRELI	Válido
07/08/2024 - 08:14:03	11,95	33.063.921/0001-52 - L C SILVA EIRELI	Válido
07/08/2024 - 08:14:20	11,90	17.002.806/0001-11 - JM ETIQUETAS E BOBINAS EIRELI	Válido
07/08/2024 - 08:14:29	11,80	29.789.777/0001-69 - GRAFPRINT EMBALAGENS EDITORA FLEX EIRELI	Válido
07/08/2024 - 08:14:48	11,75	17.002.806/0001-11 - JM ETIQUETAS E BOBINAS EIRELI	Válido
07/08/2024 - 08:15:00	11,70	29.789.777/0001-69 - GRAFPRINT EMBALAGENS EDITORA FLEX EIRELI	Válido
07/08/2024 - 08:15:09	11,65	17.002.806/0001-11 - JM ETIQUETAS E BOBINAS EIRELI	Válido
07/08/2024 - 08:16:18	11,60	29.789.777/0001-69 - GRAFPRINT EMBALAGENS EDITORA FLEX EIRELI	Válido
07/08/2024 - 08:16:52	11,55	17.002.806/0001-11 - JM ETIQUETAS E BOBINAS EIRELI	Válido
07/08/2024 - 08:17:06	11,50	29.789.777/0001-69 - GRAFPRINT EMBALAGENS EDITORA FLEX EIRELI	Válido
07/08/2024 - 08:17:19	11,45	17.002.806/0001-11 - JM ETIQUETAS E BOBINAS EIRELI	Válido





07/08/2024 - 08:17:51	10,00	29.789.777/0001-69 - GRAFPRINT EMBALAGENS EDITORA FLEX EIRELI	Válido
07/08/2024 - 08:18:00	9,95	17.002.806/0001-11 - JM ETIQUETAS E BOBINAS EIRELI	Válido
07/08/2024 - 08:18:32	9,00	29.789.777/0001-69 - GRAFPRINT EMBALAGENS EDITORA FLEX EIRELI	Válido
07/08/2024 - 08:18:44	8,95	17.002.806/0001-11 - JM ETIQUETAS E BOBINAS EIRELI	Válido
07/08/2024 - 08:44:34	6,25	17.002.806/0001-11 - JM ETIQUETAS E BOBINAS EIRELI	Válido

Arquivos Enviados pelos Fornecedores

Item	Data/Hora	Enviado por	Arquivo
0001	04/09/2024 - 11:14:04	17.002.806/0001-11 - JM ETIQUETAS E BOBINAS EIRELI	HABILITAÇÃO J.M. ETIQUETAS 031-2024 - CAXIAS.pdf
0001	04/09/2024 - 13:23:26	17.002.806/0001-11 - JM ETIQUETAS E BOBINAS EIRELI	HABILITAÇÃO J.M. ETIQUETAS.pdf
0002a	04/09/2024 - 15:16:05	17.002.806/0001-11 - JM ETIQUETAS E BOBINAS EIRELI	HABILITAÇÃO J.M. ETIQUETAS.pdf
0001	05/09/2024 - 11:15:42	17.002.806/0001-11 - JM ETIQUETAS E BOBINAS EIRELI	PROPOSTA READEQUADA - 031-2024 - CAXIAS-MA.pdf
0002a	05/09/2024 - 11:16:19	17.002.806/0001-11 - JM ETIQUETAS E BOBINAS EIRELI	PROPOSTA READEQUADA - 031-2024 - CAXIAS-MA.pdf

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
04/09/2024 - 18:00	--	--

Chat

Data	Apelido	Frase
30/07/2024 - 17:02:58	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS PE 031 2024 BOBINAS.pdf) em 30/07/2024 às 17:02.
31/07/2024 - 08:01:54	Pregoeiro	Bom dia!
31/07/2024 - 08:05:04	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
31/07/2024 - 08:36:41	Pregoeiro	O processo está em fase de análise das propostas, continuem atentos e logados
31/07/2024 - 10:47:59	Pregoeiro	A sessão será suspensa por hoje, para análise das propostas, daremos continuidade ao julgamento desta licitação, dia 07/08/2024 às 08:00 horas
07/08/2024 - 08:00:44	Pregoeiro	Bom dia
07/08/2024 - 08:01:42	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
07/08/2024 - 08:01:42	Sistema	Conforme a LC nº 147/2014 Art. 48 e Dec nº 8.538/2015, Art. 8º inciso III, caso o fornecedor vença a cota reservada e a cota principal, será considerado o menor valor para ambas.
07/08/2024 - 08:01:42	Sistema	No modo de disputa aberto a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
07/08/2024 - 08:01:42	Sistema	O processo utiliza o intervalo de lances de R\$ 0,05. Se o lance for inferior ao limite mínimo, o intervalo será desconsiderado.
07/08/2024 - 08:01:42	Sistema	Conforme o artigo 2º da instrução normativa nº 3 de 4 de outubro de 2013, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 segundos e o intervalo entre os lances dos participantes não poderá ser inferior a 3 segundos.
07/08/2024 - 08:02:20	Pregoeiro	Atenção senhores licitantes, iremos começar a fase de lances, efetuem seus lances com prudência e responsabilidade, boa sorte a todos
07/08/2024 - 08:02:31	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
07/08/2024 - 08:02:31	Sistema	O item 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
07/08/2024 - 08:02:31	Sistema	O item 0002 foi aberto pelo pregoeiro.
07/08/2024 - 08:20:45	Sistema	O item 0002 foi encerrado.
07/08/2024 - 08:44:01	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
07/08/2024 - 08:44:34	Sistema	Conforme a LC nº 147/2014 Art. 48 e Dec nº 8.538/2015, Art. 8º inciso III, caso o fornecedor vença a cota reservada e a cota principal, será considerado o menor valor para ambas. A diferença entre os dois resultados do item 0001 foi equalizada.
07/08/2024 - 08:44:34	Sistema	O item 0001 teve como arrematante JM ETIQUETAS E BOBINAS EIRELI - EPP/SS com lance de R\$ 6,25.
07/08/2024 - 08:44:34	Sistema	O item 0002 teve como arrematante JM ETIQUETAS E BOBINAS EIRELI - EPP/SS com lance de R\$ 6,25.
07/08/2024 - 08:44:34	Sistema	Iniciada a fase de negociação.



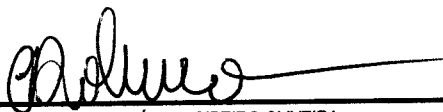
07/08/2024 - 13:30:57	Sistema	A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 07/08/2024 às 15:31.
07/08/2024 - 13:31:27	Pregoeiro	Atenção empresa licitante JM ETIQUETAS E BOBINAS EIRELI - EPP/SS, por gentileza, melhore seus lances ofertados
07/08/2024 - 13:38:14	Pregoeiro	Atenção empresa licitante JM ETIQUETAS E BOBINAS EIRELI - EPP/SS, por gentileza, melhore seus lances ofertados
07/08/2024 - 13:52:42	Pregoeiro	Atenção empresa licitante JM ETIQUETAS E BOBINAS EIRELI - EPP/SS, por gentileza, melhore seus lances ofertados
07/08/2024 - 14:34:50	Pregoeiro	Atenção empresa licitante JM ETIQUETAS E BOBINAS EIRELI - EPP/SS, por gentileza, melhore seus lances ofertados
07/08/2024 - 16:15:36	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 07/08/2024 às 16:45.
07/08/2024 - 16:15:36	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0002 na cota reservada foi definida pelo pregoeiro para 07/08/2024 às 16:45.
07/08/2024 - 16:55:09	Pregoeiro	DAREMOS CONTINUIDADE AO JULGAMENTO DESTA LICITAÇÃO, DIA 14/08/2024 ÀS 10:30h (dez horas e trinta minutos).
19/08/2024 - 10:07:04	Pregoeiro	DAREMOS CONTINUIDADE AO JULGAMENTO DESTA LICITAÇÃO, DIA 23/08/2024 ÀS 10:00h (dez horas).
23/08/2024 - 10:05:24	Pregoeiro	Bom dia!
23/08/2024 - 14:49:41	Pregoeiro	Boa tarde, devido ao problema de conexão com a internet, a sessão será suspensa por hoje, daremos continuidade ao julgamento dessa licitação, dia 30/08/2024 às 09:00h (nove horas).
30/08/2024 - 09:06:23	Pregoeiro	Bom dia
30/08/2024 - 09:16:07	Pregoeiro	Continuem atentos e logados
30/08/2024 - 09:25:38	Pregoeiro	Daremos continuidade a julgamento desta licitação, hoje, dia 30/08/2024 às 10:00h
02/09/2024 - 11:38:53	Pregoeiro	Daremos continuidade a julgamento desta licitação, hoje, dia 04/09/2024 às 10:00h
04/09/2024 - 10:28:38	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor JM ETIQUETAS E BOBINAS EIRELI.
04/09/2024 - 10:28:38	Sistema	Para o item 0002 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor JM ETIQUETAS E BOBINAS EIRELI.
04/09/2024 - 10:47:53	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 12:48 do dia 04/09/2024.
04/09/2024 - 10:47:53	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0002. O prazo de envio é até às 12:48 do dia 04/09/2024.
04/09/2024 - 10:47:53	Sistema	Motivo: Atenção empresa licitante classificada em primeiro lugar, por favor, envie seus documentos de habilitação, dentro do prazo estipulado.
04/09/2024 - 11:14:04	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
04/09/2024 - 13:03:38	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:05 do dia 04/09/2024.
04/09/2024 - 13:03:38	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0002. O prazo de envio é até às 15:05 do dia 04/09/2024.
04/09/2024 - 13:03:38	Sistema	Motivo: Atenção empresa licitante classificada em primeiro lugar, por favor, envie seus documentos de habilitação, dentro do prazo estipulado.
04/09/2024 - 13:23:26	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
04/09/2024 - 15:06:36	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 17:07 do dia 04/09/2024.
04/09/2024 - 15:06:36	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0002. O prazo de envio é até às 17:07 do dia 04/09/2024.
04/09/2024 - 15:06:36	Sistema	Motivo: Atenção empresa licitante classificada em primeiro lugar, por favor, envie seus documentos de habilitação, dentro do prazo estipulado.
04/09/2024 - 15:16:05	Sistema	A diligência do item 0002 foi anexada ao processo.
04/09/2024 - 17:30:01	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 04/09/2024 às 17:59.
04/09/2024 - 17:30:01	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0002 na cota reservada foi definida pelo pregoeiro para 04/09/2024 às 17:59.
04/09/2024 - 17:30:36	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi redefinida pelo pregoeiro para 04/09/2024 às 18:00.
04/09/2024 - 17:30:36	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0002 na cota reservada foi redefinida pelo pregoeiro para 04/09/2024 às 18:00.
04/09/2024 - 18:01:21	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
04/09/2024 - 18:01:49	Pregoeiro	A sessão será suspensa por hoje, daremos continuidade ao julgamento desta licitação, dia 05/09/2024 às 09:30 horas
05/09/2024 - 09:34:39	Pregoeiro	Bom dia
05/09/2024 - 09:43:28	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0001. O prazo de envio é até às 11:45 do dia 05/09/2024.
05/09/2024 - 09:43:28	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0002. O prazo de envio é até às 11:45 do dia 05/09/2024.
05/09/2024 - 11:15:42	Sistema	A proposta readequada do item 0001 foi anexada ao processo.
05/09/2024 - 11:16:19	Sistema	A proposta readequada do item 0002 foi anexada ao processo.
06/09/2024 - 11:51:42	Sistema	O item 0001 foi adjudicado por ARNALDO DE ARRUDA OLIVEIRA.
06/09/2024 - 11:51:42	Sistema	O item 0002 foi adjudicado por ARNALDO DE ARRUDA OLIVEIRA.


Alan Bueno e Silva
Pregoeiro




ARNALDO DE ARRUDA OLIVEIRA

Autoridade Competente



CLÁUDIO RIBEIRO OLIVEIRA

Apoio



TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Caxias
SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
Registro de Preços Eletrônico - 031/2024

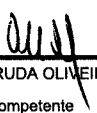
Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - Bobinas para emissão de faturas de Contas Publicas, Largura: 110mm, Altura: 297mm, Diâmetro Máximo 52mm (Externo), Diâmetro do tubete: interno de 20mm e externo no máximo de 26mm, Números de conta por bobina: 100, tipo de papel: térmico com overcoating R14 (com barreira de proteção contra água, óleo, solventes e plastificantes) Serrilha : horizontal – canhoto 57mm: gramatura 75grs, impressão: personalizadas SAAE CAXIAS MA, Nr. Cores Frente:4, Nr. Cores Verso: 2. Para Impressora: ZEBRA, duração 5 anos. - Quantidade: 22.500 Unidade - Valor Referência: 24,88

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JM ETIQUETAS E BOBINAS EIRELI (17.002.806/0001-11)	Adjudicado em: 06/09/2024 - 11:51:42 - Por: ARNALDO DE ARRUDA OLIVEIRA	PRÓPRIA	PRÓPRIA	22.500	140.625,00

Item: 0002 - Bobinas para emissão de faturas de Contas Publicas, Largura: 110mm, Altura: 297mm, Diâmetro Máximo 52mm (Externo), Diâmetro do tubete: interno de 20mm e externo no máximo de 26mm, Números de conta por bobina: 100, tipo de papel: térmico com overcoating R14 (com barreira de proteção contra água, óleo, solventes e plastificantes) Serrilha : horizontal – canhoto 57mm: gramatura 75grs, impressão: personalizadas SAAE CAXIAS MA, Nr. Cores Frente:4, Nr. Cores Verso: 2. Para Impressora: ZEBRA, duração 5 anos. - Quantidade: 7.500 Unidade - Valor Referência: 24,88

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JM ETIQUETAS E BOBINAS EIRELI (17.002.806/0001-11)	Adjudicado em: 06/09/2024 - 11:51:42 - Por: ARNALDO DE ARRUDA OLIVEIRA	PRÓPRIA	PRÓPRIA	7.500	46.875,00


ARNALDO DE ARRUDA OLIVEIRA
Autoridade Competente



PARECER

PROCESSO Nº 01701/2024

CONSULENTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024 - SRP

OBJETO: FUTURA AQUISIÇÃO DE BOBINAS DE PAPEL TÉRMICO PARA IMPRESSORA DE LEITURA IMEDIATA

EMENTA: REGULARIDADE DE PROCESSO DE LICITAÇÃO PARA FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE BOBINAS DE PAPEL TÉRMICO PARA IMPRESSORA DE LEITURA IMEDIATA.

1 - RELATÓRIO

Versa a presente consulta sobre solicitação de análise nos autos de procedimento administrativo sobre a **regularidade para formação de registro de preços para futura aquisição de bobinas de papel térmico para impressora de leitura imediata, mediante Pregão Eletrônico nº 031/2024**, verificando-se as regras da Lei nº 14.133/2021.

A consulta se encontra instruída com os autos do processo administrativo nº **01701/2024**, que trata da realização da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº **031/2024**, de interesse do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE - de Caxias/MA, em que a empresa vencedora do certame foi:

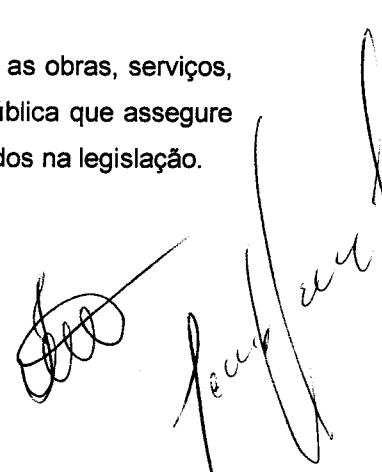
- **JM ETIQUETAS E BOBINAS EIRELI EPP.**

Sendo estes os termos do presente relatório, faz-se oportuna a análise do caso em tela, em pleno exercício da atividade de Controle Interno da Administração Pública Municipal, conforme competência fixada no art. 6º, VI, da Lei Municipal nº 1.749/2008, no estrito exercício das atribuições legais.

2 - FUNDAMENTAÇÃO

2.1 - PREGÃO ELETRÔNICO

O artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal determina que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública serão precedidas de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, ressalvados os casos especificados na legislação.



O Pregão é realizado de forma presencial ou **eletrônica**, através da qual a Administração Pública seleciona a melhor oferta, visando à contratação de bens e serviços comuns. No presente caso, a forma utilizada foi o sistema eletrônico através do sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

No que se refere a modalidade licitatória ora em análise, vale aclarar que a Lei n.º 14.133/2021 em seu art. 6º, XLI disserta que o pregão é a modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou de maior desconto; sendo que bens e serviços comuns são aqueles cujos os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado (art. 6º, XIII da Lei n.º 14.133/2021).

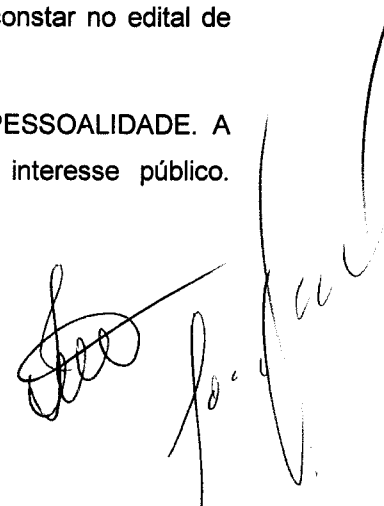
As regras e fases dessa modalidade licitatória estão previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, bem como as normas do Decreto Federal nº 10.024/2019, que será aplicado pelo Município em razão deste não possuir regulamentação própria. Além destas, a supracitada Lei Federal, em seu artigo 9º, prevê a aplicação subsidiária das normas da Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações).

Desta feita, nos termos do art. 53 *caput* da Lei Federal nº 14.133/2021, deverá a Assessoria Jurídica, ao final da fase preparatória, proceder o controle prévio de legalidade do procedimento licitatório mediante a análise jurídica da contratação, o que, no caso em tela, prontamente fora realizado pela Assessoria Jurídica da Comissão Central de Licitação.

Há que se falar que o objeto da licitação é **formação de registro de preços para futura aquisição de bobinas de papel térmico para impressora de leitura imediata**, na finalidade de impressão de fatura de água, com valor estimado em **R\$ 746.400,00 (setecentos e quarenta e seis mil e quatrocentos reais)**.

Prosseguindo na análise da matéria, ressalta-se que o edital é o instrumento indispensável ao processamento da licitação e ao seu regular desenvolvimento, já que nele deverão estar incluídas todas as condições voltadas à definição do objeto pretendido e ao disciplinamento do certame, dispondo acerca das condições a que se vincularão os interessados na disputa, indicando, outrossim, além das diversas formalidades a serem por todos observadas, os elementos da proposta e o critério objetivo para sua apreciação e posterior proclamação do vencedor. Nesse sentido, o art. 25 da Lei. 14.133/2021 traz uma série de requisitos fundamentais que devem constar no edital de procedimento licitatório, o que será pontuado detalhadamente no item a seguir.

Outro ponto a ser analisado se refere ao princípio da IMPESSOALIDADE. A impessoalidade dos atos administrativos é pressuposta da supremacia do interesse público.



Quebrada a isonomia no tratamento com os particulares, o administrador deixa de observar o interesse da coletividade, bem maior e objeto principal do Direito Administrativo.

Intimamente ligado ao princípio da impessoalidade encontra-se o da igualdade. Tal preceito, na Carta Política de 1988, e no art. 11, II da lei 14.133/2021, determina a competição entre os licitantes de forma igualitária. Sendo que à Administração Pública cabe tratar todos os administrados de forma a impedir favoritismos.

Considerando as licitações, esse princípio obriga à Administração tratar todos os licitantes de forma isonômica, preservando as diferenças existentes em cada um deles. De igual sorte, buscou-se a legalidade e a igualdade/isonomia como se observam nas suas cláusulas e condições.

O edital mostrou-se impessoal, não havendo indícios de direcionamento da licitação.

Com relação aos documentos essenciais, deverão ser observados os ditames da Lei nº 14.133/2021, nos arts. 62, 63, 66, 67 e 68. Verificando os autos, temos que a CCL agiu corretamente, conforme análise discriminada no item posterior do presente relatório.

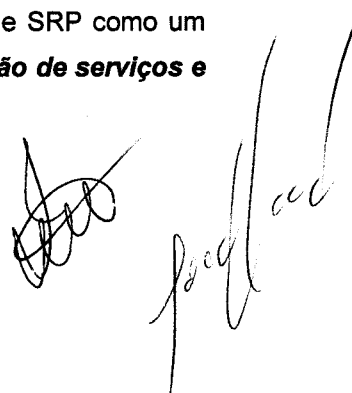
Assim, de maneira geral, as cláusulas estão redigidas de acordo com os requisitos legais previstos no art. 25 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como, a previsão contida na Lei Complementar 123/2006 (lei das microempresas) e a minuta do contrato atende as previsões legais fixadas no art. 92 da Lei 14.133/2021, apto a produzir os efeitos que se destinam.

Ressalta-se o fato de que os documentos obrigatórios devem estar de acordo com o objeto da licitação em comento, para não se auferirem desvantagens a uns e vantagens a outros, conforme orientações do TCU.

2.2 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Lei nº 14.133/2021 estabeleceu em seu art. 40, inciso II, que as compras, sempre que possível, deverão ser processadas por meio de **Sistema de Registro de Preços**. Considerando que a Lei de Licitações estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, cabe a cada ente federativo estabelecer por decreto a respectiva regulamentação, conforme estabelece o § 3º, do art. 15, e cujo Decreto Federal nº 7.892/2013 trata do assunto.

O Decreto Federal nº 7.892/13, em seu artigo 2º, inciso I, define SRP como um **"conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras"**.



O art. 3º do mesmo Decreto estabelece as hipóteses em que a Administração Pública pode utilizar o SRP:

- I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;
- II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;
- III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; e
- IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Após realizado o procedimento licitatório, obedecendo os princípios legais, tem-se a **Ata de Registro de Preços**, definida como: **"documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas."** (art. 2º, II, Decreto 7.892/13).

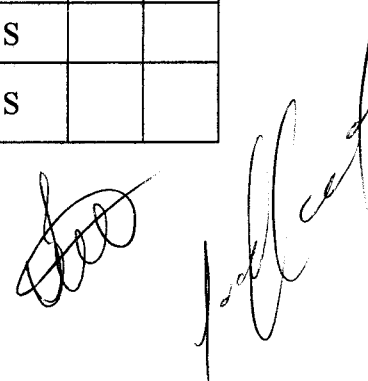
3 – REGULARIDADE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

Em análise sobre a Regularidade do Processo em epígrafe, e verificando-se as regras estabelecidas nas Normas Supracitadas, constam no checklist a seguir os seguintes atos e documentações obrigatórios:

LEGENDA: S – SIM N – NÃO NA – NÃO APLICÁVEL				
Resposta desejável: Sim em todos os quesitos				
DESCRIÇÃO	DISPOSITIVO LEGAL	S	N	NA
FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO – PREGÃO PRESENCIAL				
1. Consta Documento de Formalização de Demanda (D.F.D)	Lei nº 14.133/2021, art.12, VII	S		
2. Consta Estudo Técnico Preliminar (ETP)	Lei nº 14.133/2021, art. 18, I	S		
2.1 Descrição da necessidade da contratação?	Lei n.º 14.133/2021	S		
2.2 Requisitos da contratação, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade, bem como padrões mínimos de qualidade e desempenho?	Lei nº 14.133/2021	S		
2.3 Levantamento de mercado (prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções) e	Lei nº 14.133/2021	S		

[Handwritten signatures and initials]

LEGENDA: S – SIM N – NÃO NA – NÃO APLICÁVEL Resposta desejável: Sim em todos os quesitos				
DESCRIÇÃO	DISPOSITIVO LEGAL	S	N	NA
justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar?				
2.4 Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso.	Lei n. 14.133/2021	S		
2.5 Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte?	Lei n. 14.133/2021	S		
2.5 Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte.	Lei n. 14.133/2021	S		
2.6 Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.	Lei n.º 14.133/2021	S		
3. Foi certificado que o objeto da contratação está contemplado no Plano de Contratação Anual – PCA	Lei n. 14.133/2021, art. 12, VII c/c art. 18	S		
3.1 Caso a demanda não esteja prevista no PCA vigente, consta formulário – Solicitação de inclusão de item no PCA minuta do contrato, se for o caso, consta do processo?		S		
4. Foi anexado ao processo o Termo de Referência, devidamente assinado pelos responsáveis pela sua elaboração e aprovado pelo setor demandante	Lei n. 14.133/2021, art. 6º, XXIII c/c art. 18, II	S		
4.1 Estão especificados no Termo de Referência os seguintes parâmetros e elementos	Lei n.º 14.133/2021, art. 6º, XXIII			
a) Definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sai prorrogação?	Lei n.º 14.133/2021	S		
b) Indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso?	Lei n.º 14.133/2021	S		
c) Especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso?	Lei n.º 14.133/2021	S		
d) Descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do projeto?	Lei n.º 14.133/2021	S		
e) Requisitos da contratação?	Lei n.º 14.133/2021	S		
5. Formalização da Equipe de Gestão/Fiscalização de Contratos/Atas	Lei n.º 14.133/2021, art. 117	S		



LEGENDA: S – SIM N – NÃO NA – NÃO APLICÁVEL Resposta desejável: Sim em todos os quesitos				
DESCRIÇÃO	DISPOSITIVO LEGAL	S	N	NA
de Registro de Preço, devidamente preenchido e assinado pelos membros da equipe de Fiscalização e do responsável pela indicação				
6. Foi realizada análise de riscos, materializada no formulário – Mapa de Riscos ou instrumento equivalente	Lei n.º 14.133/2021, art. 18, X	S		
7. Foi realizada a pesquisa de preço, realizada em data igual ou anterior à do termo de referência	Lei n. 14.133/2021, art. 23	S		
7.1 A pesquisa de preço é compatível com o objeto da demanda?		S		
7.2 O preço estimado foi obtido com base em cálculo realizado sobre um conjunto de três ou mais preços	Lei n.º 14.133/2021, art. 23, §1º	S		
7.3 A pesquisa foi realizada por meio de pesquisa em sistemas oficiais do governo, o valor estimado é menor ou igual à mediana do item?		S		
8. Consta quadro comparativo de pesquisa de preço devidamente preenchido		S		
9. Consta Termo de Responsabilidade sobre Pesquisa de Preço, com data igual ou posterior a da última pesquisa de preços realizada, assinado pelo servidor responsável.		S		
9.1 A data da conclusão da pesquisa de pesquisa foi indicada	Lei n.º 14.133/2021, art. 92, § 3º	S		
10. Consta a dotação orçamentária (se couber)	Lei n.º 14.133/2021		N	
11. Consta as minutas do Edital	Lei n.º 14.133/2021	S		
12. <u>O parecer jurídico aprovando as minutas do edital e do contrato emitido pelo Setor Jurídico da CCL</u>	Lei n.º 14.133/2021, art. 53	S		
13. Consta a publicação do inteiro teor do edital de licitação e de seus anexos e do termo de contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação do extrato do edital no Diário Oficial da União (se couber)	Lei n.º 14.133/2021, art. 54, caput e § 1º e art. 94	S		
14. Homologação do processo licitatório no Portal Nacional de Contratações Pública (PNCP)	Lei n.º 14.133/2021, art. 54, § 3º.		N	

LEGENDA: S – SIM N – NÃO NA – NÃO APLICÁVEL				
Resposta desejável: Sim em todos os quesitos				
DESCRIÇÃO	DISPOSITIVO LEGAL	S	N	NA
15. Credenciamento	Lei n.º 14.133/2021		N	
16. Os documentos necessários à habilitação (originais ou cópias autenticadas por cartórios competentes ou por servidores da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial) constam no processo?		S		
17. Consta a apresentação da proposta de preço?	Lei n.º 14.133/2021	S		

Verifica-se, portanto, que toda a documentação necessária ao estrito cumprimento da lei encontra-se acostada ao processo em epígrafe.

4 - CONCLUSÃO

Ex POSITIS, a Controladoria Geral do Município, no estrito cumprimento das funções inerentes ao Sistema de Controle Interno previstas na Lei Municipal nº 1.749/2008, e em análise final e conclusiva ao Processo Administrativo em epígrafe, atesta pela **LEGALIDADE** do Processo de Licitação Pregão Eletrônico nº 031/2024, cujo objeto é a **formação de registro de preços para futura aquisição de bobinas de papel térmico para impressora de leitura imediata** em que a empresa adjudicada foi:

- **JM ETIQUETAS E BOBINAS EIRELI EPP**, com o valor de R\$ **187.500,00** (cento e oitenta e sete mil e quinhentos reais)

Totalizando o valor de R\$ **187.500,00** (cento e oitenta e sete mil e quinhentos reais).

Ato contínuo, retornando-se os autos desta Controladoria, tem-se pelas seguintes orientações:

Anexar o termo de homologação;

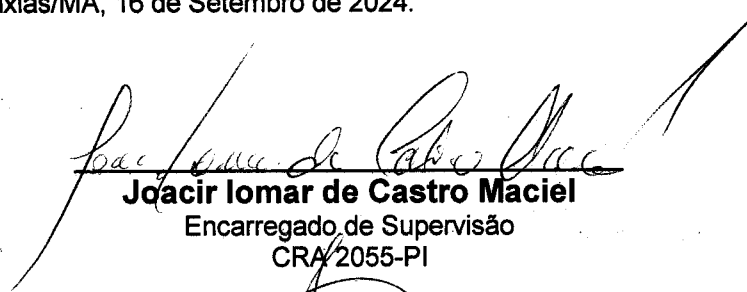
Anexar os comprovantes da divulgação do resultado da licitação;

Anexar a ata de registro de preços;

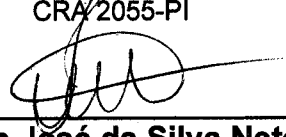
Anexar o termo de contrato ou instrumento equivalente;
Anexar o comprovante da publicação do extrato do contrato;
Anexar a publicação resumida do instrumento de contrato.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Caxias/MA, 16 de Setembro de 2024.


Joacir Iomar de Castro Maciel

Encarregado de Supervisão
CRA 2055-PI


Isaias José da Silva Neto

Controlador Geral do Município

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Prefeitura Municipal de Caxias
SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
Registro de Preços Eletrônico - 031/2024



Resultado da Homologação

0001 - Bobinas para emissão de faturas de Contas Publicas, Largura: 110mm, Altura: 297mm, Diâmetro Máximo 52mm (Externo), Diâmetro do tubete: interno de 20mm e externo no máximo de 26mm, Números de conta por bobina: 100, tipo de papel: térmico com overcoating R14 (com barreira de proteção contra água, óleo, solventes e plastificantes) Serrilha : horizontal – canhoto 57mm: gramatura 75grs, impressão: personalizadas SAAE CAXIAS MA, Nr. Cores Frente:4, Nr. Cores Verso: 2. Para Impressora: ZEBRA, duração 5 anos. - PRÓPRIA - Valor Referência: 24,88

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JM ETIQUETAS E BOBINAS EIRELI	PRÓPRIA	22.500 Unidade	6,25	140.625,00	Homologado em 03/10/2024 10:37:07 Por: ARNALDO DE ARRUDA OLIVEIRA

0002 - Bobinas para emissão de faturas de Contas Publicas, Largura: 110mm, Altura: 297mm, Diâmetro Máximo 52mm (Externo), Diâmetro do tubete: interno de 20mm e externo no máximo de 26mm, Números de conta por bobina: 100, tipo de papel: térmico com overcoating R14 (com barreira de proteção contra água, óleo, solventes e plastificantes) Serrilha : horizontal – canhoto 57mm: gramatura 75grs, impressão: personalizadas SAAE CAXIAS MA, Nr. Cores Frente:4, Nr. Cores Verso: 2. Para Impressora: ZEBRA, duração 5 anos. - PRÓPRIA - Valor Referência: 24,88

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JM ETIQUETAS E BOBINAS EIRELI	PRÓPRIA	7.500 Unidade	6,25	46.875,00	Homologado em 03/10/2024 10:37:07 Por: ARNALDO DE ARRUDA OLIVEIRA



ARNALDO DE ARRUDA OLIVEIRA
Autoridade Competente



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01701/2024



1. DAS PARTES

1.1. Do órgão gerenciador

O MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF 06.082.820/0001-56, com sede na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias - Estado do Maranhão, neste ato Representada pelo Sr. Igor Mario Cutrim Dos Santos, brasileiro(a), portador(a) do RG nº 0547542968 SSP/MA e inscrito(a) no CPF sob nº 838.635.753-34, residente neste Município de Caxias - MA, neste ato denominado simplesmente como ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS

1.1.1. Dos órgãos participantes

SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias, Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.088.900/0001-19, situado na praça Magalhães de Almeida nº 191, centro, Caxias – MA, CEP:65.606-060.

1.2. Da detentora

A empresa **JM ETIQUETAS E BOBINAS EIRELI**, inscrita no CNPJ: 17.002.806/0001-11, estabelecida na Avenida E, nº 18E, Quadra E, Bairro: Cidade Industria Norte, na cidade de Timon – Estado do Maranhão, CEP: 65.638-820, Fone/Fax (86) 98821-6822, E-mail: novellelicitacao@gmail.com, neste ato representada pela Sra. Jackeline de Oliveira Machado, portadora do RG nº 1818164 SSP/PI e CPF/MF nº 803.078.763-49.

2. DOS FUNDAMENTOS, REGÊNCIA LEGAL E VINCULAÇÃO.

2.1. A presente Ata de Registro de preços será regida pelos termos da Lei Federal n. 14.133/2021 (e suas posteriores alterações), e demais normas legais aplicáveis à espécie.

2.2. Cumprirá a DETENTORA o contido na proposta vencedora, apresentada na licitação à qual esta se vincula, e fica a mesma fazendo parte integrante desta ATA como se nela estivesse transcrita, bem como, demais condições expressas no Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos em especial no Termo Referência.

3. DO OBJETO E ITENS.

3.1. Constitui objeto da presente ata a Formação de Registro de Preços para aquisição de bobinas de papel térmico para impressora de leitura imediata na finalidade de impressão de fatura de água, para atender as necessidades do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias - MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR R\$
					UNITÁRIO
001	BOBINAS PARA EMISSÃO DE FATURAS DE CONTAS PUBLICAS, LARGURA: 110MM, ALTURA: 297MM, DIÂMETRO MÁXIMO 52MM (EXTERNO), DIÂMETRO DO TUBETE: INTERNO DE 20MM E EXTERNO NO MÁXIMO DE 26MM, NÚMEROS DE CONTA POR BOBINA: 100, TIPO DE PAPEL: TÉRMICO COM OVERCOATING R14 (COM BARREIRA DE PROTEÇÃO CONTRA ÁGUA, ÓLEO, SOLVENTES E PLASTIFICANTES) SERRILHA : HORIZONTAL – CANHOTO 57MM: GRAMATURA 75GRS, IMPRESSÃO: PERSONALIZADAS SAAE CAXIAS MA, NR. CORES FRENTE:4, NR. CORES VERSO: 2. PARA IMPRESSORA: ZEBRA, DURAÇÃO 5 ANOS	PRÓPRIA	UNID	22.500	6,25
002	BOBINAS PARA EMISSÃO DE FATURAS DE CONTAS PUBLICAS, LARGURA: 110MM, ALTURA: 297MM, DIÂMETRO MÁXIMO 52MM (EXTERNO), DIÂMETRO DO TUBETE: INTERNO DE 20MM E EXTERNO NO MÁXIMO DE 26MM, NÚMEROS DE CONTA POR BOBINA: 100, TIPO DE PAPEL: TÉRMICO COM OVERCOATING R14 (COM BARREIRA DE PROTEÇÃO CONTRA ÁGUA, ÓLEO, SOLVENTES E PLASTIFICANTES) SERRILHA : HORIZONTAL – CANHOTO 57MM: GRAMATURA 75GRS, IMPRESSÃO: PERSONALIZADAS SAAE CAXIAS MA, NR. CORES FRENTE:4,	PRÓPRIA	UNID	7.500	6,25

	NR. CORES VERSO: 2. PARA IMPRESSORA: ZEBRA, DURAÇÃO 5 ANOS.				
--	---	--	--	--	--

3.2. O preço registrado e as quantidades máximas de cada item constam em tabela anexa a esta ATA, sendo a mesma parte obrigatória e integrante deste instrumento.

3.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3.4. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO

4.1. Poderá utilizar-se desta ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

4.2. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

4.3.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

4.3.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.3.3. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

4.3.4. É vedada à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

5. DA VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

5.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

5.4. As condições de habilitação consignadas no Edital deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.5. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

5.5.1. Os instrumentos de que trata a cláusula acima serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.5.2. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços seguirão as disposições da lei 14.133/2021.

5.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.2. Da Negociação de preços registrados:

6.2.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.2.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.2.3. Na hipótese prevista acima, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.6. Para fins do disposto acima o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.7. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas.

6.2.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

6.2.9. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Do Cancelamento do registro do fornecedor

7.1.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

7.1.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

7.1.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27; ou

7.1.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da lei nº 14.133.

7.2. Do Cancelamento dos preços registrados

7.2.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.2.1.1. Por razão de interesse público;

7.2.1.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.2.1.3. Se não houver êxito nas negociações dos preços registrados;

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento dos valores devidos pelo fornecimento dos itens objeto deste Pregão será efetuado pelo Município, até 16 (dezesesseis) dias, a partir da data da apresentação, pela detentora, da Nota Fiscal e após confirmação dos fornecimentos pelos responsáveis da Secretaria Solicitante, caso não haja nenhuma irregularidade ou até que a mesma seja sanada.

8.2. Caso venha ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da detentora, a fluência do prazo para pagamento será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

8.3. Quaisquer pagamentos não isentarão a detentora das responsabilidades estabelecidas, nem implicarão na aceitação dos itens.

8.4. Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável.

8.5. O pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária ou através de cheque nominal à detentora.

8.6. Nos termos do Art. 137, §2º, IV da Lei Nº 14.133/2021, a detentora deverá cumprir a ordem de fornecimento ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a mesma, até o prazo de 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.

8.7. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

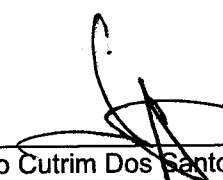
10.2. Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica a aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços.

10.3. A celebração da presente ata não gera qualquer vínculo empregatício entre as partes, ou entre o Município e os empregados ou prepostos da detentora, não se aplicando à espécie qualquer norma decorrente da legislação trabalhista.

10.4. Fica eleito o foro da Comarca de Caxias, Estado do Maranhão, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Caxias - MA, 09 de OUTUBRO de 2024.


Sr. Igor Mario Cutrim Dos Santos
Presidente da Comissão Central de Licitação
Órgão Gerenciador

JM ETIQUETAS E
BOBINAS
LTDA:1700280600
0111

Assinado digitalmente por JM ETIQUETAS E
BOBINAS LTDA:17002806000111
ND: C=BR, OU=Videoconferencia, OU=
32540641000172, OU=AC SyngularID Multipla,
O=ICP-Brasil, CN=JM ETIQUETAS E BOBINAS
LTDA:17002806000111
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.10.09 12:00:40-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.3

Sra. Jackeline de Oliveira Machado.
JM ETIQUETAS E BOBINAS EIRELI
Fornecedor

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01701/2024

1. DAS PARTES

1.1. Do órgão gerenciador

O MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF 06.082.820/0001-56, com sede na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias - Estado do Maranhão, neste ato Representada pelo Sr. Igor Mario Cutrim Dos Santos, brasileiro(a), portador(a) do RG nº 0547542968 SSP/MA e inscrito(a) no CPF sob nº 838.635.753-34, residente neste Município de Caxias - MA, neste ato denominado simplesmente como ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS

1.1.1. Dos órgãos participantes

SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias, Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.088.900/0001-19, situado na praça Magalhães de Almeida nº 191, centro, Caxias – MA, CEP:65.606-060.

1.2. Da detentora

A empresa: **JM ETIQUETA E BOBINAS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.002.806/0001-11, situada na Avenida E, nº 18 E, Cidade Industria Norte, na cidade de Teresina, estado do Piauí, neste ato representada pela sua Sócia Administradora, **Sra. Jackeline Oliveira Machado**, portadora do RG nº 1818164 SSP/PI e CPF nº 803.078.763-49.

2. DOS FUNDAMENTOS, REGÊNCIA LEGAL E VINCULAÇÃO.

2.1. A presente Ata de Registro de preços será regida pelos termos da Lei Federal n. 14.133/2021 (e suas posteriores alterações), e demais normas legais aplicáveis à espécie.

2.2. Cumprirá a DETENTORA o contido na proposta vencedora, apresentada na licitação à qual esta se vincula, e fica a mesma fazendo parte integrante desta ATA como se nela estivesse transcrita, bem como, demais condições expressas no Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos em especial no Termo Referência.

3. DO OBJETO E ITENS.

3.1. Constitui objeto da presente ata a **Formação de registro de preços para aquisição de papel térmico para impressora de leitura imediata na finalidade de impressão de fatura de água, para atender as necessidades operacionais do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias – MA**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR R\$
					UNITÁRIO
001	BOBINAS PARA EMISSÃO DE FATURAS DE CONTAS PUBLICAS, LARGURA: 110MM, ALTURA: 297MM, DIÂMETRO MÁXIMO 52MM (EXTERNO), DIÂMETRO DO TUBETE: INTERNO DE 20MM E EXTERNO NO MÁXIMO DE 26MM, NÚMEROS DE CONTA POR BOBINA: 100, TIPO DE PAPEL: TÉRMICO COM OVERCOATING R14 (COM BARREIRA DE PROTEÇÃO CONTRA ÁGUA, ÓLEO, SOLVENTES E PLASTIFICANTES) SERRILHA : HORIZONTAL – CANHOTO 57MM: GRAMATURA 75GRS, IMPRESSÃO: PERSONALIZADAS SAAE CAXIAS MA, NR. CORES FRENTE:4, NR. CORES VERSO: 2. PARA IMPRESSORA: ZEBRA, DURAÇÃO 5 ANOS	PRÓPRIA	UNID.	22.500	6,25
002	BOBINAS PARA EMISSÃO DE FATURAS DE CONTAS PUBLICAS, LARGURA: 110MM, ALTURA: 297MM, DIÂMETRO MÁXIMO 52MM (EXTERNO), DIÂMETRO DO TUBETE: INTERNO DE 20MM E EXTERNO NO MÁXIMO DE 26MM, NÚMEROS DE CONTA POR BOBINA: 100, TIPO DE PAPEL: TÉRMICO COM OVERCOATING R14 (COM BARREIRA DE	PRÓPRIA	UNID	7.500	6,25

PROTEÇÃO CONTRA ÁGUA, ÓLEO, SOLVENTES E PLASTIFICANTES) SERRILHA : HORIZONTAL – CANHOTO 57MM: GRAMATURA 75GRS, IMPRESSÃO: PERSONALIZADAS SAAE CAXIAS MA, NR. CORES FRENTE:4, NR. CORES VERSO: 2. PARA IMPRESSORA: ZEBRA, DURAÇÃO 5 ANOS.				
--	--	--	--	--

3.2. O preço registrado e as quantidades máximas de cada item constam em tabela anexa a esta ATA, sendo a mesma parte obrigatória e integrante deste instrumento.

3.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3.4. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO

4.1. Poderá utilizar-se desta ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

4.2. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

4.3.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

4.3.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.3.3. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

4.3.4. É vedada à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

**Informações adicionais sobre a presente Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas junto à Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Caxias, situada no Prédio localizado na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma, Fone: (99) 3521-3630, no horário de funcionamento do órgão ou pelo e-mail: ccl@caxias.ma.gov.br.
Caxias – MA, 09 de outubro de 2024.**